

Bárbara Almeida Duarte

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO

COMO FENÔMENO SOCIAL

Uma crítica feminista ao trabalho doméstico



A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO FENÔMENO SOCIAL

Bárbara Almeida Duarte

O eixo opressão-exploração das mulheres no sistema capitalista tem sido objeto de estudos ao longo dos anos. Não apenas na perspectiva marxista, mas em diversas outras, que em maior ou menor grau apontam inconsistências/incompletudes da teoria de Karl Marx no fornecimento de respostas à opressão e exploração a que as mulheres são submetidas no sistema capitalista. Pretende-se, por meio da presente obra, consolidar algumas das ideias do autor e de seu parceiro Friedrich Engels para embasar considerações sobre uma categoria trabalhista marginalizada social e juridicamente: as diaristas domésticas. Para tanto, diversas autoras são tratadas ao longo da obra, em um esforço de demonstrar que a marginalização social fornece bases para uma desvalorização jurídica destas trabalhadoras.

ISBN 978-65-89904-07-6




EXPERT
EDITORA DIGITAL

UFMG
UNIVERSIDADE FEDERAL
DE MINAS GERAIS

 **creative
commons**

Direção editorial: Luciana de Castro Bastos
Diagramação e Capa: Daniel Carvalho e Igor Carvalho
Foto Capa: George Campos - USP Imagens
Revisão: Do autor

A regra ortográfica usada foi prerrogativa do autor.



Todos os livros publicados pela Expert Editora Digital estão sob os direitos da Creative Commons 4.0 BY-SA. <https://br.creativecommons.org/>

"A prerrogativa da licença creative commons 4.0, referencias, bem como a obra, são de responsabilidade exclusiva do autor"

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Duarte, Bárbara Almeida

D812d A divisão sexual do trabalho como fenômeno social: uma crítica feminista ao trabalho doméstico / Bárbara Almeida Duarte. – 2018.
Orientador: Pedro Augusto Gravatá Nicoli.

Coorientadora: Deise Luiza da Silva Ferraz.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.

1. Direito do trabalho – Teses 2. Divisão do trabalho por sexo
3. Feminismo – Teses 4. Capitalismo – Teses I. Título

CDU(1976) 331.1

ISBN: 978-65-89904-07-6

Ficha catalográfica elaborada pelo bibliotecário Junio Martins Lourenço CRB 6/3167.

Pedidos dessa obra:

experteditora.com.br
contato@editoraexpert.com.br



Esta contratação esta sendo custeada por recursos do PROEX
1218/2019 Proc. 23038.018994/2019-15 / Programa de Excelência
Acadêmica/ Custeio



Dr. Eduardo Goulart Pimenta

Professor Adjunto da Faculdade de Direito da UFMG e PUC/MG

Dr. Rodrigo Almeida Magalhães

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG e PUC/MG

Dr. João Bosco Leopoldino da Fonseca

Professor Titular da Faculdade de Direito da UFMG

Dr. Marcelo Andrade Féres

Professor Associado da Faculdade de Direito da UFMG

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO FENÔMENO
SOCIAL:
Uma crítica feminista ao trabalho doméstico**

**Belo Horizonte
2021**

BÁRBARA ALMEIDA DUARTE

**A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO FENÔMENO
SOCIAL:
Uma crítica feminista ao trabalho doméstico**

Dissertação de Mestrado em Direito apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito e Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Direito, sob orientação do Professor Doutor Pedro Augusto Gravata Nicolli e coorientação da Professora Doutora Deise Luiza da Silva Ferraz.

Belo Horizonte
2021

*Dedico este trabalho à minha mãe, ao meu
pai, à minha irmã e ao meu irmão, por
serem meu porto seguro.*

AGRADECIMENTOS

A construção deste trabalho só foi possível devido à participação de muitas pessoas e instituições em minha vida, cada qual a seu modo.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Direito da UFMG pelo suporte no desenvolvimento deste trabalho. O PPGD da UFMG funciona graças a pessoas que trabalham diuturnamente para que as(os) alunas(os) desenvolvam suas pesquisas com a melhor qualidade possível.

Agradeço, ainda, ao PPGD pelo apoio financeiro para publicação do trabalho como livro.

Aos membros do grupo de pesquisa Trabalho e Resistências, professoras(es) e alunas(os), pelos compartilhamentos e construções conjuntas.

A todas(os) as(os) colegas de quem pude me aproximar estando na Pós-Graduação e que de alguma forma contribuíram para o meu crescimento acadêmico e pessoal.

À Professora Lívia Miraglia, por servir de inspiração para o meu prosseguimento nas pesquisas críticas.

À Professora Flávia Máximo, que me inspira como pesquisadora e me alegra com sua amizade.

À Professora Deise Ferraz, que aceitou gentilmente coorientar este trabalho, contribuindo para o resultado desta pesquisa.

Ao Professor Vitor Sartori, por ter me introduzido nas leituras de Marx e dos marxismos, e por ter se tornado um grande amigo.

À Professora Daniela Muradas, grande motivadora da minha escolha pelo estudo do mundo do trabalho e das possibilidades de mudanças reais na sociedade.

Ao meu orientador, Professor Pedro Nicoli, grande norte nas pesquisas de gênero e sexualidade.

À Escola Popular Orocílio Martins Gonçalves, por me ensinar que a ciência e a técnica devem estar a serviço do povo.

À Aysla, Cris, Flávio e Wanessa, pela amizade, apoio e afeto, tão fundamentais na reta final do mestrado.

Ao Eugênio, amigo e interlocutor durante o mestrado.

Ao Mateus, por termos sido apoio um para o outro em momentos muito difíceis e seguido com uma linda amizade.

Ao Bê, Isa e Jeje, amigas e amigo que ocupam um lugar muito especial em minha vida.

Ao Gui, meu companheiro, pelo incentivo e apoio para que eu submetesse a minha dissertação de mestrado para o edital de fomento do PPGD da UFMG e pelo compartilhamento de vida.

À minha irmã Nathália e ao meu irmão Wagner, por sempre se colocarem para mim como um ponto de apoio e amizade.

À minha mãe Gislene e ao meu pai Wagner, que trabalharam duramente para viabilizar uma trajetória de continuidade dos estudos e de inserção na pós-graduação. São meu exemplo de vida e os maiores possibilitadores da minha jornada acadêmica.

APRESENTAÇÃO

*Eu vou descendo rua abaixo
Lembranças que trago em
Minha mente é puro esculacho
Sensibilizada porém forte como rocha
Engulo o choro e não me assusto
Em meio a tanto apavoro
Trás o soro, pois o mau agouro passa longe
Na paciência de monge sou guerreira
que nunca se esconde
intercedendo do âmagô ao exterior*

Preta Rara

Nos conhecemos há algum tempo. Ano de 2014. Ambiente privilegiado: 12º andar do prédio da Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). “Vetusta **Casa?**” Acho que de fato nunca foi a minha casa. Acredito que nem a dela. Afinal, casa é um local em que podemos nos sentir à vontade, sermos nós mesmas. E aquela casa vetusta sempre foi muito mais deles do que nossa. Especialmente na Pós-Graduação.

Eu, uma aluna de doutorado - sem mestrado, como todos gostavam de ressaltar em termos pejorativos – que havia acabado de chegar de uma experiência italiana “não muito amigável” para pesquisadoras-mulheres. Insegura, desorientada, com medo. Medo de as pessoas perceberem que eu não merecia estar lá.

Mas lá estava ela. Cabelos pretos e cacheados. Séria, dedicada. Tímida, porém brilhante. Bárbara, a aluna de graduação nas aulas de Pós-Graduação. Digo “a” aluna de graduação nas aulas Pós-Graduação, porque era a única. A única que teve coragem e inteligência para ocupar sem medo aquele espaço que pode ser tão violento para nós mulheres. Mas ela nunca se intimidou. Me inspirava com seus comentários precisos sobre Marx, sobre trabalho, sobre gênero. Quisera eu ter

parte dessa potência. Nestes encontros semanais, tive uma certeza: quero ter um pouco mais de Bárbara dentro de mim.

O que eu não sabia nesta época, e fiquei sabendo anos depois, é que como toda mulher-pesquisadora, Bárbara também sofria com as mesmas inseguranças que me atormentavam. Inseguranças, que, na verdade, não são minhas, nem da Bárbara. São nossas. As dúvidas sobre a nossa capacidade. Sobre a nossa intelectualidade. Que foram introjetadas dentro de nós, mulheres. Dúvidas que criam raízes profundas no nosso âmago, que sugam o nosso ar. Sugam nossa sanidade. Sugam nossa energia. Nosso tempo. Sugam nossa vocação acadêmica.

Um trabalho emocional invisível que acaba gerando valor agregado para o trabalho deles, mesmo que, muitas vezes, estes não tenham feito nada para merecer este reconhecimento social, econômico ou jurídico. Um trabalho ontológico que domina a vida de cada mulher pelo simples fato de existir. Pelo simples fato de ser mulher na academia e achar que não servimos para viver de pesquisa. Porque a divisão sexual do trabalho nos diz que devemos viver para servir. Servir e cuidar de outras vidas, não das nossas.

Como Bárbara nos conta na sua brilhante pesquisa, Marx nos deu instrumentos para pensar a relação entre gênero e classe, tendo em vista a ideia de trabalho como base da acumulação do sistema capitalista que garante a reprodução em larga escala¹. Tal concepção, como também nos relata Bárbara, é aprofundada pelas feministas materialistas, como Heleieth Saffioti e Silvia Federici, assim como pelas economistas feministas, a exemplo de Antonella Picchio.

Picchio² nos relata que, para captar o caráter social do trabalho de reprodução, é importante suprir a lacuna histórica dos processos produtivo/reprodutivo. Esta lacuna trata-se de um projeto separatista imposto pelo próprio sistema capitalista, que fomenta organizações sociais, culturas e normas isoladas, que mantêm a marginalização do

1 FEDERICI, Silvia. **Genere e capitale**: per una lettura femminista di Marx. Roma, Derive Approdi, 2020.

2 PICCHIO, Antonella. Visibilidad analítica y política del trabajo de reproducción social. In: CARRASCO, Cristina (Ed.). **Mujeres y economía**: nuevas perspectivas para viejos y nuevos problemas. Barcelona: Icaria, 1999. p. 201-244.

trabalho reprodutivo, que, não por acaso, é eminentemente feminino. Em outras palavras, a oferta de trabalho produtivo se regulamenta em razão da negociação do trabalho no interior dos lares, pois o processo de autovalorização do valor é também fundamentado na divisão sexual do trabalho³.

Bárbara nos alerta: a dominação patriarcal e a exploração capitalista não estão cindidas, pois caminham de forma conjugada. E uma das modalidades históricas de inserção precária feminina no mercado laboral foi o trabalho doméstico. Precariedade que permite a sua existência somente na lacuna histórica dos processos produtivo/reprodutivo, representada pelos semi-marcos normativos. Um entre-lugar representado pelo semi-reconhecimento da negociação coletiva; pelo entre-espço familiar e profissional; pela quase inexistente fiscalização; pelo conceito jurídico intermediário de tempo; pela discriminação que recai sobre aquelas que estão sufocadas nas encruzilhadas: mulheres, negras e periféricas.

Entretanto, Bárbara também ressalta com lucidez que as análises jurídicas não podem cair nas armadilhas das lacunas, ao salientar que as economistas feministas que enquadram o trabalho reprodutivo apenas como uma categoria macroeconômica se distanciam do conteúdo subjetivo do cuidado⁴. Por outro lado, as análises que somente se interessam pelo aspecto relacional do cuidado, em grande parte, não aprofundam as dimensões materiais- raciais do trabalho reprodutivo⁵.

De fato, como exímia marxista, Bárbara nos recorda: “não há que se pensar que em uma sociedade na qual a divisão do trabalho seja extirpada e novas contradições não surgem. Pelo contrário. Surgirão novas contradições, mas não mais relativas à existência de classes”.

Bárbara insere seu conhecimento, seu corpo e sua subjetividade como ponte desta lacuna histórica separatista. Ponte epistemológica,

3 Ibidem.

4 ESQUIVEL, Valéria. **La Economía del cuidado**: un recorrido conceptual. In: SANCHÍS, Norma (Org). *Aportes al debate del desarrollo em América Latina: una perspectiva feminista*. Buenos Aires: Red Género y Comercio, 2011. p. 20-30

5 Ibidem.

mas também ontológica. Porque ser uma mulher na academia que estuda Marx é inserir nas cartografias do seu ser todas as contradições e convergências entre gênero e classe. É viver a violência de transitar entre estudos materialistas predominantemente dominados por homens brancos, que se sentem como os únicos predestinados a serem intelectuais marxistas.

Violência que sempre se manifesta quando estes se sentem ameaçados pelo nosso protagonismo acadêmico. Porque a violência, como nos lembra Saffioti⁶, é uma afirmação de um pretense poder do homem em relação à mulher, que é objetificada, negando-lhe subjetividade, como resultado de uma cultura de dominação masculina. Violência, no entanto, que se transforma em potência intelectual, porque nós podemos estar exaustas, mas continuamos. Continuamos a ocupar estes entre-espaços. Estas lacunas históricas.

Bárbara, continuemos juntas a ocupar estas lacunas históricas no direito do trabalho. Sejam ponte, travessia. Com todas as nossas inseguranças compartilhadas. Que, quando compartilhadas, se tornam potências intelectuais. Como você se tornou para mim. E será para tantas outras mulheres-pesquisadoras.

De sua amiga admiradora,

Flávia Souza Máximo Pereira

Crotone, 10 de maio de 2021.

6 SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987.

RESUMO

A presente pesquisa expõe o modo como a divisão sexual do trabalho foi incorporada pelo sistema de produção capitalista possibilitando que o gênero se mantivesse como uma importante ferramenta de marginalização. Dessa forma, buscou-se no pensamento filosófico de vertente marxista os fundamentos para uma crítica ao modo como a mulher se insere na sociedade. Parte-se, aqui, da visão de que o trabalho, em sentido amplo, diz respeito a transformações que o ser humano realiza na natureza, em si mesmo, e em suas relações com os demais na sociedade. Ao confirmar que a inserção feminina na sociedade se estabelece de forma limitadora ao desenvolvimento das potencialidades propriamente humanas, notadamente sob a vigência do capitalismo, busca-se averiguar como isso se reflete no mundo do trabalho. Ou seja, no trabalho compreendido como uma relação na qual se concretiza o sistema capitalista de produção, que tem como fundamento a separação entre trabalhador e meios de produção e a exploração de um ser humano por outro, é necessário problematizar a ocorrência de cisões de gênero das mais variadas formas como elas se dão, todas elas a corroborar a ideia de que, de fato, o fator gênero se apresenta como um divisor das relações sociais ao lado da classe. A partir de então, foi escolhido o trabalho doméstico para demonstrar a ocorrência e manutenção da dominação-exploração da mulher sob a vigência do capitalismo e, ao final, compreender como o direito acaba por refletir essas distinções.

SUMÁRIO

A DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO COMO FENÔMENO SOCIAL:

Uma crítica feminista ao trabalho doméstico

INTRODUÇÃO	18
1. O TRABALHO E SUA DIVISÃO	23
1.1. A teorização moderna da divisão do trabalho: da economia política a Karl Marx	24
1.2. Cooperação, divisão manufatureira e divisão social do trabalho.....	38
1.3. A ideia de divisão sexual e a especificação de uma dimensão feminina na hierarquia do trabalho	48
1.3.1 Uma hierarquia que precede o capitalismo: Engels, Marx e... a história da família?	49
2. A MULHER TRABALHADORA SOB O CAPITALISMO.....	67
2.1. Delimitações prévias: sexo, gênero e patriarcado	68
2.2. O encontro do feminismo com o marxismo.....	73
2.3. A reprodução importa.....	81
2.3.1 A resposta da economia feminista para o trabalho reprodutivo	96

3. O TRABALHO DIVIDIDO E SEXUALMENTE HIERARQUIZADO NO DIREITO: Uma análise do emprego doméstico.....	101
3.1. A mulher entre o mercado e a reprodução	102
3.2. O casamento do emprego doméstico com o capitalismo.....	105
3.3. O trabalho doméstico na divisão internacional do trabalho .	115
3.4. O direito como legitimador da precariedade.....	120
CONCLUSÃO	128
BIBLIOGRAFIA.....	134

Elogio da Dialética

“A injustiça passeia pelas ruas com passos seguros.
Os dominadores se estabelecem por dez mil anos.
Só a força os garante. Tudo ficará como está.
Nenhuma voz se levanta além da voz dos dominadores.
No mercado da exploração se diz em voz alta:
Agora acaba de começar!
E entre os oprimidos muitos dizem:
Não se realizará jamais o que queremos!
O que ainda vive não diga: jamais!
O seguro não é seguro. Como está não ficará.
Quando os dominadores falarem
Falarão também os dominados.
Quem se atreve a dizer: jamais?
De quem depende a continuação desse domínio?
De nós.
De quem depende a sua destruição? Igualmente de nós.
Os caídos que se levantem!
Os que estão perdidos que lutem!
Quem reconhece a situação como pode calar-se?
Os vencidos de agora serão os vencedores de amanhã.
E o ‘hoje’ nascerá do ‘jamais’”.

Antologia Poética de Bertolt Brecht

INTRODUÇÃO

Este trabalho resulta de pesquisas realizadas na conclusão da graduação e ao longo de todo o meu mestrado. Desde o início da análise, me deparei com a indissociabilidade das opressões vividas na sociedade capitalista. A partir de então, me debrucei sobre o estudo do trabalho doméstico, passando pelo trabalho doméstico não remunerado, indo ao trabalho doméstico remunerado, tanto sob o vínculo de emprego quanto pela figura da diarista doméstica. Infelizmente, o texto não precisou sofrer grandes alterações para publicação como livro. Digo infelizmente em razão da manutenção e, até mesmo, aprofundamento das opressões sofridas por mulheres, notadamente quando negras e pobres.

No presente relatório de pesquisa, uma das muitas dimensões da intrincada articulação entre o gênero e outras matrizes de opressão será passada em revista: a divisão sexual do trabalho. Das suas origens e correlações com os modos de dividir socialmente o trabalho, a dissertação retomará a natureza hierarquizante dessa divisão e mostrará, ao final, como o Direito tem um papel extremamente relevante na manutenção desse padrão hierárquico. Isso se dará especialmente numa crítica materialista ao fenômeno do trabalho doméstico, suas feições estruturais e entrada no mundo jurídico.

Como afirmou Berenice Bento em uma palestra que tive o privilégio de assistir¹, o problema se relaciona em grande medida ao fato de que essas discussões que têm se passado no âmbito público e – nas escolas, universidades, redes sociais, grupos de amigas(os) e – são levadas ao campo privado, ao ambiente doméstico, e surgem embates nas famílias que se pautam em uma visão de que “não se mete a colher” naquilo que se passa e se transmite no ambiente familiar em termos de valores.

É quase inevitável que surja uma reação a tudo isso. Em uma família na qual violências e LGBTfobia estão naturalizadas, como li-

¹ Palestra proferida por Berenice Bento no 3º Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, Ouro Preto, nov. 2018.

dar com filhas(os) que contestam a violência doméstica no lar? Como aceitar filhas(os) que descobrem que gênero e sexualidade podem se expressar de outra forma que não aquela imposta, naturalizada pela família? É neste contexto em que o embate público/privado se evidência, mas a cisão entre essas esferas, consequência da cisão do ser humano, já era apontada por Marx² como algo problemático e a ser superado. E o ambiente doméstico, em suas múltiplas especificidades, traz à tona, dentre outras coisas, o exercício do trabalho doméstico.

Uma análise da história demonstra claramente que em determinados momentos o controle sobre o corpo das mulheres foi reivindicado pela sociedade e, de fato, delas foi tomado. O fenômeno da “caça às bruxas”, por exemplo, ilustra bem isso, e Silvia Federici³ realiza uma análise profunda sobre a questão.

Por outro lado, a demanda feminina não pode se direcionar unicamente ao controle do corpo e da sexualidade. Isso porque em certo momento da história o tratamento diferenciado de grupos que de uma forma ou de outra eram oprimidos, foi absorvido por um sistema socioeconômico que se vale dessas marginalizações para justificar uma exploração mais aguda dessas pessoas. Construiu-se assim o que Heleieth Saffioti chama de dominação-exploração, um sistema de opressão que não é dissociável e, pelo contrário, caminha em conjunto sob a vigência do capitalismo.

E este é o caso da mulher. Mais do que isso, este é o caso da mulher que exerce o trabalho doméstico em sua vertente remunerada. Se o trabalho de limpeza e cuidado, em determinado momento da história humana, passou a ser compreendido como um assunto restrito ao campo privado e acabou por relegar a mulher a este ambiente, excluindo-a da esfera pública, com a introdução de um assalariamento da força de trabalho, o emprego doméstico já foi absorvido como

2 MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Apresentação [e posfácio] Daniel Bensaïd. Trad. Nélío Schneider [trad. De Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant]. São Paulo: Boitempo, 2010.

3 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

marginal. Trata-se de um trabalho no qual se congregam opressões de classe, raça, gênero, etnia.

O assunto evidentemente interessa às discussões do feminismo, mas uma inquietação surge quando se percebe que determinadas vertentes feministas deixam de lado as demandas específicas relacionadas à mulher pobre, à mulher negra, à mulher migrante. E nesse sentido, deixa-se de tratar das situações precárias de trabalho e de vida em que se encontra a maior parte da população feminina mundial. É em razão disso que devem ser buscados aportes nas construções teóricas que consideraram essas questões, uma vez que, como destaca Saffioti⁴, em uma perspectiva de real transformação da sociedade no sentido de colocar fim às opressões, não há como se falar em um feminismo autônomo, desconectado das discussões de classe, raça e etnia.

Notadamente em um contexto global de divisão internacional do trabalho, no qual não apenas o marcador classe se destaca; a ele se aliam gênero, raça e etnia. Nesse sentido, o trabalho doméstico remunerado se insere em uma discussão sobre a existência de cadeias globais de cuidado, nas quais mulheres de países e regiões mais pobres migram para o norte global para exercer este trabalho. Além disso, no que se refere ao emprego doméstico, são alarmantes os dados sobre trabalhadoras em condição análoga à de escravidão.

No Brasil, quando da reforma consubstanciada na PEC das domésticas, tentou-se introduzir um dispositivo no qual seria possibilitado à auditoria fiscal do trabalho adentrar nas residências em que houvesse suspeita de trabalho doméstico em situações de escravidão. Mas, obviamente, esta previsão esbarrou na inviolabilidade do lar. Eis que surge aqui novamente a questão da clausura feminina em um contexto de cisão das esferas pública e privada.

Nesse sentido, este trabalho tem por objetivo analisar o emprego doméstico à luz das construções teóricas de Karl Marx sobre o processo de divisão do trabalho a partir do qual se estabelecem ou se agudizam diversas vulnerabilidades. Dessa forma, primeiramente deve-se

⁴ SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

passar pelo modo como o autor teoriza sobre a estruturação do modo de produção capitalista, de modo a identificar as características mais marcantes do trabalho sob este sistema socioeconômico. Mas isso impõe que sejam abordados, por exemplo, os aportes teóricos de que o autor é legatário. Assim, chegar-se-á às suas ideias quanto às características da divisão do trabalho no modo de produção capitalista.

Em seguida, será introduzida a ideia de uma divisão sexual do trabalho, com a problematização sobre a existência ou não de uma construção teórica por parte de Marx sobre opressões de gênero na sociedade. Isso, por sua vez, fornece aportes para, após uma elucidação sobre os diferentes feminismos, adentrar na vertente denominada feminismo marxista. Aparentemente, é possível percorrer um caminho de análise do trabalho reprodutivo e da forma que ele toma a partir do advento do capitalismo. No mesmo sentido, deve-se investigar se, e como, o sistema capitalista se valeu e continua a se valer deste trabalho.

Muito se discute na literatura feminista sobre o caráter que o trabalho reprodutivo toma na vigência do capitalismo, no sentido de se tentar encontrar sua localização em meio às discussões sobre trabalho produtivo, trabalho improdutivo, setor de serviços, trabalho reprodutivo. Tudo isso, a nosso ver, acaba por encontrar no emprego doméstico um dos modos através dos quais se evidencia um espaço de convergência de diversas precariedades e um trabalho que, apesar de preceder o modo de produção capitalista, de alguma forma acaba sendo utilizado por ele para a manutenção de margens trabalhistas e existências precárias.

Se é fato que diversos trabalhos são tidos como precários sob o capitalismo, a inquietação quanto ao emprego doméstico está relacionada ao fato de que o cuidado de pessoas, a produção de força de trabalho a ser disponibilizada no mercado, passa despercebida por grande parte das narrativas sobre a exploração do trabalho humano.

Por outro lado, passar pelo emprego doméstico impõe que ao lado do gênero e da classe sejam inseridos debates sobre raça e etnia e o modo como todas essas articulações se inserem em uma dinâmica

internacional de divisão do trabalho. Isso leva a que seja necessário buscar aportes teóricos que, de alguma forma, dêem respostas para esta situação de grande diversidade de eixos de subjugação humana.

Ao final, a partir da concepção de que o direito acaba por refletir a sociedade em que ele se insere, e dessa forma corresponde a um sistema normativo atrelado ao capitalismo, chega-se às ausências: o direito deixou e deixa de dar respostas satisfatórias em termos de proteção social para o trabalho doméstico, de forma a legitimar no campo normativo a prática social historicamente consolidada de dominação-exploração nestas relações de trabalho.

1. O TRABALHO E SUA DIVISÃO

*“Na noite em que se terminou a muralha da China
para onde foram os operários da construção?
A eterna Roma está cheia de arcos de triunfo. Quem os construiu?
Sobre quem triunfavam os césores?
(...)*

*Cada página uma vitória.
Quem preparava os banquetes da vitória?
De dez em dez anos um grande homem. Quem paga as suas despesas?
Tantas histórias. Tantas perguntas”.*

Perguntas de um operário que lê
Antologia Poética de Bertolt Brecht

Atualmente, diversos estudos se voltam para a análise da divisão sexual do trabalho⁵, e problematizam o modo como as opressões de gênero acabam por refletir na forma como a mulher se insere, ou mesmo deixa de se inserir, no mercado de trabalho.

No entanto, compreendemos que é necessário analisar a questão sob um viés que considere as especificidades históricas e materiais da subjugação feminina na sociedade, especialmente sob a vigência do capitalismo, sistema socioeconômico a partir do qual se estabeleceu a cisão entre trabalhadoras(es) e meios de produção e a submissão do saber científico à produção e reprodução do capital, conforme será analisado mais à frente.

Todo esse processo teve e continua a ter desdobramentos na forma como a socialização humana ocorre em termos de manutenção de diversas formas de marginalização (gênero, raça, etnia, classe), uma vez que a permanência dessas diferenciações no que se refere ao tratamento do ser humano é um dos grandes sustentáculos do capitalismo. Como justificar que umas(uns) gozem de todas as maravilhas que o desenvolvimento científico proporciona ao passo que outras(os) vivam em condições de absoluta miserabilidade?

⁵ É o caso de Helena Hirata e Danièle Kergoat, Andrea D’Atri, autoras do Sempre Viva Organização Feminista (SOF).

Como aceitar que o trabalho intelectual seja desenvolvido por algumas pessoas e o manual seja desempenhado pela imensa maioria? Ainda, como deixar de contestar o fato de que o saber científico não esteja à disposição do ser humano no sentido de livrar-nos do exercício de diversas tarefas manuais? Por fim, como admitir que às mulheres caiba predominantemente o exercício de tarefas domésticas e de cuidado das(os) filhas(os) ao passo que a grande maioria dos homens não se responsabiliza sequer pela divisão dessas tarefas?

A reflexão sobre o gênero, segundo compreendemos, não pode ser feita de maneira desconectada de todo o contexto socioeconômico em que a questão se insere. Mais do que isso, se o desenvolvimento do capitalismo se aproveitou e continua a se aproveitar dessa forma de opressão, é necessário ir à raiz do problema, problematizando o surgimento do capitalismo e as bases sobre as quais ele se erigiu para, posteriormente, analisar o modo como o gênero foi e continua a ser um fator importante para a manutenção do sistema, especificamente em termos de divisão do trabalho. Por tal razão, é necessário passar pelas teorias que explicam a divisão do trabalho para, apenas posteriormente, problematizar as especificidades que marcam a divisão sexual do trabalho.

1.1. A teorização moderna da divisão do trabalho: da economia política a Karl Marx

O trabalho, pensado de forma ampla, corresponde a uma categoria⁶ de fundamental importância na formação e manutenção das sociedades humanas. Por esta razão, é estudado por pesquisadoras e pesquisadores de muitos dos campos do saber. Filosofia, psicologia, sociologia, economia, direito, são algumas das áreas em que o trabalho é objeto de análise, seja para se aderir à tese do seu caráter fundamental, seja para criticá-lo, normalmente ao argumento de que a ideia

⁶ Cabe salientar que categorias são as expressões no pensamento dos aspectos determinantes do ser concreto.

de “centralidade do trabalho”⁷ na vida humana encontra-se ultrapassada.

Karl Marx é um dos mais proeminentes filósofos que discorrem sobre a relação entre trabalho e capital. Segundo o autor, “como criador de valores de uso, como trabalho útil, o trabalho é, assim, uma condição de existência do homem, independente de todas as formas sociais, eterna necessidade natural de mediação do metabolismo entre homem e natureza e, portanto, da vida humana”⁸.

Da mesma forma, autores como György Lukács, que se apoiam no pensamento marxiano, destacam:

Somente o trabalho tem, como sua essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto do trabalho etc.) como orgânica, inter-relação que pode figurar em pontos determinados da cadeia a que nos referimos, mas **antes de tudo assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social**⁹. (destacamos)

7 Muitas das críticas dirigidas ao papel desempenhado pelo trabalho na vida humana - a exemplo da obra clássica *Adeus ao proletariado*, na qual André Gorz rompe definitivamente com o marxismo - tomam ou tomaram por base uma suposta centralidade daquela classe trabalhadora que se concentra em grandes unidades produtivas, de modo que o entendimento de autores como Karl Marx seria ultrapassado e não mais adequado às atuais configurações das relações de trabalho. No entanto, trabalho, evidentemente, não se restringe a isso, e Marx sequer dá indícios de que este é o seu entendimento. Compreende-se aqui que a forma como os seres humanos produzem sua vida é a questão central quando se analisa o modo de produção vigente e, consequentemente, o trabalho e as questões que a ele se referem. Marx já era questionado sobre isso em vida, sobre a validade ou não de sua teoria para a Antiguidade e a Idade Média. “É claro que a Idade Média não podia viver do catolicismo, assim como o mundo antigo não podia viver da política. Ao contrário, é o modo como eles produziam sua vida que explica por que lá era a política, aqui o catolicismo que desempenhava o papel principal”. In MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 157, nota 33.

8 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 167.

9 LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**, vol. 2. Trad. Nélcio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 44.

Nesse sentido, o trabalho, compreendido na acepção mais simples do termo, corresponde à produção dos meios de vida, à produção de meios para suprir necessidades humanas de quaisquer tipos. Trata-se de um ato histórico¹⁰, que desempenha um papel essencial na construção humana¹¹.

Na autoreprodução humana há que se satisfazer as necessidades mais básicas, tais como comer, beber e morar; no processo de produção dos produtos de satisfação dessas necessidades – que envolve também a produção dos meios de produzi-los – criam-se novas necessidades a partir da própria satisfação destas necessidades básicas; em terceiro lugar, além da produção da própria vida, tem-se a produção de outras vidas na procriação¹². Contudo, “esses três aspectos da atividade social não devem ser considerados como três estágios distintos, mas sim apenas como três aspectos”¹³.

É conhecido que todas as formas de sociedade existentes experimentaram algum grau de divisão do trabalho. Nesse sentido, Francisco de Paula Antunes esclarece, quanto a esta ideia, afirmando que a divisão do trabalho (divisão do trabalho social, em suas palavras) é algo que se passou em todas as formas de sociabilidade humanas, enquanto a divisão social do trabalho é uma categoria da sociedade capitalista¹⁴.

10 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 33.

11 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 49.

12 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 33-34.

13 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 34.

14 LIMA, Francisco de Paula Antunes. Noções de Organização do Trabalho. In OLIVEIRA, Chrysóstomo Rocha de. **Manual Prático de LER**. Belo Horizonte: Livraria e Editora Health, 1998.

A divisão do trabalho social¹⁵, segundo o autor, diz respeito simplesmente ao fato de que “somente a sociedade pode prover os indivíduos do que eles necessitam”¹⁶, de modo a permitir que suas necessidades sociais possam ser satisfeitas. Por sua vez, a divisão social do trabalho “diferencia e subjugam umas classes às outras”¹⁷, sendo responsável por um recorte tanto vertical quanto horizontal do trabalho.

Juntamente com Friedrich Engels, Marx tratou deste processo de divisão do trabalho e do papel que ele desempenhou no desenvolvimento das sociedades humanas. Se a princípio esta divisão estaria relacionada a “disposições naturais (por exemplo, a força corporal), necessidades, causalidades”¹⁸, de acordo com os autores

[ela] só se torna realmente divisão a partir do momento em que surge uma divisão entre trabalho material e [trabalho] espiritual (...) A partir de então, a consciência está em condições de emancipar-

15 O termo *divisão do trabalho social* é utilizado por Émile Durkheim, importante pensador, considerado fundador da Sociologia moderna. Apesar de não se inserir na linha de pensamento que aqui se pretende traçar acerca da divisão do trabalho, é importante referenciá-lo, mesmo porque ele chegou até mesmo a referenciar pensadores da Economia Política, tais como Adam Smith. Durkheim analisa a divisão do trabalho na sociedade, ainda que de forma muito diversa da aqui abordada, mas vê uma importante relação entre a divisão do trabalho ao longo das sociedades e o processo de socialização humana. “A vida social, em vez de se concentrar em uma infinidade de pequenos focos distintos e semelhantes, generaliza-se. As relações sociais - dito de modo mais exato, intrassociais - tornam-se, por conseguinte, mais numerosas, e de todos os lados estendem-se para além de seus limites primitivos. Portanto, a divisão do trabalho progride tanto mais quanto indivíduos estão suficientemente em contato para poderem agir e reagir uns sobre os outros (...) A divisão do trabalho é, portanto, resultado da luta pela vida: mas é um desenlace atenuado. Com efeito, graças a ela os rivais não são obrigados a eliminarem-se mutuamente, mas podem coexistir uns ao lado dos outros”. DURKHEIM, Émile. **Da divisão do trabalho social**. Trad. Andréa Stahel M. da Silva. São Paulo: Edipro, 2016. p. 236 e 248.

16 LIMA, Francisco de Paula Antunes. Noções de Organização do Trabalho. In OLIVEIRA, Chrysóstomo Rocha de. **Manual Prático de LER**. Belo Horizonte: Livraria e Editora Health, 1998. p. 173.

17 LIMA, Francisco de Paula Antunes. Noções de Organização do Trabalho. In OLIVEIRA, Chrysóstomo Rocha de. **Manual Prático de LER**. Belo Horizonte: Livraria e Editora Health, 1998. p. 173.

18 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846)**. Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 35.

-se do mundo e lançar-se à construção da teoria, da teologia, da filosofia, da moral etc. ‘puras’¹⁹.

Com a divisão do trabalho abre-se caminho para que esses dois tipos de atividades, espiritual e material, sejam atribuídas a indivíduos diferentes²⁰.

Contudo, a análise da categoria trabalho para Marx na vigência específica do modo de produção capitalista, tal como a de outras categorias, demanda uma certa digressão sobre a crítica que o autor dirige ao método utilizado por pensadores vinculados a determinada linha de pensamento²¹. Marx afirma que na economia política encontra-se a chave para a compreensão da sociedade burguesa²², mas “não conforme o método dos economistas, que fazem desaparecer todas as diferenças históricas e vêem a forma burguesa em todas as formas de sociedade”²³. Na verdade:

Por ser burguesa, isto é, por entender a ordem capitalista como a forma última e absoluta da produção social, em vez de um estágio historicamente transitório de desenvolvimento, a economia política só pode continuar a ser uma ciência enquanto a luta de classes permanecer latente ou manifestar-se apenas isoladamente²⁴.

19 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 35-36.

20 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 36.

21 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 259.

22 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 49.

23 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 266.

24 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 85.

Em outra de suas obras, Marx se manifestou no mesmo sentido, ao dizer que “os economistas exprimem as relações de produção burguesa, a divisão do trabalho, o crédito, a moeda etc., como categorias fixas, imutáveis, eternas”²⁵. Isso porque, para Marx, mesmo as categorias mais abstratas, ainda que pertençam a praticamente todas as formas de sociedade, são “o produto de condições históricas, e não possuem plena validade senão para essas condições e dentro dos limites dessas mesmas condições”²⁶.

Desse modo, de acordo com o autor, a investigação deve levar em consideração o fato de que as categorias desempenham papéis diferentes em distintos contextos da existência humana²⁷. Ou seja, a análise, mesmo daquelas categorias que tenham existido em quase todas as sociedades, não pode ser realizada sem se levar em consideração as condições históricas das quais são sua expressão. Além disso, quanto ao método da economia política no que se refere à propriedade privada, Marx afirma que “*A propriedade privada* é um fato cuja explicação não é objeto da Economia Política, mas que constitui o seu fundamento”²⁸. Assim, o autor critica o modo como a economia tradicional parte desta categoria como se se tratasse de um fato natural.

A crítica do autor a esta vertente de pensamento encontra seu produto final em sua maior obra. Não é por outra razão que *O capital* tem como subtítulo “Crítica da economia política”. E toda esta digressão importa na reflexão quanto ao método de Marx, pois quando ele é transposto para a compreensão do trabalho, torna-se claro que sob a vigência da sociedade burguesa a noção de trabalho humano²⁹ guarda diversas especificidades se comparada a outras. “O trabalho é uma

25 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 98.

26 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 266.

27 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 269.

28 MARX, Karl. **Cadernos de Paris; Manuscritos econômicos-filosóficos**. Trad. José Paulo Netto e Maria Antônia Pacheco. 1. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2015. p. 186.

29 Aqui não se pretende realizar quaisquer distinções entre as noções de labor e trabalho tal como o faz Hannah Arendt em sua obra *A condição humana*. O intuito no presente trabalho é fazer uso das expressões como sinônimos.

categoria inteiramente simples (...) Entretanto, concebido economicamente sob essa simplicidade, o trabalho é uma categoria tão moderna como o são as condições que engendram essa abstração”³⁰.

Assim, qualquer análise de um fenômeno como a divisão social do trabalho precisa ser desenvolvida com delimitação das características do trabalho humano em sua concretude histórica, sem que se realize uma simples transposição para todas as sociedades até hoje existentes. Isso porque, apesar de o caráter fundante da categoria para a humanidade ser destacado por um número significativo de pensadoras e pensadores, há que se analisá-la levando em consideração o contexto social, histórico, econômico e político do qual ele é prioridade ontológica³¹. Assim, como no presente caso uma das pretensões é averiguar teorias e práticas acerca da divisão do trabalho sob a vigência do capital, a análise deve ser realizada de modo a compreender este contexto socioeconômico.

Da mesma forma, compreender a relação que se estabelece entre capital e trabalho é fundamental para a análise dos intercâmbios sociais, uma vez que sob a vigência da sociedade burguesa “o capital é a potência econômica (...) que tudo domina. Deve constituir o ponto inicial e o ponto final a ser desenvolvido”³². Assim, é necessário pas-

30 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 264.

31 Conforme se verifica pelo título do presente tópico (A teorização moderna da divisão do trabalho: da economia política a Karl Marx), pretende-se expor essencialmente as críticas de Marx às teorias econômicas, uma vez que é a partir delas que o autor desenvolve suas ideias sobre a divisão social do trabalho. No entanto, ressalte-se que, conforme explicitado por Engels, os aportes teóricos de Marx não se limitam à economia inglesa. O autor seria, de acordo com Engels, legatário de três vertentes teóricas: a economia inglesa, o socialismo francês e a filosofia germânica. Todas elas são estudadas e criticadas por Marx, que constrói, a partir de então seu pensamento materialista histórico, rompendo com a economia política inglesa, o idealismo alemão e o socialismo utópico dos franceses: “A concepção materialista da história parte da tese de que a produção, e com ela a troca dos produtos, é a base de toda a ordem social; de que em todas as sociedades que desfilam pela história, a distribuição dos produtos, e juntamente com ela a divisão social dos homens em classes ou camadas, é determinada pelo que a sociedade produz e como produz o pelo modo de trocar os seus produtos”. In ENGELS, Friedrich. *Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico*. **Marxists Internet Archive**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1880/socialismo/index.htm>>. Acesso em: 30 junho 2018.

32 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 269.

sar pela teorização moderna da divisão do trabalho, tendo em vista que ela constitui um dos pilares para o surgimento e a perpetuação do modo de produção capitalista.

Nesse sentido, para construir seu arcabouço crítico, Marx passa em criteriosa revista, tanto n'*O capital* quanto em outras obras, as ideias dos pensadores de destaque da economia política moderna. Aqui, sem dúvida, o autor de *A riqueza das nações* é um grande expoente deste campo de estudos, com o qual Marx não deixou de debater. Em sua obra, Adam Smith destaca o papel fundamental que a divisão social do trabalho exerce na geração da riqueza social, de modo que é possível inferir que neste primeiro momento de seu trabalho ele realiza verdadeiro elogio à divisão do trabalho que hierarquiza indivíduos. Nesse sentido, o aprimoramento das forças produtivas, a seu ver, resultaria da ocorrência desta divisão na sociedade³³.

Três aspectos da divisão do trabalho são indicados por Adam Smith como sendo fundamentais para o sucesso da produção social. Primeiramente, a especialização do trabalhador a partir da divisão do trabalho possibilita o aumento da produtividade, pois o tempo de produção é otimizado quando da dedicação a apenas uma atividade. Em segundo lugar, o autor destaca a necessidade de se dividir as tarefas entre diversas pessoas para que o tempo de cada trabalhador seja gasto tão somente na produção, em razão da “vantagem que se auferia economizando o tempo que geralmente se perderia no passar de um tipo de trabalho para o outro”³⁴. Por fim, o uso do maquinário adequado, segundo Smith, influencia positivamente na velocidade da produção³⁵.

Tais considerações, à primeira vista, parecem ligar-se ao desenvolvimento natural das forças produtivas, de modo que, aparentemente, o sucesso da produção social dependeria deste arranjo apresentado por Smith. No entanto, há que se levar em conta que “há enorme di-

33 SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Investigação sobre sua natureza e suas causas. Vol. 1. Coleção Os pensadores. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996. p. 65.

34 SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Investigação sobre sua natureza e suas causas. Vol. 1. Coleção Os pensadores. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996. p. 68.

35 SMITH, Adam. **A riqueza das nações**. Investigação sobre sua natureza e suas causas. Vol. 1. Coleção Os pensadores. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996. p. 69.

ferença entre a divisão do trabalho da época de Adam Smith e a que constatamos na fábrica mecanizada”³⁶.

Além disso, percebe-se aqui, tal como apontado por Marx, mais uma tentativa da economia política de eternizar o modo de produção que se pauta nessas características, ou seja, colocando-o como o único, ou pelo menos o melhor, modo de produção. Este debate pode ser sintetizado na seguinte passagem de Marx, cuja citação, pela precisão, merece ser feita na sua integralidade:

Dizendo que as relações atuais - as relações de produção burguesas - são naturais, os economistas dão a entender que é nessas relações que se cria a riqueza e se desenvolvem as forças produtivas segundo as leis da natureza. Portanto, essas relações são leis naturais independentes da influência do tempo. São leis eternas que devem sempre reger a sociedade. Assim, houve história, mas não há mais. Houve história porque existiam instituições de feudalidade e porque nelas se encontram relações de produção inteiramente diferentes das da sociedade burguesa, que os economistas querem fazer passar por naturais, logo eternas³⁷.

Nesse sentido, conforme destacado anteriormente, Marx se manifesta contrariamente às construções teóricas que perpetuam o modo capitalista de produção para além de sua real vigência e/ou o apontam como o ápice da produção e reprodução dos meios de vida. Além disso, a crítica do autor, dirigida a tal perspectiva que exalta a divisão social do trabalho, questiona esta forma de organização socioeconômica em termos de possibilidade de desenvolvimento das forças produtivas.

Segundo Marx, o aumento da força produtiva no capitalismo está relacionado à transformação de quem trabalha em sujeito par-

36 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 124.

37 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 110.

cial. Assim, verifica-se que o(a) trabalhador(a), durante o processo de trabalho, ao passar “de uma operação para outra interrompe o fluxo de seu trabalho, formando, em certa medida, poros em sua jornada de trabalho. Tais poros se fecham assim que ele passa a executar continuamente uma única e mesma operação o dia inteiro”³⁸.

Fechar estes poros, direcionar trabalhadoras(es) sempre que possível ao exercício de apenas uma tarefa específica, concentrar os meios de produção nas mãos de um mesmo capitalista para possibilitar a cooperação entre trabalhadoras(es) assalariadas(os)³⁹. As constatações de Marx quanto ao aumento da força produtiva neste modelo não diferem significativamente das de Adam Smith no primeiro volume de *A riqueza das nações*.

Contudo, os destaques de Marx apontam para dois aspectos que aqui considerar-se importante salientar: 1) as relações sociais que concretas que produziram a divisão social do trabalho sob o comando do capital cujos pressupostos estão no desenvolvimento do trabalhador como força de trabalho livre (inclusive dos meios de produzir sua existência) e a propriedade dos meios de produção; e, 2) para os efeitos que isso tem sobre o ser humano que está por estruturalmente inserido neste esquema produtivo demonstra que para ele, assim como para muitas e muitas críticas(os) do sistema capitalista, o desenvolvimento das forças produtivas deveria estar a serviço da sociedade, ou seja, as pessoas não deveriam servir ao desenvolvimento do modo de produção tal como tem se passado sob a vigência do capital.

Trata-se de uma inversão extremamente problemática, verdadeiro obstáculo no que se refere à busca pelo desenvolvimento das potencialidades propriamente humanas. Porém, o próprio Marx indica que posteriormente, em um volume mais avançado de *A riqueza das nações*, Adam Smith também se voltou para os aspectos negativos da divisão do trabalho⁴⁰.

38 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 415.

39 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 405.

40 “Como aluno de A. Ferguson, que havia desenvolvido as consequências desfavorá-

Dessa forma, há que se refletir sobre a importância da divisão social do trabalho no estabelecimento de esquemas que não têm por objetivo o real desenvolvimento humano. Por tal razão justifica-se a importância deste excursus teórico de fundo para a compreensão da divisão sexual do trabalho, a ser mais adiante qualificada e compreendida, especialmente em sua função hierarquizante na vida social, com distribuição desigual de poderes e posições.

No plano geral, Marx afirma que “a continuidade de um trabalho uniforme aniquila a força tensional e impulsiva dos espíritos vitais, que encontram na própria mudança de atividade seu descanso e estímulo”⁴¹. Na obra *Manuscritos econômico-filosóficos*, por exemplo, o autor analisa a fundo o processo de verdadeira animalização do ser humano que trabalha sob a vigência do capitalismo, uma vez “que ele não se afirma, portanto, em seu trabalho, mas nega-se nele, que não se sente bem, mas infeliz, que não desenvolve nenhuma energia física e espiritual livre, mas mortifica sua physis e arruína o seu espírito”⁴². André Gorz se manifesta no mesmo sentido, afirmando que a “divisão capitalista do trabalho é a fonte de todas as alienações”⁴³.

A questão, portanto, não se restringe ao âmbito econômico. Trata-se, no entendimento de Marx, de verdadeiro parcelamento do ser humano sob esse sistema produtivo⁴⁴. E anteriormente a este autor a questão já era problematizada, razão pela qual é necessário compreender os aportes teóricos de Marx de forma a considerar a tradição intelectual da qual o autor é legatário. Nesse sentido ele referencia

veis da divisão do trabalho, A. Smith possuía total clareza sobre esse ponto. Na abertura de sua obra, na qual a divisão do trabalho é festejada *ex professo*, ele a menciona apenas de passagem, como fonte das desigualdades sociais. Somente no livro V, dedicado à receita do Estado, ele reproduz Ferguson”. MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 436, nota 70.

41 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 415.

42 MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad., apres. e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 82-83.

43 GORZ, André. **Crítica da divisão do trabalho**: textos de Karl Marx [et al] escolhidos e apresentados por André Gorz. Trad. Estela dos Santos Abreu. São Paulo: Martins Fontes, 1980. p. 09.

44 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 428.

Ferguson, por exemplo, para quem tal divisão compromete sobremaneira a existência de verdadeira liberdade humana⁴⁵. Da mesma forma, Urquhart teria afirmado que “subdividir um homem é o mesmo que executá-lo, caso mereça a pena de morte, ou assassiná-lo, caso não a mereça. A subdivisão do trabalho é o assassinio de um povo”⁴⁶.

Ainda assim, deve-se destacar o caráter revolucionário do próprio capitalismo, cujo advento está intrinsecamente relacionado à cooperação como forma de trabalho. Trata-se do modo de produção responsável pela “transformação do processo de trabalho num processo social”⁴⁷ e esse aspecto é fundamental para o estabelecimento de novas formas de resistência coletiva que engendram tanto formas de proteção social para as pessoas que dependem da venda da força de trabalho para garantir sua subsistência, a exemplo do que ocorreu a partir das lutas pela redução da jornada de trabalho⁴⁸ quanto a possibilidade de uma revolução rumo a emancipação humana.

No entanto, se por um lado neste momento histórico o processo de trabalho se alçou ao patamar de um processo social, por outro, sob a vigência do capitalismo, ele nada mais é do que um modo para exploração⁴⁹, ou seja, um meio para possibilitar a produção e reprodução do capital. Conforme dito anteriormente, o capital é o ponto de início e o ponto final⁵⁰, de modo que “o processo de trabalho converte-se em instrumento do processo de valorização, do processo de autovalorização do capital”⁵¹. Trata-se, aí, do que Marx denomina sub-

45 FERGUSON, A. *Apud* MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 428.

46 URQUHART, D. Familiar Words. *In* MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 437.

47 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 410.

48 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 337.

49 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 410.

50 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 269.

51 MARX, Karl. **O capital** - Livro I, Capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 51.

sunção formal do trabalho ao capital. Na subsunção real do trabalho ao capital, por sua vez, as forças produtivas do trabalho passam a se apresentar como forças produtivas do capital. Tal subsunção ocorre a partir do momento em que aparece o modo capitalista de produção, momento no qual “se ergue um modo de produção tecnologicamente específico que metamorfoseia a natureza real do processo de trabalho e suas condições reais”⁵².

Nesse momento, abre-se caminho para a indagação de muitas e muitos sobre a temática: capital e capitalismo seriam sinônimos? A resposta a este questionamento é essencial para, mais adiante, compreendermos a dinâmica de um tipo de divisão do trabalho (a sexual) que, a despeito de superar os horizontes históricos do capitalismo, assume formas específicas nele. Quando se analisa as observações de Marx sobre a relação entre a subsunção formal e material do trabalho ao capital, não há dúvidas de que uma distinção é estabelecida pelo autor:

A característica geral da *subsunção formal* continua sendo a *direta subordinação do processo de trabalho* - qualquer que seja tecnologicamente falando - *ao capital*. Nessa base, entretanto, se ergue um *modo de produção tecnologicamente específico que metamorfoseia a natureza real do processo de trabalho e suas condições reais: o modo capitalista de produção*. Somente quando este entra em cena, se dá a *subsunção real do trabalho ao capital*⁵³ (destaques do autor).

Marx afirma que “a era capitalista só tem início no século XVI”⁵⁴. No mesmo sentido, István Meszáros esclarece que quando se fala em capitalismo, o período abarcado é muito menor do que aquele refe-

52 MARX, Karl. **O capital** - Livro I, Capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 66.

53 MARX, Karl. **O capital** - Livro I, Capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 66.

54 MARX, Karl. **O capital** - Livro I, Capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 787.

rente ao capital. Meszáros ressalta que há a manutenção da sociabilidade do capital mesmo nas sociedades pós-capitalistas, nas quais a superação do capital propriamente dito fica a depender da superação da divisão hierárquica do trabalho e de uma completa reestruturação da sociedade “de acordo com a livre associação dos indivíduos sociais, que conscientemente regulam suas próprias atividades”⁵⁵.

E o que seria o capital propriamente dito para Marx? Segundo o autor,

o capital não é uma coisa, mas uma determinada relação social de produção, que pertence a uma determinada formação histórico-social, representa-se numa coisa e confere a esta um caráter especificamente social. O capital não consiste na soma dos meios de produção materiais e produzidos. Ele consiste nos meios de produção transformados em capital, meios que, em si, são tão pouco capital quanto o ouro ou a prata são, em si mesmos, dinheiro. Consiste nos meios de produção monopolizados por determinada parte da sociedade, os produtos e as condições de atividade da força de trabalho autonomizados precisamente diante dessa força de trabalho, que se personificam no capital mediante essa oposição⁵⁶.

Há que se transpor agora tal análise para as transformações nos modos de produção que Marx se dispôs a analisar.

55 MESZÁROS, István. **Para além do capital**: rumo a uma teoria da transição. Trad. Paulo Cezar Castanheira, Sérgio Lessa. 1.ed. revista. - São Paulo: Boitempo, 2011. (Mundo do trabalho). p. 1028-1029.

56 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro III – o processo global da produção capitalista. Trad. Rubens Enderle. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 877-878.

1.2. Cooperação, divisão manufatureira e divisão social do trabalho

Marx inicia seu exame detido sobre a divisão do trabalho na produção moderna⁵⁷ partindo da cooperação, “forma de trabalho dentro da qual muitos indivíduos trabalham de modo planejado uns ao lado dos outros e em conjunto, no mesmo processo de produção ou em processos de produção diferentes porém conexos”⁵⁸. Ela se distingue daquela cooperação anterior ao surgimento do capitalismo que resultou em obras monumentais do mundo antigo e da Idade Média, por exemplo, que se basearam em relações de escravidão e servidão. Pelo contrário, sob o capitalismo, desde o início, a liberdade da pessoa que trabalha é afirmada e destacada como pressuposto básico na relação de compra e venda da força de trabalho⁵⁹.

Desse modo, são laços sociais significativamente diversos os que caracterizam a cooperação anteriormente e já sob a vigência da sociedade capitalista. Mais uma vez, há que se atentar para não proceder a uma eternização de uma categoria, no caso a cooperação, como se se tratasse de algo existente de modo uniforme em todas as sociedades.

57 A princípio, será analisada aqui a divisão do trabalho produtivo, uma vez que é sobre esta base que tanto Marx quanto os pensadores da economia política teorizam sobre a divisão do trabalho nas obras analisadas. Isso não significa de modo algum que o trabalho improdutivo tenha sido deixado de lado por Marx. Tal questão será abordada mais à frente, mas os escritos de Marx deixam claro que o autor engloba em suas análises não apenas o trabalho produtivo, abarcando em suas observações também o trabalho improdutivo. “Todo trabalhador produtivo é assalariado, mas nem todo assalariado é trabalhador produtivo. Quando se compra o trabalho para consumi-lo como *valor de uso*, como *serviço*, - e não para colocá-lo como *fator vivo* em lugar do valor do capital variável e incorporá-lo ao processo capitalista de produção -, o trabalho não é trabalho produtivo e o trabalhador assalariado não é trabalhador produtivo. Seu trabalho é consumido por causa de seu *valor de uso*, não como trabalho que *gera valores de troca*; consome-se-o *improdutivamente*, não produtivamente. O capitalista, pois, não se defronta com o trabalho como capitalista, como representante do capital; troca seu dinheiro por esse trabalho na condição de *renda*, não como *capital*. O consumo desse trabalho não equivale a D - M - D', mas a M - D - M (o último é o *trabalho* ou o próprio *serviço*). O dinheiro funciona aqui unicamente como meio de circulação, não como capital”. MARX, Karl. **O capital** - Livro I, Capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 72-73.

58 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 400.

59 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 409.

Nesse sentido, a cooperação aparece na obra de Marx como um pressuposto básico, “como uma forma específica do processo de produção capitalista, contraposta ao processo de produção de trabalhadores autônomos e isolados”⁶⁰.

Em seguida, Marx explica a história e as características básicas do surgimento da divisão manufatureira do trabalho, que, juntamente com a cooperação, constitui um dos momentos do desenvolvimento da produção social. Segundo o autor, a “divisão manufatureira do trabalho é uma criação absolutamente específica do modo de produção capitalista”⁶¹, de modo que, anteriormente a ela, “o trabalhador e seus meios de produção permaneciam colados um ao outro como o caracol e sua concha, faltando, assim, a base principal da manufatura, a independentização dos meios de produção como capital diante do trabalhador”⁶². Nesse sentido, uma das condições históricas que contribuiu para o surgimento da manufatura foi a expansão de uma enormidade de pessoas completamente privadas de quaisquer meios de produção de existência⁶³.

No entanto, ao contrário do que possa parecer, a divisão do trabalho se desenvolveu após a concentração de trabalhadores nas unidades produtivas, ou seja, a concentração precedeu o desenvolvimento da divisão, mantendo-se em grande parte, neste momento, as características da produção típicas daquelas das corporações de ofício⁶⁴. Para Marx, Proudhon, por exemplo, estaria equivocado ao concluir que “a fábrica nasceu da divisão do trabalho e o salariato da fábrica”⁶⁵.

60 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 410.

61 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 433.

62 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 433.

63 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 121.

64 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 121.

65 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 119.

Mas a divisão manufatureira do trabalho na oficina não se confunde com a divisão social do trabalho⁶⁶. Segundo Marx, “a divisão entre elas é não apenas de grau, mas de essência”⁶⁷. Quanto a isso, o autor deixa claro que discorda de Smith, para quem a diferença estaria tão somente no número de trabalhadores abarcados⁶⁸. O grande fator de diferenciação entre estes modos de divisão do trabalho, no entendimento de Marx, seria a mercadoria.

Se na divisão manufatureira o(a) trabalhador(a) parcial não produz mercadorias - “apenas o produto comum dos trabalhadores parciais converte-se em mercadoria”⁶⁹, na divisão social do trabalho os produtos das atividades de cada trabalhadora e trabalhador autônomos existem já como mercadorias⁷⁰. “Enquanto a divisão manufatureira do trabalho pressupõe a concentração dos meios de produção nas mãos de um capitalista, a divisão social do trabalho pressupõe a fragmentação dos meios de produção entre muitas e muitos produtores de mercadorias independentes entre si”⁷¹. Em um (a divisão manufatureira), dá-se um caráter despótico; no outro (a divisão social) a anarquia caracteriza a produção:

66 A partir de determinado momento da obra de Marx, a divisão social do trabalho pode ser compreendida como sinônimo de divisão hierárquica do trabalho. Marx chega a dizer que “na antiga comunidade indiana, o trabalho é socialmente dividido sem que os produtos se tornem mercadorias”. MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 120. No entanto, conforme será demonstrado a partir de agora, o autor começa a utilizar a expressão divisão social como a divisão que se concretiza na produção de mercadorias. Talvez seja em virtude disso que autores como Meszáros, Ricardo Antunes, dentre outros, utilizam-se da expressão divisão hierárquica do trabalho para caracterizar a divisão que ocorre especificamente sob a vigência do capitalismo.

67 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 428.

68 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 428.

69 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 429.

70 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 429.

71 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 429.

A divisão manufatureira do trabalho supõe a autoridade incondicional do capitalista sobre homens que constituem meras engrenagens de um mecanismo total que a ele pertence; a divisão social do trabalho confronta produtores autônomos de mercadorias, que não reconhecem outra autoridade senão a da concorrência⁷².

O destaque de Marx para o fato de que se tratam de produtores independentes, que se relacionam uns com os outros primeiramente como produtores de mercadorias, demonstra como as relações entre as pessoas que trabalham se apresentam de forma reificada, ao passo que entre as coisas as relações aparecem como se se tratassem de relações sociais⁷³.

Além disso, o modo de produção capitalista é exatamente a produção e circulação de mercadorias⁷⁴, ou seja, dos “produtos de trabalhos privados realizados independentemente uns dos outros”⁷⁵. Neste sistema, a própria força de trabalho é alçada à condição de mercadoria, e, tal como dito anteriormente, comercializada como qualquer outra, pressupondo-se na relação de compra e venda desta mercadoria a igualdade entre quem a vende e quem a compra, de modo que aos olhos da sociedade são sujeitas e sujeitos igualmente livres para tanto.

Porém, trata-se de uma ficção, uma vez que “o trabalhador vende inicialmente sua força de trabalho ao capital porque lhe faltam os meios materiais para produção”⁷⁶. Como dito anteriormente, a separação entre trabalhadores e meios de produção foi fundamental neste processo⁷⁷. Não há como falar em liberdade para contratar quan-

72 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 430.

73 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 148.

74 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 427.

75 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 148.

76 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 434.

77 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produ-

do uma das partes é coagida a fazê-lo para garantir sua subsistência. Dessa forma, trabalhadoras e trabalhadores somente se convertem em “vendedores de si mesmos depois de lhes terem sido roubados (...) todas as garantias de sua existência que as velhas instituições feudais lhes ofereciam. E a história dessa expropriação está gravada nos anais da humanidade com traços de sangue e fogo”⁷⁸.

Há que se atentar ainda que, quando se refere à divisão do trabalho na manufatura, Marx já está se reportando àquela divisão que passa a hierarquizar e valorar de forma diferente trabalho intelectual e manual, trabalho simples e complexo *etc.* “A manufatura desenvolve, assim, uma hierarquia das forças de trabalho, a que corresponde uma escala de salários”⁷⁹.

Como forma especificamente capitalista do processo de produção social (...) tal divisão (...) não só desenvolve a força produtiva social do trabalho exclusivamente para o capitalista, em vez de para o trabalhador, como o faz por meio da mutilação do trabalhador individual. Ela produz novas condições de dominação do capital sobre o trabalho. E assim ela aparece, por um lado, como progresso histórico e momento necessário de desenvolvimento do processo de formação econômica da sociedade e, por outro, como meio para uma exploração civilizada e refinada⁸⁰.

Neste momento, fala-se na fragmentação do trabalho, de modo que cada vez mais é exigida uma menor qualificação das(os) trabalhadoras(es) para o exercício das tarefas. Expande-se o exercício de trabalhos simples, os quais exigem menos tempo para qualificação da força

ção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 433.

78 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 787.

79 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 424.

80 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 438.

de trabalho; da mesma forma, mesmo os trabalhos mais qualificados já não exigem um tempo tão grande de qualificação, tal como antes⁸¹.

A força de trabalho menos qualificada é inevitavelmente menos valorada, e essa desvalorização está intrinsecamente ligada à diminuição, ou mesmo extinção, dos custos necessários à sua qualificação. Isso “implica imediatamente uma maior valorização do capital, pois tudo o que encurta o tempo de trabalho necessário para a reprodução da força de trabalho estende, ao mesmo tempo, os domínios do mais-trabalho”⁸².

Conforme dito, é sob a vigência do regime manufatureiro que se tem o desenvolvimento do “trabalhador detalhista”⁸³ e tal trabalhador necessita, para execução de seu trabalho parcelar, de instrumentos de trabalho que possibilitem o exercício dessa tarefa fragmentada. Isso significa que os instrumentos de trabalho, a partir de então, se diferenciam para que “só funcionem em toda plenitude nas mãos de trabalhadores parciais específicos”⁸⁴.

Os instrumentos de trabalho evidentemente foram se sofisticando ao longo do tempo, e, em determinado momento, as máquinas passaram a fazer parte do processo produtivo. De acordo com Marx, “a máquina é uma reunião de instrumentos de trabalho”⁸⁵, e o período da manufatura deixa este legado, o da produção dos próprios instrumentos de trabalho nas oficinas⁸⁶. No entanto, o trabalhador coletivo, ou seja, o conjunto de trabalhadores parciais é que corresponde à maquinaria específica do período manufatureiro⁸⁷.

81 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 424.

82 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 424.

83 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 414.

84 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 416.

85 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 121.

86 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 442.

87 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 423.

Instrumentos simples, acumulação de instrumentos, instrumentos complexos, acionamento de um instrumento complexo por um único motor manual, pelo homem, acionamento desses instrumentos pelas forças naturais, máquina, sistema de máquinas com um só motor, sistema de máquinas com um motor automático, esse foi o caminho das máquinas⁸⁸.

E as máquinas inauguram uma nova fase da produção, na qual elas acabam por supracumir “a atividade artesanal como princípio regulador da produção social. Por um lado, portanto, é removido o motivo técnico da anexação vitalícia do trabalhador a uma função parcial. Por outro, caem as barreiras que o mesmo princípio ainda erguia contra o domínio do capital”⁸⁹. Isso porque enquanto a atividade artesanal permaneceu sendo a base da produção, a habilidade dos trabalhadores se apresentava como um entrave às substituições, de modo que isto constituía uma vantagem da classe trabalhadora frente ao patronato. Dessa forma, mediante a ausência de um “esqueleto objetivo independente dos próprios trabalhadores, o capital trava uma luta constante com a insubordinação deles”⁹⁰.

Desse modo, a insubordinação de trabalhadores é uma queixa que se manteve durante o período da manufatura⁹¹. Ainda que tenha iniciado a divisão entre trabalhadoras(es) qualificadas(os) e não qualificadas(os), ainda predominavam, neste momento, as(os) qualificadas(os), cuja pressão influenciou na grande limitação do número de trabalhadoras(es) não qualificadas(os) no período manufatureiro como um todo⁹².

88 MARX, Karl. **Miséria da filosofia**. Trad. José Paulo Netto. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 122.

89 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 443.

90 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 442.

91 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 439.

92 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produ-

Ao mesmo tempo, a manufatura nem podia se aposar da produção social em toda a sua extensão, nem revolucioná-la em suas bases. Como obra de arte econômica, ela se erguia apoiada sobre o amplo pedestal do artesanato urbano e da indústria doméstica rural. Sua própria base técnica estreita, tendo atingido certo grau de desenvolvimento, entrou em contradição com as necessidades de produção que ela mesma criara⁹³.

Conforme dito, o processo de fragmentação de trabalhadores tem início na cooperação e se desenvolve na vigência da divisão manufatureira; o resultado é a transformação de trabalhadoras(es) em trabalhadoras(es) parciais. Contudo, esse processo só se completa na fase da grande indústria, na qual trabalhador e trabalhadora são separados definitivamente da ciência, e esta serve, a partir de então, ao capital⁹⁴. Nesse sentido, ocorre que na grande indústria, cuja base é a maquinaria:

A habilidade detalhista do operador de máquinas individual, esvaziado, desaparece como coisa diminuta e secundária perante a ciência, perante as enormes potências da natureza e do trabalho social massivo que estão incorporadas no sistema da maquinaria e constituem, com este último, o poder do “patrão” (*master*)⁹⁵.

Trata-se, a partir de então, do estabelecimento definitivo da divisão do trabalho a partir a cisão da trabalhadora de sua ciência sobre o trabalho e o recrudescimento do desenvolvimento científico. Desse modo, a divisão que antes estava subsumida formalmente ao capital

ção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 438-439.

93 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 439.

94 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 435.

95 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 495.

passa a acontecer em virtude da subsunção real do trabalho ao capital, da consolidação das forças produtivas de trabalho como forças produtivas do capital. Tais são os aspectos mais relevantes da divisão do trabalho na modernidade.

Interessante notar, por exemplo, que os aportes teóricos aqui explicitados possibilitam uma análise crítica sobre os modelos de produção tradicionais da história do Ocidente. Quando se fala no modelo fordista de produção, uma de suas características marcantes é o verdadeiro domínio sobre operários e operárias, com um sistema de comando fortemente centralizado⁹⁶. A grande preocupação da direção era com o controle do operariado⁹⁷, e este aspecto, dentre outros, foi apontado como entrave à manutenção da preponderância deste modelo produtivo.

Tamanha obsessão pelo controle disciplinar não provinha dos imperativos técnicos da produção de massa. Provinha, ao contrário, como deixou muito explícito F. W. Taylor, da profunda desconfiança que nutria o administrador por uma mão de obra considerada bestificada e “naturalmente” refratária ao esforço. A organização “científica” do trabalho destinava-se a extorquir do operário o máximo de rendimento, enclausurando-o num sistema de obrigações que lhe retirava qualquer margem de iniciativa⁹⁸.

No sistema toyotista, por sua vez, a filosofia é distinta: a intensa e constante fiscalização é vista como um gasto exagerado e desnecessário para o sucesso da produção, inclusive porque, com o desenvolvimento das forças produtivas parte das funções de controle do processo de trabalho foram incorporados à maquinária.

96 GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Trad. Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004. p. 41.

97 GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Trad. Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004. p. 38.

98 GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Trad. Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004. p. 38.

Enquanto, para o taylorismo, a autogestão devia ser combatida como fonte de rebelião e de desordem, a auto-organização, a engenhosidade e a criatividade operárias eram para o toyotismo recursos a serem desenvolvidos e explorados. A dominação total, totalmente repressiva, da personalidade operária devia ser substituída por sua mobilização total⁹⁹.

É possível extrair algumas considerações sobre os dois sistemas produtivos que, longe de substituírem um ao outro, hoje convivem em maior ou menor medida a depender das especificidades locais. Ao que parece, no toyotismo intensificou muito daquilo que Karl Marx apontou como características decorrentes da introdução da maquinaria. “A concorrência isola os indivíduos uns dos outros, não apenas os burgueses, mas ainda mais os proletários, apesar de agregá-los”¹⁰⁰. E a concorrência, o cada um por si, não é justamente o que caracteriza o sistema produtivo toyotista?

Quando Marx fala, por exemplo, na forma como o conhecimento científico se incorpora ao desenvolvimento das forças produtivas como forças produtivas do capital, ele deixa claro o caráter fundamental que a ciência assumiu no estabelecimento deste esquema de divisão do trabalho. No fordismo-taylorismo manteve-se o foco no controle direto sobre o operariado, ao passo que no toyotismo atenta-se para a não-necessidade de controle direto sobre os corpos, e o envolvimento das trabalhadoras e trabalhadores abre espaço, inclusive, para o seguinte questionamento:

Uma tal concepção porventura abriria ao poder operário espaços sem precedentes, anunciando uma possível liberação, ao mesmo tempo, *no* trabalho e *do* trabalho? Ou significa, ao contrário, a sujeição máxima dos trabalhadores, obrigando-os a cumprir por si mesmos a função patronal e o im-

99 GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Trad. Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004. p. 40.

100 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 62.

perativo de competitividade”, fazendo-os erigir o interesse da empresa acima inclusive de sua saúde e de sua vida?¹⁰¹

Contudo, se por um lado é possível falar em uma reestruturação produtiva que tem impactos nefastos sobre a subjetividade de trabalhadoras e trabalhadores na atualidade, por outro, conforme explicitado, dos escritos de Marx é possível inferir que a existência de subjetividades livres, não mutiladas, é algo que sequer existiu sob o modo capitalista de produção.

1.3 A ideia de divisão sexual e a especificação de uma dimensão feminina na hierarquia do trabalho

Os aportes teóricos anteriores fornecem importantes contribuições para se pensar na existência de uma divisão sexual do trabalho sob a vigência do capitalismo. Conforme dito, a partir da grande indústria, que se baseia no desenvolvimento da maquinaria¹⁰², foi estabelecida a divisão do trabalho característica do modo especificamente capitalista de produção. Nesse momento, as forças produtivas do trabalho aparecem como forças produtivas do capital, ou seja, o desenvolvimento científico, a partir de então, está definitivamente a serviço deste sistema socioeconômico. Traça-se todo um percurso histórico da separação entre trabalhadores e seus meios de subsistência, da cisão entre campo e cidade e da introdução da ideia de igualdade e liberdade como pilares da compra e venda da força de trabalho.

No entanto, resta uma ausência: como as relações entre os gêneros caminharam ao longo da história humana até que entrássemos no modo capitalista de produção? Diversas teorias surgiram para ten-

101 GORZ, André. **Misérias do presente, riqueza do possível**. Trad. Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004. p. 41.

102 Aqui, obviamente, se fala em maquinaria no contexto da Revolução Industrial. Marx destaca em suas obras o fato de que já na sociedade romana, por exemplo, na Antiguidade, contava-se com o uso de instrumentos de trabalho que embasaram o desenvolvimento daquilo que na modernidade denominamos como maquinaria.

tar explicar como a hierarquia de gênero, ainda que tome contornos específicos sob o capitalismo, precede este sistema socioeconômico.

Nesse sentido, estudiosos e estudiosas, com destaque para antropólogas(os), se dedicaram a investigar esta questão e responder ao questionamento: quando e por que teria surgido uma hierarquia social, notadamente no âmbito do trabalho, entre homens e mulheres? O que justificou o estabelecimento de diferenciações valorativas entre os gêneros? E qual o papel desempenhado pelo trabalho neste processo?

Como se verá no capítulo seguinte, no presente estudo o ponto central é compreender a absorção desta hierarquia no modo de produção capitalista, ou seja, como essa distinção se dá sob o capitalismo e, mais do que isso, compreender como ela desempenha um papel fundamental no estabelecimento deste modelo produtivo. E, a partir daí, perceber como se articularam gênero, trabalho e capital. Nesse sentido, o percurso histórico traçado quanto aos primórdios da humanidade fornece importantes pistas acerca deste processo e quanto às possibilidades de superação de uma ordem de gêneros na sociedade.

1.3.1 Uma hierarquia que precede o capitalismo: Engels, Marx e... a história da família?

A divisão social do trabalho desempenhou um importante papel na constituição de uma sociedade de classes, conforme ressaltado anteriormente. A partir dela teve início uma distribuição desigual do trabalho, primeiramente na família. Homens e mulheres possuíam, e continuam a possuir em grande medida, diferentes atribuições; já no meio familiar, desempenham diferentes papéis e são socializadas e socializados para realizar funções distintas na sociedade.

No pensamento de Marx e Engels se encontram subsídios para a especificação de uma dimensão de gênero na divisão do trabalho. Os aportes teóricos sobre a família possibilitam adentrar na problematização acerca da existência de uma dimensão sexual da divisão do trabalho, uma vez que a renovação de seres humanos por meio da

procriação é uma das condições para o desenvolvimento histórico da sociedade¹⁰³.

Isso porque, apesar da importância da produção dos meios de existência do ser humano, sua reprodução por meio da procriação é fundamental para a construção social, e estas duas espécies de produção, por meio do trabalho e por meio da procriação, determinam aquilo que se tem como ordem social, em diferentes momentos e contextos da história humana¹⁰⁴. Mas, obviamente, nos diferentes momentos e contextos históricos, a forma da entidade familiar, sua abrangência e suas normas passaram por diversas alterações.

É notório que as distinções pautadas no gênero precederam o modo de produção capitalista, e isso foi objeto de análise de autores e autoras que desenvolveram suas teorias com base no materialismo histórico. Engels afirma que em um “velho manuscrito inédito, redigido em 1846 por Marx e por mim, encontro a seguinte frase: **‘A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos’**”¹⁰⁵, e acrescenta, no mesmo trecho, que “o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino”¹⁰⁶.

Contudo, antes de adentrar na discussão acerca do surgimento e generalização de uma ordem social baseada na supremacia masculina, importa ressaltar que se trata de uma divisão que não está lastreada em questões de ordem natural. Pelo contrário, a divisão sexual do trabalho é um fenômeno sociocultural¹⁰⁷, razão pela qual a suposta

103 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle et al. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 34-35.

104 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 02.

105 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 70-71. Destaques do autor.

106 A problematização acerca do gênero como classe ou não será feita adiante.

107 TOLEDO, Cecília. **Mulheres**: O Gênero nos Une, a Classe nos Divide. 2. ed. Série Marxismo e Opressão. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003. p. 16.

inferioridade das mulheres frente aos homens corresponde a um fenômeno social¹⁰⁸.

Nesse sentido, os escritos de autoras e autores da Antropologia fornecem alguns aportes para esta análise, para a compreensão da família e do papel que ela desempenha na formação dos laços sociais. Assim, a Antropologia possui um relevante papel no estudo da entidade familiar, principalmente no que se refere à questão do parentesco¹⁰⁹.

Todo mundo nasce, se acasala e morre. O que é específico do ser humano é que o homem escolhe a forma como ele vai fazer isso. Por mais que seja dentro de limites estreitos, social e culturalmente dados, o homem escolhe como vai realizar estes fatos básicos da vida e atribui um sentido a suas escolhas. O que os estudos de parentesco fazem é justamente analisar o que o homem faz com estes fatos básicos da vida, por que ele faz, por que a escolha de uma alternativa em detrimento da outra e que implicações tem esta escolha¹¹⁰.

Destaque-se, ademais, o pensamento de Marx, para quem o ser humano constrói sua história de modo que as condições passadas influem significativamente nessa construção, uma vez que não se escolhe as circunstâncias sob as quais ela ocorre¹¹¹. As condições sociais em que os indivíduos se inserem condicionam suas escolhas, de modo que a liberdade para fazê-lo encontra certos limites relativos ao momento social e histórico em que eles se encontram.

Ademais, mesmo que os pressupostos de que partem autoras e autores desta vertente da Antropologia difiram daqueles aqui presen-

108 SAFFIOTI, Heleieth I. B. **O poder do macho**. Coleção polêmica. São Paulo: Moderna, 1987. p. 15.

109 SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da Antropologia para o estudo da família. In **Psicologia USP**. São Paulo, 3(1/2), p. 69-76, 1992. p. 70.

110 SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da Antropologia para o estudo da família. In **Psicologia USP**. São Paulo, 3(1/2), p. 69-76, 1992. p. 70.

111 MARX, Karl. **O 18 de brumário de Luís Bonaparte**. Trad. e notas Nélcio Schneider. Prólogo Herbert Marcuse. São Paulo: Boitempo, 2011. p. 25.

tes^{112 113}, inegavelmente se trata de estudos que podem fornecer contribuições para a problematização da família. Uma de suas principais colaborações está em que a discussão sobre a família e o parentesco entrou no campo da cultura, rompendo-se com a noção de um caráter biológico da entidade familiar¹¹⁴.

Outro importante aporte dessa vertente de pensamento da Antropologia é a inserção de questões relativas à “divisão sexual do trabalho, outro princípio fundamental na constituição da família: estabelece o que os homens e as mulheres podem e não podem fazer, instituindo a reciprocidade”¹¹⁵. Assim, a existência da divisão sexual do trabalho na família possibilita o questionamento sobre os aspectos dessa divisão e a configuração que ela tomará na vigência do capital. Nesse sentido, discorrendo sobre a organização familiar sob a vigência do capital, Marx e Engels destacam que “está dada a propriedade, que já tem seu embrião, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os filhos são escravos do homem. A escravidão na família, ainda latente e rústica, é a primeira propriedade”¹¹⁶. Em outras de suas obras, porém, a questão é analisada mais a fundo.

Os aportes teóricos comumente utilizados para o estudo da família sob a perspectiva do materialismo histórico estão presentes em A

112 Lévi Strauss é representante da corrente de pensamento denominada estruturalismo, razão pela qual deve-se ter cautela ao referenciar seus escritos e daquelas e daqueles que o adotam como marco teórico. Trata-se de uma das vertentes que abandonam “os três núcleos categoriais que o marxismo herdou da filosofia clássica - elaborada pela própria burguesia em sua fase ascendente - e que são, precisamente, o historicismo concreto, a concepção do mundo humanista e a razão dialética”. In COUTINHO, Carlos Nelson. **O estruturalismo e a miséria da razão**. Posfácio de José Paulo Netto. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. p. 16-17.

113 A categoria central no pensamento marxiano é indiscutivelmente o trabalho (e não as relações de parentesco) enquanto produção dos meios de vida e transformação da natureza, de si mesmo e das relações com os demais. É o trabalho e a possibilidade de ideação dos produtos do trabalho que marcam a passagem para a humanidade, conforme retratado anteriormente, e o que caracteriza o propriamente humano.

114 SARTI, Cynthia Andersen. Parentesco e família. In **ComCiência**. n. 108. Campinas, 2009.

115 SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da Antropologia para o estudo da família. In **Psicologia USP**. São Paulo, 3(1/2), p. 69-76, 1992. p. 74.

116 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle et al. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 36.

*origem da família, da propriedade privada e do Estado*¹¹⁷. Trata-se de uma obra paradigmática quanto ao surgimento, consolidação e possibilidades de superação da família burguesa, ainda que muitas críticas sejam dirigidas às bases teóricas ali utilizadas. No entendimento de Engels, ao longo da história, ocorreu uma transição para uma “sociedade em que o regime familiar está completamente submetido às relações de propriedade”¹¹⁸. Esta afirmação deve ser lida à luz do estabelecimento do capital como relação social, da vigência do capitalismo e das nuances da subsunção formal e real do trabalho ao capital.

Engels toma como base para realizar seus apontamentos principalmente os estudos de Lewis Henry Morgan, o qual, segundo ele, teria sido responsável por traçar “uma história da família”¹¹⁹. Além disso, também utiliza, para a elaboração do texto, os manuscritos de Marx sobre a obra de Morgan¹²⁰. De acordo com Engels, é o sistema de parentesco que permite realizar constatações acerca de formas de organização familiar que existiram, mas que já estão extintas. Isso ocorre porque o parentesco se fossiliza, mas a família o ultrapassa, ou seja, o parentesco consolida as formas de família, mas a organização familiar ultrapassa o parentesco consolidado. E é em razão disso que os estudos de Morgan tomam por base sistemas de parentesco ainda

117 Nesta obra, Engels fala de estágios pré-históricos, formas de organização social antigas e sua relação com as estruturas familiares que existiram ou existem até chegar à família monogâmica no estágio que ele denomina *civilização*. Assim, o matrimônio por grupos é a forma característica de família no estado selvagem, a família sindiástica aparece como a forma familiar da barbárie e a monogâmica caracteriza a civilização, como se verifica na página 56 da obra. De forma alguma a pretensão aqui é a de resumir todas essas formas de família, mas tão somente passar pelas principais características traçadas por Engels no desenvolvimento das relações familiares ao longo da história humana.

118 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 03.

119 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 17.

120 “Ao redigir *A Origem*, Engels se baseou não apenas em *Ancient Society* de Morgan, mas em uma série de cadernos em que Marx entrou em passagens dos escritos de vários autores sobre a sociedade primitiva. Esses ‘Cadernos Etnológicos’, compostos em 1880-1, incluem um extenso resumo do livro de Morgan. Não está completamente claro o que Marx pretendia fazer com o material que estava coletando”. In VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013. p. 79. Tradução livre.

existentes para inferir que existiram formas de família a eles correspondentes¹²¹. Assim, seu ponto de partida é de que o sistema de parentesco que representa determinada organização familiar teria permanecido, apesar de a família por ele representada tê-lo ultrapassado.

Desse modo, o que Engels aponta é a ocorrência de uma evolução das formas de organização familiar, na qual teria se dado uma redução da família até chegar à atualidade da relação monogâmica.

A evolução da família nos tempos pré-históricos, portanto, consiste numa redução constante do círculo em cujo seio prevalece a comunidade conjugal entre os sexos, círculo que originariamente abarcava a tribo inteira. A exclusão progressiva, primeiro dos parentes próximos, depois dos parentes distantes e, por fim, até das pessoas vinculadas apenas por alianças, torna impossível na prática qualquer matrimônio por grupos; como último capítulo, não fica senão o casal, unido por vínculos ainda frágeis - essa molécula com cuja dissociação acaba o matrimônio em geral. Isso prova quão pouco tem a ver a origem da monogamia com o amor sexual individual, na atual acepção da palavra¹²².

Engels concorda com Morgan¹²³ quanto ao fato de que houve momentos na história humana em que existiam formas familiares nas quais ocorria o matrimônio por grupos. Essa constatação é fundamental para que o autor analise criticamente a relação entre a organização

121 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 30.

122 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 49.

123 Muitas e muitos autores vão acusar Engels de traçar nesta obra uma história linear da família, sem passar pelos meandros que acompanharam o processo, colocando de forma até mesmo simplista a evolução das entidades familiares. Da mesma forma, diz-se que não está comprovada de forma alguma a existência de uma sociedade matriarcal, o que poderia deslegitimar todo o percurso teórico que o autor traça neste texto. As críticas a ele dirigidas serão analisadas mais à frente, de modo que, anteriormente, é necessário compreender os principais aspectos de seu pensamento.

familiar e a divisão sexual do trabalho e, conseqüentemente, os reflexos disso nas distinções de gênero na sociedade como um todo.

Como destaca Sérgio Lessa, o modo de organização social tem reflexos sobre a divisão do trabalho que se estabelecia, por exemplo, quando ocorria o matrimônio por grupos.

Nem as tarefas de criação dos filhos, preparação dos alimentos, etc. eram femininas ou masculinas; eram atividades coletivas que envolviam pessoas de ambos os sexos e de todas as idades. Pouquíssimas tarefas eram atividades divididas segundo o sexo e, quando o eram, era frequente caber aos homens atividades que hoje são tidas por femininas. E, além disso, a divisão das tarefas não implicava uma hierarquia de poder nem cancelava a autonomia de cada pessoa¹²⁴.

Se em um determinado momento da humanidade a organização social se estabeleceu de forma a preponderar o matrimônio por grupos, isso teve reflexos nas relações e formas de descendência. Naquele momento, ocorre que “não se pode saber com certeza quem é o pai de uma criança, mas sabe-se quem é a mãe (...) em toda parte onde existe o matrimônio por grupos a descendência só pode ser estabelecida do lado *materno*, e, por conseguinte, apenas se reconhece a *linhagem feminina*”¹²⁵.

Contudo, as coisas teriam se alterado significativamente a partir da domesticação de animais e do início da geração de riquezas (aqui no sentido de acumulação)¹²⁶. Quando essas riquezas passam a ser propriedade das famílias e começa a ocorrer seu acúmulo, esse fato

124 LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012 p. 18-19.

125 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 43.

126 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 57.

reflete no modo de organização familiar¹²⁷. Por um lado, as riquezas iam aumentando e o homem desempenhava um papel fundamental nesse processo; por outro, essas riquezas eram transferidas tão somente à linhagem feminina, como dito acima.

A explicação neste momento para a passagem da linhagem materna à paterna -ao invés de ter se desenvolvido um regime igualitário entre os gêneros - é de que já neste momento se delineava uma divisão sexual do trabalho.

No antigo lar comunista, que compreendia numerosos casais com seus filhos, a direção do lar, confiada às mulheres, era uma indústria socialmente tão necessária quanto a busca de viveres, de que ficavam encarregados os homens. As coisas mudaram com a família patriarcal e, ainda mais, com a família individual monogâmica. O governo do lar perdeu seu caráter social. A sociedade já nada mais tinha a ver com ele. O governo do lar se transformou em *serviço privado*; a mulher converteu-se em primeira criada, sem mais tomar parte da produção social¹²⁸.

Mas ainda que o trabalho doméstico fosse de atribuição da mulher, neste momento ele se inseria como parte da produção social¹²⁹,

127 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 58.

128 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 79-80.

129 Eis uma afirmação de Engels cuja interpretação equivocada levou tanto os críticos do marxismo quanto marxistas a cometerem certos deslizos. Compreendeu-se que, segundo Engels, a libertação feminina se daria automaticamente a partir do momento em que a mulher entrasse para o operariado, assim que passasse a trabalhar nas fábricas. Isso não é verdade, mesmo porque nos momentos em que a mulher se insere no trabalho fora do lar, na maioria das vezes acumula-o com o trabalho doméstico ou o delega a outras mulheres. De forma alguma isso pode ser compreendido como libertação, mas sim como acirramento da sua condição de precarizada. Obviamente o fim da opressão feminina não se dará automaticamente, conforme será analisado posteriormente. Além disso, nem mesmo a retomada da ideia de que os trabalhos no lar integram a produção social tem o condão de colocar fim à divisão sexual do trabalho caso continue a se tratar de um trabalho tido como tipicamente feminino.

uma vez que a cisão público-privado ainda não tinha se estabelecido neste momento. A economia doméstica cabia à mulher, ao passo que o cuidado dos animais, da riqueza produzida na família, já se desenvolvia como tarefa tipicamente masculina.

Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceria na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai. Assim, foram abolidos a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituídos pela filiação masculina e o direito hereditário paterno. Não sabemos a respeito de como e quando se produziu essa revolução entre os povos cultos, pois isso remonta aos tempos pré-históricos. Mas os dados reunidos sobretudo por Bachofen, acerca dos numerosos vestígios do direito materno, demonstram plenamente que tal revolução *ocorreu*¹³⁰.

Eis a grande derrota feminina, de acordo com Engels. “O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução”¹³¹. Tem-se a partir de então a forma patriarcal de família¹³², momento em que a paternidade dos filhos é assegurada pela garantia de fidelidade da mulher. Estabelece-se aí um verdadeiro direito do homem sobre a mulher, e “quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu direito”¹³³. Trata-se, segundo Engels,

130 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 60.

131 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 61.

132 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 61.

133 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 62.

quando do advento da família patriarcal, da entrada no domínio da História escrita¹³⁴.

A comunidade familiar patriarcal, de acordo com o autor, localiza-se historicamente entre a família baseada no direito materno e a monogâmica¹³⁵. Ele cita alguns exemplos de comprovação da existência da família patriarcal: a família romana, os povos civilizados do Mundo Antigo, os árias, os semitas, os orientais, os povos da Rússia, Índia, México e Argélia¹³⁶.

Nas sociedades primitivas os filhos eram tidos como comuns - a procriação era socializada - mas mudanças em torno das alterações no modo de produção e reprodução dos meios de vida desempenharam um papel decisivo no estreitamento do círculo conjugal, “até que, por fim, abrange exclusivamente o casal isolado, que predomina hoje”¹³⁷. Todo esse itinerário traçado por Engels quanto à organização familiar culmina na família monogâmica, que se baseia predominantemente na paternidade certa dos filhos havidos das uniões entre homem e mulher, com o intuito de preservar o direito de herança da prole¹³⁸.

A importância de todo esse percurso está em demonstrar que as formas de organização familiar acompanham a história da indústria das trocas. Nesse sentido, quando as esferas pública e privada se cindem - e o ser humano aparece igualmente cindido¹³⁹¹⁴⁰ - a partir do

134 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 62.

135 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 64.

136 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 61-64.

137 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 31.

138 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 66.

139 MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Apresentação [e posfácio] Daniel Bensaïd. Trad. Nélío Schneider [trad. de Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant]. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 24.

140 “Nesse sentido, as atividades humanas de criação de crianças, preparação de ali-

estabelecimento da forma privada de propriedade, as relações familiares já aparecem de modo prejudicial à mulher. Como dito anteriormente, o fato de que já se delineava uma divisão sexual do trabalho, na qual a economia doméstica cabia à mulher e o cuidado da riqueza produzida era atribuído ao homem, justifica a passagem para uma ordem na qual, ao invés da igualdade de gêneros, ocorreu a permanência da subjugação feminina. Assim, a monogamia “surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro”¹⁴¹.

Monogamia somente para a mulher, possibilidade de rompimento do laço conjugal apenas pelo homem, destinação das mulheres a atividades como fiar, tecer e coser e sua manutenção como cativas. Eis algumas das características dessa nova forma de organização familiar na antiga sociedade grega¹⁴².

Em Eurípedes, a mulher é designada como *oikurema*, isto é, algo destinado a cuidar da casa (a palavra é neutra) e, além da procriação dos filhos, não passava de criada principal para o ateniense. O homem tinha seus exercícios ginásticos e suas discussões públicas, coisas de que a mulher estava excluída¹⁴³.

Contudo, nem em todos os momentos e lugares a família monogâmica gozou das mesmas características. Como destaca Lessa, “na Ásia, entre a China, o Japão e a Índia há peculiaridades importantes; entre a África e a Europa há enormes descompassos e desigualdades

mentos, moradia *etc* se destacam da vida social e se deslocam para o campo privado, da mesma forma que o indivíduo passa a ter uma vida privada destacada da coletiva. Assim, a família se descola do coletivo e se constitui em organismo privado, refletindo essa nova forma de organização social. Tem-se, a partir de então, a família monogâmica”. In LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012 p. 26.

141 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 70.

142 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 66-69.

143 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 69.

- mesmo entre Atenas e Esparta, na Grécia clássica, há importantes diferenças”¹⁴⁴.

Engels destaca o papel desempenhado pelo contato com os germanos para o derradeiro estabelecimento da monogamia, a partir da qual a mistura entre os povos, “ revestiui a monogamia de formas mais suaves e deu às mulheres uma posição muito mais considerada e livre, pelo menos aparentemente”¹⁴⁵. Foi a partir de então que se tornou possível o desenvolvimento do “amor sexual individual moderno, anteriormente desconhecido no mundo”¹⁴⁶.

Nesse momento da obra, Engels passa a afirmar que na família burguesa, assim como o foi em todas as classes dominantes, a constituição da família mantém como base a conveniência. Assim, somente entre as classes dominadas e oprimidas, o amor sexual tem a possibilidade de aparecer, diferenciando-se, em grande medida, daquela monogamia do momento de seu surgimento. Portanto, “o matrimônio proletário é monogâmico no sentido etimológico da palavra, mas de modo algum em seu sentido histórico”¹⁴⁷. O elemento novo neste caso é “o amor sexual individual”¹⁴⁸. Engels se pauta na perspectiva, já exposta anteriormente, do estreitamento do círculo familiar, e, para ele “ desde que o amor sexual é, por sua própria natureza, exclusivista - embora em nossos dias esse exclusivismo só se realize plenamente sobre a mulher - o matrimônio baseado no amor sexual será, por sua própria natureza, monogâmico”¹⁴⁹.

144 LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012 p. 26.

145 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 74.

146 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 75.

147 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 78.

148 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 83.

149 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Lean-

No entanto, esta parece ser uma conclusão precipitada em diversos aspectos. Primeiramente, a crença do autor na possibilidade de aparecimento do amor nas classes mais baixas. Se é verdade que as relações entre as pessoas dessas classes sociais são menos mediadas pelos aspectos econômicos vinculados à hereditariedade da propriedade, a ponto de se poder falar em uma “moral proletária”¹⁵⁰, isso é criticável, pois, assim como preconiza Marx, neste modelo socioeconômico, as relações humanas encontram-se estranhadas¹⁵¹, mediadas como um todo, o que está fortemente ligado às características típicas da sociedade capitalista. E isso não ocorre somente dentre as classes dominantes, ainda que, quanto a elas, existam peculiaridades¹⁵².

Assim, é possível falar na existência de um “amor autêntico” sob a sociabilidade do capital? Quando na prática os meios de subsistência são garantidos somente pela venda da força de trabalho; quando o aspecto animal da sobrevivência se apresenta como humano e o aspecto humano do desenvolvimento das potencialidades humanas não é a finalidade da sociedade; quando a mediação econômica perpassa todas as esferas; é possível falar em um amor autêntico? Ou melhor, cabe ainda perguntar, o que seria o amor autêntico?

Além disso, quando Engels afirma que o amor sexual é naturalmente exclusivista, até que ponto uma visão como esta não está viciada por uma compreensão do que seja o amor pautada na sociedade em que está vigente o modo de produção capitalista? Esse caráter exclusivista não reflete exatamente uma projeção da ideia de propriedade para as relações amorosas?

Nesse sentido, contrariamente à ideia de Engels, Sérgio Lessa afirma que “a monogamia é muito mais do que mero preceito moral da vida cotidiana – ela é, na verdade, um aspecto decisivo da organização

dro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 89.

150 ENGELS, Friedrich. **Anti-Dühring**: A revolução científica segundo o senhor Eugen Dühring. São Paulo: Boitempo, 2015.

151 MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad., apres. e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

152 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 80.

da sociedade de classes”¹⁵³. Para o autor, a monogamia corresponde a um traço do patriarcalismo que, dentre outros traços, tais como a miséria, a exploração *etc*, marca a sociedade de classes. Além disso, Lessa relaciona a perda progressiva de um caráter coletivo com a necessidade de quebra das formas de resistência pelas classes dominadas.

A origem da família monogâmica se situa na transição para a sociedade de classes. Para que a resistência contra a exploração seja controlável, é fundamental que os escravos, servos, proletários, *etc*. busquem a sua sobrevivência de modo individual, não coletivo. Era, para isso, necessária a destruição dos laços primitivos que faziam da sobrevivência de cada indivíduo a condição necessária para a sobrevivência de toda a comunidade¹⁵⁴.

No entanto, Engels apresenta a possibilidade de uma forma futura de relacionamento, na qual os laços de afeto sejam facilmente desfeitos caso o amor tenha fim, o que evidentemente já é um avanço no que se refere aos direitos da mulher. Contudo, o autor parece não ser muito preciso em seus argumentos no ponto da continuação da forma monogâmica de família, conforme ressaltado.

Engels conclui sua análise sobre a família com a forma monogâmica, afirmando, sobre ela, que “é lícito pelo menos supor que seja capaz de continuar seu aperfeiçoamento até que chegue à igualdade entre os dois sexos”¹⁵⁵. Mas até que ponto é possível inferir que a monogamia é a forma de relacionamento que possibilita essa igualdade? Como dito anteriormente, baseando-se no pensamento de Engels, a

153 LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. p. 10.

154 LESSA, Sérgio. **Abaixo a família monogâmica!** 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012. p. 25-26.

155 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado.** Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. 9. ed. Tradução de Leandro Konder. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1984. p. 91.

reintegração feminina à produção social é uma das chaves do problema da divisão sexual do trabalho¹⁵⁶.

Outras críticas são dirigidas às colocações de Engels, mas a principal delas consiste na afirmação de que a abordagem do autor é determinista e menos dialética do que a de Marx¹⁵⁷. Quanto a isso, “para Marx, o desenvolvimento dialético de um estágio para o outro está relacionado a novas explosões revolucionárias, enquanto Engels a considera uma progressão unilateral”¹⁵⁸. Eis uma crítica de grande importância, pois as discussões nas quais se aborda a questão de gênero sob o viés marxista até certo momento tomaram por base *A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* de Engels “supondo que Marx e Engels tinham a mesma visão”¹⁵⁹.

Desse modo, é necessário realizar apontamentos sobre a existência ou não de uma concepção própria de Marx sobre formas primitivas de relações entre os gêneros e, conseqüentemente, de uma divisão sexual do trabalho nos primórdios da sociedade. Como dito, apesar de muitas vezes as ideias consolidadas n’*A origem da Família* serem interpretadas como se fossem pertencentes também a Marx, a leitura e interpretação dos manuscritos do autor sobre Morgan e outros antropólogos de sua época permitiram que, a partir de certo momento, essa visão quanto à coincidência de ideias entre Marx e Engels começasse a ser contestada por estudiosas e estudiosos.

Aparentemente, os Manuscritos¹⁶⁰ nos quais se encontram as anotações de Marx sobre as sociedades antigas correspondem, em grande parte, a resumos das ideias de Morgan e de outros autores da Antropologia. Comparando os trechos traduzidos por Krader, por

156 Esta questão será retomada mais à frente, na análise sobre as perspectivas para a questão de gênero quanto à superação da divisão social do trabalho.

157 BROWN, Heather A. **Marx on gender and the family**: a critical study. Leiden; Boston: Brill, 2012. p. 136.

158 DUNAYEVSKAYA, Raya. **Rosa Luxemburgo**. La liberación femenina y la filosofía marxista de la Revolución. Traducción de Juan José Utrilla. México: Fondo de Cultura Económica, 2013. p. 240. Tradução livre.

159 BROWN, Heather A. **Marx on gender and the family**: a critical study. Leiden; Boston: Brill, 2012. p. 136. Tradução livre.

160 KRADER, Lawrence. Los apuntes etnológicos de Karl Marx. Transcritos, anotados e introducidos por Lawrence Krader. Trad. José María Ripalda. Madrid: Editorial Pablo Iglesias; Siglo Veintiuno de España Editores, 1988.

exemplo, com o *Ancient Society*¹⁶¹, verifica-se que se trata de compilações dos escritos deste autor acrescidos de notas críticas às ideias por ele expressas em seu texto. Não se sabe ao certo qual seria o uso que Marx faria dessas anotações e, além disso, tomar como teoria estas compilações é, no mínimo, precipitado. Sabe-se que estes escritos integram as últimas anotações do autor, já na década de 1880, razão pela qual não é possível saber se e o que ele, de fato, produziria em novos textos¹⁶² sobre as sociedades antigas.

Marx faleceu antes de poder escrever suas Notas sobre Antropologia, seja como obra separada, seja como parte do volume III d'O *Capital*. Não podemos saber o que se propunha fazer com este estudo intensivo, muito menos a forma concreta na qual ele relacionaria dialeticamente os fatores externos com os internos na dissolução da comuna primitiva¹⁶³.

No entanto, destacam-se as possibilidades de se extrair da obra de Marx problematizações sobre a situação da mulher na sociedade de classes. No livro I d'O *Capital* o autor escreve sobre a situação da mulher operária e, em *Sobre o suicídio*, sobre as opressões de gênero na modernidade, por exemplo¹⁶⁴. E no que se refere às opressões que precedem a sociabilidade do capital? Eis a dúvida.

161 MORGAN, Lewis, H. **Ancient Society or Researches in the Lines of Human Progress from Savagery through Barbarism to Civilization**. 3. reimpressão. Tucson: The University of Arizona Press, 2003.

162 Nos *Grundrisse*, por exemplo, Marx trata da questão das sociedades antigas no tópico *Formas que precederam a produção capitalista*. Esta obra chegou a vista como um mero esboço d'O *capital*, mas os estudiosos que se dedicam a sua análise destacam que os *Grundrisse* não devem ser relegados, uma vez que muitas ideias ali presentes sequer chegaram a integrar a grande obra do autor. Aparentemente as anotações de Marx sobre os escritos de antropólogos dariam ensejo a novos apontamentos do autor sobre as sociedades primitivas, talvez com a manutenção das ideias expressas nos *Grundrisse*, talvez com alterações significativas. Impossível saber, ante a ausência de elaboração de nova obra pelo autor.

163 DUNAYEVSKAYA, Raya. **Rosa Luxemburgo**. La liberación femenina y la filosofía marxista de la Revolución. Traducción de Juan José Utrilla. México: Fondo de Cultura Económica, 2013. p. 245. Tradução livre.

164 Ambos os textos serão retomados à frente.

Como apontado, Marx não chegou a sistematizar uma problematização autônoma sobre isso. Para Dunayevskaya, que analisou os Cadernos Etnológicos, nem mesmo nessas anotações do autor o ponto central parecia ser a igualdade da mulher no comunismo primitivo. Segundo ressalta, “se Marx focalizou a igualdade das mulheres durante o comunismo primitivo (...) seu foco era aquela *praxis* revolucionária através da qual a humanidade se desenvolveu desde o comunismo primitivo até o período em que Marx viveu”¹⁶⁵.

Ao que parece, nos estudos sobre as comunidades primitivas, o foco do autor era a análise das relações humanas e suas mudanças nos períodos de transição e, acima de tudo, “como escreveu a Vera Zasluch, ‘só da civilização ocidental’”¹⁶⁶. Assim, não parece correto tomar Marx como um pensador que sistematizou uma história da família nos primórdios da civilização e muito menos uma história das opressões de gênero e, consequentemente, da divisão sexual do trabalho.

Mas isso não significa de modo algum uma ausência de problematização do estranhamento¹⁶⁷ feminino como um dos problemas apontados por Marx enquanto óbice ao desenvolvimento das potencialidades propriamente humanas. Em certa medida, tal questão está colocada nos *Manuscritos econômico-filosóficos*. A importância da passagem impõe que seja inserida aqui em sua integralidade.

Na relação com a *mulher* como *presa* e criada da volúpia comunitária está expressa a degradação infinita na qual o ser humana existe para si mesmo,

165 DUNAYEVSKAYA, Raya. **Rosa Luxemburgo**. La liberaciónfemenina y lafilosofía marxista de laRevolución. Traducción de Juan José Utrilla. México: Fondo de Cultura Económica, 2013. p. 248. Tradução livre.

166 DUNAYEVSKAYA, Raya. **Rosa Luxemburgo**. La liberaciónfemenina y lafilosofía marxista de laRevolución. Traducción de Juan José Utrilla. México: Fondo de Cultura Económica, 2013. p. 251. Tradução livre.

167 Segundo Ronaldo Vielmi Fortes, com base nos apontamentos de Lukács, “o estranhamento pode ser descrito como antítese entre o desenvolvimento e potencialização da capacidade postas pelo gênero para a realização das individualidades e o desenvolvimento da personalidade humana nos mais diversos contextos sociais e históricos. Nos termos do próprio autor, trata-se ‘do conflito socialmente originado entre desenvolvimento e desdobramento das capacidades dos homens e a formação de sua personalidade enquanto homem’”. In TORRIGLIA, Patrícia Laura (orgs.)[et al] **Ontologia e Crítica do Tempo Presente**. Florianópolis: Em Debate - UFSC, 2015. p. 220.

pois o segredo desta relação tem a sua expressão *inequívoca*, decisiva, *evidente*, desvendada, na relação do *homem* com a *mulher* e no modo como é apreendida a relação genérica *imediata*, *natural*. A relação imediata, natural, necessária, do homem com o homem é a *relação do homem com a mulher*. Nesta relação *fica sensivelmente claro* portanto, e reduzido a um *factum* intuitível, até que ponto a essência humana veio a ser para o homem natureza ou a natureza [veio a ser] essência humana do homem. A partir desta relação pode-se julgar, portanto, o completo nível de formação (*die ganze Bildungsstufe*) do homem. Do caráter desta relação segue-se até que ponto o *ser humano* veio a ser e se apreendeu como *ser genérico*, como *ser humano*; a relação do homem com a mulher é a relação *mais natural* do ser humano com o ser humano. Nessa relação se mostra também até que ponto o comportamento *natural* do ser humano se tornou *humano*, ou até que ponto a essência *humana* se tornou para ele essência *natural*, até que ponto a sua *natureza humana* tornou-se para ele *natureza*. Nesta relação também se mostra até que ponto a carência do ser humano se tornou carência *humana* para ele, portanto, até que ponto o *outro* ser humano como ser humano se tornou uma carência para ele, até que ponto ele, em sua existência mai individual, é a mesmo tempo coletividade¹⁶⁸.

Assim, resta claro que a subjugação feminina na sociedade é problematizada por Marx em seus aspectos ontológicos. Portanto, a questão que se põe ao fim e ao cabo não é do momento histórico em que esta hierarquia teve início nem a possibilidade de construção de uma história desta forma de opressão, mas sim da relação entre os gêneros como um aspecto elucidativo do estranhamento humano, tal como a cisão entre campo e cidade é apontada pelo autor como a

168 MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad., apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 105.

divisão fundamental do trabalho em termos de hierarquia. Se Marx aponta que a hierarquia do trabalho está representada na cisão campo/cidade, o estranhamento do ser humano nas relações homem/mulher é igualmente importante nas formas de relação social nas quais o desenvolvimento da subjetividade humana encontra-se prejudicado.

São estas as bases para se falar de uma opressão de gênero de um modo geral. A partir disso, é necessário verificar como no surgimento do modo de produção capitalista as distinções de gênero foram úteis e mesmo possibilitadoras do nascimento e desenvolvimento desta sociedade.

No presente capítulo, assentaram-se as bases teóricas, principalmente quanto ao marco teórico referente à divisão do trabalho, para que se possa adentrar na discussão sobre a existência de uma dimensão propriamente feminina de divisão. A partir disso, com as bases teóricas aqui assentadas, serão elucidados os contornos que a opressão da mulher toma no modo de produção capitalista e, consequentemente, a caracterização da divisão sexual do trabalho.

2. A MULHER TRABALHADORA SOB O CAPITALISMO

“Onde se queimam livros, acabam-se queimando pessoas”.

Heinrich Heine

A superação das contradições relacionadas ao gênero apresenta-se como um desafio cuja importância é destacada por diversas(os) pensadoras(es) ao longo dos séculos. Não é por outra razão que Fourier, um conhecido socialista utópico, já teria afirmado em seus escritos que a emancipação de uma sociedade é medida pelo grau de emancipação feminina¹⁶⁹.

Tudo isso, inegavelmente, gera reflexos no modo como o trabalho, categoria fundamental na estruturação do ser, se exprime na sociedade, sendo necessário, portanto, analisar as especificidades da subjugação feminina e verificar se (e como) ela possui relação com as atividades comumente desempenhadas pela mulher na sociedade capitalista. Cumpre analisar o modo como a existência de uma divisão do trabalho não deixa de encontrar também no gênero uma importante forma de dominação-exploração. Mas, para isso, importa, primeiramente, explicitar o que se entende por gênero e quais são suas articulações com os termos sexo e patriarcado, todos eles fundamentais para o desenvolvimento deste estudo.

2.1. Delimitações prévias: sexo, gênero e patriarcado

Muitos dos estudos sobre gênero situam a relação existente entre as categorias sexo e gênero problematizando as diferenças, semelhanças e aproximações possíveis entre eles, e isso não deixa de se relacionar ao uso do termo *gendrado*¹⁷⁰. A expressão foi cunhada por

169 ENGELS, Friederich. Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico. **Marxists Internet Archive**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1880/socialismo/index.htm>>. Acesso em: 29 de maio de 2016.

170 Na versão original do texto, a autora faz uso da expressão *gendered*, ao passo que na publicação em português consta a seguinte justificativa da tradução: “Utilizo o termo ‘gendrado’ para designar ‘marcado por especificidades de gênero’. Assim, penso

Teresa de Lauretis¹⁷¹, que criticou aqueles escritos feministas dos anos 1960 e 1970 nos quais o gênero era identificado tomando por base unicamente a diferença sexual. A autora aponta em seus escritos a problemática construção teórica da época: espaços sociais, estudos específicos de mulheres, maternidade, feminilidade. Tudo isso, segundo ela, pautado em uma noção de que o gênero corresponde a um reflexo perfeito do sexo significa, no final das contas, uma construção na qual o homem é o parâmetro. Nas palavras de DeLauretis:

With its emphasis on the sexual, “sexual difference” is in the first and last instance a difference of women from men, female from male; and even the more abstract notion of “sexual differences” resulting not from biology or socialization (...) ends up being in the last instance a difference (of woman) from man - or better, the very instance of difference in man¹⁷².

Desse modo, De Lauretis forneceu importante contribuição à crítica da completa identificação dos termos gênero e sexo. Porém, a autora se insere em uma corrente de pensamento que compreende o gênero como uma construção que se dá no discurso¹⁷³. Sua teoria sobre gênero é complexa e mescla diversas vertentes de pensamento, passando por categorias da filosofia e da psicanálise, por exemplo. Explicitá-la não é nosso objetivo, mas tão somente elucidar o uso do

poder conservar o jogo que a autora faz entre os termos ‘gendrado’ e ‘en-gendrado’” In DE LAURETIS, Teresa. A tecnologia do gênero. In HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.) **Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura**. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

171 DE LAURETIS, Teresa. **Technologies of gender**. Essays on Theory, Film and Fiction. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1987.

172 “Com sua ênfase no sexual, ‘diferença sexual’ é em primeira e última instância uma diferença da mulher quanto ao homem, do feminino quanto ao masculino; e mesmo a mais abstrata noção de ‘diferença sexual’ resultante não da biologia ou socialização (...) acaba sendo em última instância uma diferença (da mulher) quanto ao homem – ou melhor, a instância da diferença *no* homem”. Tradução olive. In DE LAURETIS, Teresa. **Technologies of gender**. Essays on Theory, Film and Fiction. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1987. p. 01.

173 DE LAURETIS, Teresa. **Technologies of gender**. Essays on Theory, Film and Fiction. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1987. p. 26.

termo por ela cunhado e trazer à discussão suas contribuições para problematizar a relação existente entre sexo e gênero.

Heleieth Saffioti, autora brasileira que analisa as questões de gênero tomando por base o pensamento de Karl Marx, também faz uso do termo *gendrado* em uma de suas obras. Afirma que “as classes sociais têm uma história muito mais curta do que o *gênero*. Desta forma, as classes sociais são, desde sua gênese, um fenômeno gendrado”¹⁷⁴. Friedrich Engels, por sua vez, chega mesmo a situar na relação entre homem e mulher o primeiro antagonismo de classes, como dito anteriormente¹⁷⁵. Porém, ressalte-se que o relevo da obra de Saffioti está na relação que ela estabelece, no âmbito teórico, entre os termos sexo, gênero e patriarcado¹⁷⁶.

Distanciando-se significativamente da corrente weberiana de pensamento, segundo a qual a atuação humana parece estar cindida em distintas esferas¹⁷⁷, para Saffioti os eixos dominação-exploração correspondem a diferentes faces de um mesmo processo. Assim, é um erro situar “a dominação no campo político e a exploração no ter-

174 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 122.

175 ENGELS, Friedrich. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. Trad. Leandro Konder. 9. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984. p. 70.

176 No início do capítulo no qual Saffioti passa a tratar da teorização sobre sexo, gênero, patriarcado, a autora faz referência à frase de Lênin “Não existe revolução sem teoria”. Em tradução diversa à por ela utilizada, “Sem teoria revolucionária, não há movimento revolucionário” *In* LENINE, Vladimir Ilitch. Que fazer? **Marxists Internet Archive**. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/lenin/1902/quefazer/index.htm>>. Acesso em: 26 jun. 2017. Por revolução, compreendemos, na esteira do pensamento marxiano, movimentos intrinsecamente ligados às forças produtivas, resultando em reorganização da divisão do trabalho. Isso interessa muito a pesquisadores que, além de problematizar a divisão sexual do trabalho, aliam as lutas femininas àquelas que são pautadas no combate ao modo capitalista de produção. Sobre o pensamento de Marx e Engels acerca de revolução: “A partir do que foi dito acima contra Feuerbach, resulta que as revoluções que ocorreram até aqui levaram obrigatoriamente a novas organizações políticas no âmbito da divisão do trabalho”. *In* MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas. Trad. Rubens Enderle, Nélcio Schneider, Luciano CaviniMar-torano. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 368.

177 WEBER, Max. **Economia e sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Ed. Unb, 1991, 2 v.

reno econômico”¹⁷⁸. E a relevância disso para os estudos de gênero é evidente:

A dominação-exploração constitui um único fenômeno, apresentando duas faces. Desta sorte, a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva (...) o controle está sempre em mãos masculinas”¹⁷⁹.

O sistema sexo-gênero é problematizado por Saffioti. Nesse sentido, se para certa vertente de estudiosas(os) do tema os termos sexo e gênero se diferenciam pelo fato de um se situar no campo biológico e outro corresponder a uma construção social, Saffioti, nesse ponto, uma vez mais demarca sua visão pautada no pensamento de Marx¹⁸⁰. Ela afirma: “A postura aqui assumida consiste em considerar sexo e gênero uma unidade, uma vez que não existe uma sexualidade biológica independente do contexto social em que é exercida”¹⁸¹.

Dito de outro modo, “o gênero não se reduz ao sexo, da mesma forma como é impensável o sexo como fenômeno puramente biológico”¹⁸². Nesse sentido não se visualiza aqui como problemática a utiliza-

178 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 101.

179 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 113.

180 Tendo em vista que a unidade humana é trazida por Saffioti em diversos momentos, é importante justificá-la, conforme palavras da própria autora: “Embora haja profundas diferenças entre as três esferas ontológicas - a inorgânica, a orgânica e o ser social - uma não prescinde das demais (...) Na verdade, as três esferas ontológicas constituem uma unidade, como bem mostra Lukács (1976-81), sendo irredutíveis uma(s) à(s) outra(s).” In SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 109.

181 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 116.

182 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 144.

ção do termo divisão sexual do trabalho. Ela nada mais quer significar do que a divisão do exercício do trabalho entre homens e mulheres.

A divisão sexual do trabalho é considerada como um aspecto da divisão social do trabalho, e nela a dimensão opressão/dominação está fortemente contida. Essa divisão social e técnica do trabalho é acompanhada de uma hierarquia clara do ponto de vista das relações sexuadas de poder (...) A divisão sexual do trabalho é, assim, indissociável das relações sociais entre homens e mulheres, que são relações de exploração e de opressão entre duas categorias de sexo socialmente construídas¹⁸³.

Por fim, é necessário estabelecer a relação entre gênero e patriarcado, e, a nosso ver, é Saffioti quem analisa de forma mais completa a questão¹⁸⁴. Segundo ela, o gênero compreende relações igualitárias, ao passo que o patriarcado corresponde a uma forma específica de relação entre os gêneros em que ocorre hierarquização, na qual socialmente se estabelece desigualdade¹⁸⁵.

O patriarcado, segundo Saffioti, contrariamente ao que se passa com o gênero,

só se aplica a uma fase histórica, não tendo a pretensão de generalidade nem de neutralidade, e deixando propositadamente explícito o vetor da dominação-exploração. Perde-se em extensão, porém se ganha em compreensão. Entra-se, assim, no reino da História. Trata-se, pois, da falocracia, do androcentrismo, da primazia masculina. É, por conseguinte, um conceito de ordem política. E poderia

183 HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. Trad. Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2002. p. 280-281.

184 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

185 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 126.

ser de outra ordem se o objetivo da(s) feministas consiste em transformar a sociedade, eliminando as desigualdades, as injustiças, as iniquidades, e instaurando a igualdade?¹⁸⁶.

Dessa forma, ressalta-se, aqui, a relevância de retomar os estudos que se baseiam em uma análise que considere a construção histórica das categorias de opressão¹⁸⁷. Isso significa dizer que a teoria de gênero não deve substituir a do patriarcado. “Gênero é um conceito por demais palatável, porque é excessivamente geral, a-histórico, apolítico e pretensamente neutro”¹⁸⁸, ao passo que o patriarcado se aplica a uma fase da história, de modo que não tem “a pretensão de generalidade nem de neutralidade, e deixando propositalmente explícito o vetor da dominação-exploração”¹⁸⁹.

Ao reivindicar uma análise fundamentada na teoria marxista de pensamento, fica claro que Saffioti compreende o patriarcado como um eixo de dominação-exploração que deve ser combatido em virtude de promover uma infundada hierarquização. Assim, se se pretende analisar a hierarquização na qual se subjuga de alguma forma o gênero feminino - e aqui, especificamente em sua relação com o trabalho -, a análise deve levar em conta o sistema patriarcal de dominação-exploração. Ou seja, existe uma ordem patriarcal de gênero, caracterizada por “uma hierarquia entre homens e mulheres, com primazia masculina”¹⁹⁰.

Nesse sentido, se há na sociedade uma hierarquia entre os gêneros, é necessário abordar as principais tentativas que foram, e continuam sendo realizadas, no sentido de superar o problema das opres-

186 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 148.

187 WOOD, Ellen Meiksins. Em defesa da História: o marxismo e a agenda pós-moderna. **Crítica Marxista**, São Paulo, Brasiliense, v.1, n.3, 1996, p.118-127.

188 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 148.

189 SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero patriarcado violência**. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 148.

190 SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero Patriarcado Violência**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 145.

sões de gênero na sociedade. Em razão disso, passa-se a analisar os diferentes movimentos que objetivam a emancipação feminina, especialmente na articulação entre gênero e trabalho numa sociedade de classes. Porém, importa destacar que é pela perspectiva de articulação das relações de gênero com o capitalismo enquanto sistema socioeconômico que, como se verá, se apresentam as possibilidades de rompimento definitivo com o sistema dominação-exploração.

2.2. O encontro do feminismo com o marxismo

Lise Vogel¹⁹¹, em um importante estudo no qual analisa a opressão feminina, aborda as principais subdivisões do pensamento feminista. Segundo ela, nos anos 1960, surgiram na sociedade norte-americana grupos de mulheres militantes da causa feminista integrantes da classe média. Esta linha de pensadoras(es) e/ou ativistas pode ser enquadrada no feminismo liberal, uma vez que se pauta na igualdade de participação dos gêneros no mercado de trabalho, sem necessariamente problematizar o capitalismo enquanto sistema socioeconômico. Dessa forma, elas demandaram direitos relativos ao cuidado dos filhos e à vida reprodutiva como direitos básicos de toda mulher, sem contestar, no entanto, o fenômeno da divisão sexual do trabalho¹⁹².

Contudo, tal vertente não se mostra suficientemente comprometida com o fim das opressões de gênero, uma vez que a luta pela inserção da mulher no mercado de trabalho resultou mais no acúmulo de funções para aquelas que ingressavam no mercado produtivo, pois as mulheres não deixaram de exercer tarefas domésticas¹⁹³. Quando estas tarefas não eram realizadas por elas mesmas, eram/são delegadas para outras mulheres em condições mais precárias, ou seja, para mulheres pobres e/ou negras, migrantes¹⁹⁴. Mas ainda assim, o geren-

191 VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013.

192 VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013. p. 04.

193 FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. **Mediações**, Londrina, v. 14, n. 2, jul/dez 2009. p. 16.

194 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do

ciamento deste trabalho - desde a escolha da trabalhadora até a vigi-
lância da correta execução do trabalho, em grande medida continua a
ser uma tarefa da figura feminina da casa.

Vogel expõe que, na mesma época do surgimento do feminis-
mo liberal, destacou-se uma corrente de esquerda, denominada femi-
nismo socialista, lastreada na “interconexão entre patriarcado e ca-
pitalismo, com o objetivo de lidar com sexismo, conflito de classes e
racismo”¹⁹⁵. Entretanto, este movimento se baseia no uso das teorias
marxistas como um instrumento para a compreensão das questões de
gênero, por entender que os aportes teóricos de Marx, em si, não for-
necem respostas satisfatórias para as lutas pela emancipação femini-
na.

É possível afirmar que essa teoria em muito se aproxima
do denominado feminismo interseccional, cujas ideias são bem
sintetizadas por Bernardino-Costa quando se refere à *interseccionali-
dade do poder*, conceito este que se relaciona ao encontro de diferentes
formas de opressão dos indivíduos. Em suas palavras:

O conceito é utilizado para referir-se à forma pela
qual o racismo, as relações patriarcais, a opressão
de classe e outros eixos possíveis de poder e dis-
criminação criam desigualdades. Crenshaw (2002)
ênfatiza como a interseccionalidade de raça, classe
e gênero produz opressões e desempoderamento.
A partir da metáfora de encontro de avenidas, tor-
na-se claro o que esta autora entende por intersec-
cionalidade. Os eixos de poder – raça, etnia, classe,
gênero – sobrepõem-se e se cruzam¹⁹⁶.

trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set/dez. 2007. p. 601.

195 No original: “Interconnection of patriarchy and capitalism, with the goal of deal-
ing with sexism, class conflict, and racism”. VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression
of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013. p. 01.

196 BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipado-
ra: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Esta-
do**, v. 30, n. 1, jan./abril 2015. p. 151.

Vogel reconhece os méritos do feminismo socialista, mas destaca o fato de que ele “abandona o revolucionário núcleo marxista da tradição socialista”¹⁹⁷. Nesse sentido, para a autora, a teoria marxista em si mesma, e não a mera leitura feminista do marxismo, como na corrente anterior, fornece respostas para o problema da opressão feminina na sociedade¹⁹⁸.

Ainda segundo Vogel, algumas e alguns adeptas(os) do feminismo socialista, bem como outras(os) pensadoras(es), constituíram a vertente teórica conhecida como feminismo radical, “que considerava a supremacia masculina a raiz de toda opressão humana e principal obstáculo à libertação feminina”¹⁹⁹. Essa vertente de pensamento ganhou força em um contexto de grande pessimismo com relação aos movimentos socialistas como um todo, que teriam deixado de lado a questão de gênero, ou seja, não colocaram a opressão feminina como uma pauta relevante na luta por uma transformação da sociedade²⁰⁰.

No entanto, ainda que as análises de Vogel tenham seus méritos, são necessárias algumas ponderações. Em suas considerações, a autora estabelece um recorte temporal do tratamento da questão de gênero, de modo que seu ponto de partida é a década de 1960. Porém, isso parece infundado, de modo que uma das críticas dirigidas à sua obra é exatamente a de que ela não passa por autoras como Wendy Goldman e Alexandra Kollontai para se referir à perspectiva marxista de combate à subjugação feminina²⁰¹. Goldman e Kollontai, ao lado de diversas e diversos autoras(es), analisam a questão feminina principalmente no contexto da Rússia Revolucionária, no início do século XX.

197 No original: “socialistfeminismabandonsthesocialisttradition’srevolutionaryMarxist core”. VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013. p. 08.

198 VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013. p. 08-09.

199 No original: “that considered male supremacy the root of all human oppression and the main obstacle to female liberation”. Tradução livre. VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013. p. 02.

200 VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013.

201 VOGEL, Lise. **Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory**. Leiden, Boston: Brill, 2013.

O estabelecimento da década de 1960 como marco inicial do feminismo é algo comum na literatura sobre o tema, mas “as idéias correntes e apressadas sobre o ‘surgimento’ do movimento feminista em 1960 e, em primeiro lugar, nos Estados Unidos, não correspondem à historicidade do movimento de mulheres”²⁰².

Por essa razão, é necessário passar pelos escritos de autoras que tenham feito referência a movimentos anteriores a 1960²⁰³ de luta pela emancipação da mulher. Principalmente se se fala de uma corrente marxista de análise da condição da mulher na sociedade, não se pode deixar de fazer referência às autoras que, no momento da Revolução Russa, colaboraram para a ocorrência de importantes mudanças na sociedade.

Assim, estabelecendo como marco inicial de análise o pensamento feminista classista²⁰⁴, algumas autoras e autores são paradigmáticos, tais como Andrea D’Atri, Heleieth Saffioti, Alexandra Kollontai e mesmo o próprio Lênin, que dedicou escritos e atuou politicamente pela inserção das pautas relativas a gênero no programa socialista. Andrea D’Atri, por exemplo, estabelece uma crítica particular a Heidi Hartmann, cujo texto acerca da relação entre marxismo e feminismo ainda é paradigmático em termos de crítica ao feminismo classista²⁰⁵.

Trata-se de autoras(es) que, além de contribuir no plano teórico, fornecem importantes aportes práticos no sentido de uma transformação social, no campo prático da luta social. Nesse ponto, diferenciam-se, por exemplo, de Michel Foucault, que “embora reúna vários méritos, nunca elaborou um projeto de transformação da sociedade.

202 MONTENEGRO, Ana. **Ser ou não ser feminista**. Recife: Guararapes (Cadernos Guararapes; n. 3), 1981. p. 31.

203 Não será tratado, propositalmente, um sufragismo do século XIX, mesmo porque, “conquistado o direito de voto, o primeiro movimento feminista, ou melhor, sufragista, praticamente apagou-se”. In SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 09.

204 As pautas dos movimentos desta época muitas vezes iam além da reivindicação pelo direito de voto. Nesse sentido, o foco será dado à vertente de pensamento que de um modo ou de outro chegou a problematizar o gênero em sua relação com a questão de classe.

205 D’ATRI, Andrea. Uma vez mais sobre o “matrimônio infeliz” entre marxismo e feminismo. In **Feminismo e Marxismo**. São Paulo: Edições Iskra, 2017. p. 103.

Ora, quem lida com gênero de uma perspectiva feminista contesta a dominação-exploração masculina”²⁰⁶.

Importa notar, dessa forma, que tanto aquelas(es) filiadas(os) ao marxismo quanto o próprio Karl Marx não deixaram de problematizar em algum momento a situação da mulher na sociedade. Nesse sentido, é paradigmática a obra *Sobre o suicídio*, na qual Marx²⁰⁷ analisa casos de suicídio feminino relacionados a diversos modos de opressão de gênero presentes na sociedade à época, tais como o aborto, o ciúme e a virgindade, questões estas que levaram as mulheres ali retratadas a ver no suicídio “o último recurso contra os males da vida privada”²⁰⁸. Desse modo, o autor afirma que “a Revolução [Francesa] não derrubou todas as tiranias; os males que se reprovavam nos poderes despóticos subsistem nas famílias”²⁰⁹. Assim, Marx visualizou a subjugação feminina como um reflexo da conformação social vigente.

Nesse sentido, é necessário explicitar a contribuição do sistema socioeconômico para a manutenção desse quadro uma vez que sob sua vigência o estranhamento é algo que se apresenta em toda a sociedade. Contudo, o estranhamento feminino “assume (...) uma forma específica que se conforma às determinações peculiares da sociabilidade do capital”²¹⁰, de modo que é possível afirmar que o desenvolvimento feminino enquanto ser humano encontra-se prejudicado, ou seja, há um estranhamento²¹¹ ligado especificamente ao gênero na sociedade.

206 SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero Patriarcado Violência**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 120.

207 Na obra, Marx parte dos escritos de Jacques Peuchet, de modo que é difícil definir qual parte pode ser atribuída a Marx ou correspondem às anotações de Peuchet.

208 MARX, Karl. **Sobre o suicídio**. Trad. Rubens Enderle e Francisco Fontanella. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 48.

209 MARX, Karl. **Sobre o suicídio**. Trad. Rubens Enderle e Francisco Fontanella. São Paulo: Boitempo, 2006. p. 29.

210 FORTES, Ronaldo Vielmi. O estranhamento da mulher na *ontologia* de Lukács: o problema da emancipação feminina na sociabilidade do capital. In: TORRIGLIA, Patrícia Laura, MÜLLER, Ricardo Gaspar, ORTIGARA, Ricardo Lara Vidalcir (Org.) **Ontologia e crítica do tempo presente**. Florianópolis: Editoria em debate/UFSC, 2015. p. 219

211 O estranhamento corresponde à situação na qual o desenvolvimento da personalidade humana encontra-se prejudicado. Nas palavras de Lukács “O próprio fenômeno, claramente delineado por Marx nos enunciados citados por nós, pode ser assim formulado: o desenvolvimento das forças produtivas é necessariamente ao mesmo tempo o desenvolvimento das capacidades humanas. Contudo - e nesse ponto o problema

Contudo, não se trata de fenômeno recente, pois a subjugação feminina estaria presente há muito tempo na história da humanidade. Nesse sentido é o pensamento de Lukács, que fortemente pautado nos apontamentos de Engels, afirma que “desde o declínio das formas matriarcais de vida, o domínio do homem e a opressão da mulher se converteram em fundamento permanente da convivência social dos homens”²¹².

O estranhamento da mulher também reflete a natureza mais ainda tacanha dessa efetivação ao demonstrar como sequer à condição também estranhada dos homens ela pode se alçar. Trata-se de um processo que atravessa séculos da história da humanidade, sendo passível de ser identificado já nas organizações sociais mais remotas²¹³.

Assim, ainda que se possa retomar toda a problematização anteriormente realizada sobre a conformação familiar nos primórdios da sociedade, deve-se atentar aqui para a construção teórica de relacionar opressões socioeconômicas e de gênero²¹⁴. Nesse sentido, Heleith Saffioti, por exemplo, afirma que os três sistemas de opressão, patriarcado-racismo-capitalismo, “fundiram-se de tal maneira, que será impossível transformar um deles, deixando intactos os demais”²¹⁵. Dessa forma, são passíveis de crítica os estudos que tentam visualizar

do estranhamento vem concretamente à luz do dia -, o desenvolvimento das capacidades humanas não acarreta necessariamente um desenvolvimento da personalidade humana. Pelo contrário: justamente por meio do incremento das capacidades singulares ele pode deformar, rebaixar etc. a personalidade humana.” In: LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**, vol. 2. Trad. Nélcio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 581.

212 LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**, vol. 2. Trad. Nélcio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 597.

213 FORTES, Ronaldo Vielmi. O estranhamento da mulher na *ontologia* de Lukács: o problema da emancipação feminina na sociabilidade do capital. In: Patrícia Laura Torriglia, Ricardo Gaspar Müller, Ricardo Lara, Vidalcir Ortigara (Org.) **Ontologia e crítica do tempo presente**. Florianópolis: Editoria em debate/UFSC, 2015. p. 222.

214 HIRATA, Helena. **Nova divisão sexual do trabalho?** Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. Trad. Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2002. p. 277.

215 SAFFIOTI, Heleith Iara Bongiovani. **O poder do macho**. São Paulo: Moderna, 1987. p. 67.

as questões de gênero de forma independente. Nesse sentido se manifesta Saffioti

Há que se considerar, contudo, que os movimentos feministas, em sua maioria, vinculam-se às classes sociais, não visando à liberação de toda e qualquer mulher. Os maiores contingentes de militantes destes movimentos pertencem aos estratos médios da sociedade e muito poucos elementos estão identificados com a problemática da mulher proletária ou pertencente ao *lumpem proletariado*²¹⁶.

Segundo Marx, o tratamento dos diversos modos de estranhamento apartado da luta pela emancipação humana leva a uma emancipação parcial, nunca total do ser humano, tal como retratado pelo autor na tentativa de reconhecimento de direitos políticos pelos judeus na Prússia²¹⁷. É claro que tais ganhos não devem ser desconsiderados; pelo contrário, devem ser buscados cotidianamente. Critica-se, contudo, que eles sejam vistos como os fins últimos dos diferentes movimentos, uma vez que deve ser almejada a emancipação humana, ou seja, que as relações entre os indivíduos não se deem mais de forma estranhada, em nenhum dos aspectos que permeia a vivência humana.

Portanto, é pelo fato de o pensamento de Marx fornecer subsídios para se pensar em um complexo sistema de subjugações que a escolha na presente análise é pelo viés do marxismo. Nesse sentido, Silvia Federici compreende que o gênero é uma importante ferramenta, dentre tantas outras, para justificar o sistema de produção capitalista e as desigualdades com as quais ele se sustenta: “O capitalismo precisa justificar e mistificar as contradições incrustadas em suas relações sociais (...) difamando a “natureza” daqueles a quem explora: mulhe-

216 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 147.

217 MARX, Karl. **Sobre a questão judaica**. Apresentação [e posfácio] Daniel Bensaïd. Trad. Nélcio Schneider [trad. De Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant]. São Paulo: Boitempo, 2010.

res, sujeitos coloniais, descendentes de escravos africanos, imigrantes deslocados pela globalização”²¹⁸.

Desse modo, tomando por base a incursão teórica realizada, há que se estabelecer os caminhos a serem trilhados. Tendo em vista as bases sobre as quais se erige a socialização feminina na sociedade, pretendeu-se verificar os fundamentos da ordem capitalista enquanto sistema socioeconômico atualmente vigente, sua estruturação e potencial correlação com a ordem patriarcal de gênero. São estas as inquietações que levam a buscar, ao final da presente análise, no exercício do trabalho humano, traços de uma construção patriarcal²¹⁹. E uma das categorias fundamentais para compreender como o trabalho humano tem no gênero um importante marcador de segregação é a do trabalho reprodutivo, como será visto a seguir.

2.3. A reprodução importa

Importa distinguir, anteriormente à análise do que seja a reprodução, as categorias trabalho produtivo e improdutivo, que foram tratadas nos escritos de Marx. Isso porque ainda que o trabalho reprodutivo exponha muito bem a divisão sexual do trabalho, as mulheres evidentemente na concretude de suas vidas realizam trabalhos produtivos e improdutivos; reprodutivo e sexual, cada qual apresentando, segundo suas características específicas, formas variadas de divisão sexual.

Desse modo, é necessário passar pela inserção feminina nos modos de trabalhar na sociedade capitalista como um todo, o que de forma alguma se separa da questão de gênero que a circunda. Como

218 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 37.

219 Obviamente não se ignora aqui o fato de que a construção dos padrões específicos de proteção jurídica, bem como do direito como um todo, é fortemente marcada não só pelo gênero, mas por uma matriz específica, de cunho classista, racista, heterossexual e de natureza monogâmica. Ou seja, padrões de regulamentação excludentes permeiam todo o direito, e não é diferente no caso das regulamentações trabalhistas. No entanto, por razões metodológicas, essas questões serão tratadas ao longo do texto de forma relacionada ao tema aqui escolhido, mesmo porque é inegável que muitas delas se associam, e muito, ao sistema patriarcal.

explicitado, de acordo com Saffioti, dominação patriarcal e exploração capitalista não estão cindidos; pelo contrário, caminham de forma conjugada²²⁰.

Os conceitos de trabalho produtivo e improdutivo somente se justificam se se tomar por base a vigência do sistema capitalista de produção, uma vez que dizem respeito à produção de mais-valor²²¹, ou seja, ao trabalho que excede aquele que é socialmente necessário para produção de mercadoria. Assim, “só é *produtivo* aquele trabalho - e só é *trabalhador produtivo* aquele que emprega a força de trabalho - que diretamente *produza mais-valia*; portanto, só o trabalho que seja *consumido* diretamente no processo de produção com vistas à valorização do capital”²²².

Portanto, Marx relaciona o caráter produtivo do trabalho à valorização do capital, o que faz todo sentido na vigência do modo de produção capitalista, que se pauta na valorização do valor. Improdutivo, por sua vez, é aquele trabalho que se exerce sem que resulte na valorização do valor. Nesse sentido: “O capitalista (...) troca seu dinheiro por esse trabalho na condição de *renda*, não como *capital*. O consumo desse trabalho não equivale a D - M - D', mas a M - D - M (o último é o *trabalho* ou o próprio *serviço*)”²²³. Desse modo, a diferença está “tão-somente no fato de o trabalho trocar-se por *dinheiro como dinheiro* ou por *dinheiro como capital*”²²⁴.

Esclarecida a diferença, poder-se-ia pensar nos tipos de trabalho como intrinsecamente produtivos ou improdutivos, ou seja, a depender do trabalho que se exerce, seria possível classificá-lo como pro-

220 SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero Patriarcado Violência**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015. p. 138-139.

221 O valor das mercadorias é determinado pela quantidade de trabalho humano indiferenciado nelas contido. Nas palavras de Marx: “Como valores, as mercadorias não são mais do que geleias de trabalho humano”. MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.p. 127.

222 MARX, Karl. **O capital**. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 70.

223 MARX, Karl. **O capital**. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 72-73.

224 MARX, Karl. **O capital**. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 79.

utivo ou improdutivo. No entanto, não é o conteúdo do trabalho que determina seu enquadramento.

O mesmo trabalho, por exemplo, jardinagem, alfaiataria (*gardening, tailoring*), etc, pode ser realizado pelo mesmo trabalhador (*workingman*) a serviço de um capitalista industrial ou de um consumidor direto. Em ambos os casos, estamos ante um assalariado ou diarista, mas, num caso trata-se de trabalhador *produtivo*, e noutro, de *improdutivo*, por que no primeiro caso esse trabalhador produz capital e no outro não; porque num caso seu trabalho constitui um momento do processo de autovalorização do capital, e no outro não²²⁵.

Dadas essas considerações²²⁶, passa-se à problematização da inserção feminina nessas duas categorias, verificando os marcadores de gênero no exercício de trabalhos produtivos e improdutivos em geral.

Para falar do trabalho produtivo é necessário considerar os principais fatores que levaram à formação da classe operária. Por um lado, tem-se a separação do trabalhador dos meios de produção; por outro, a substituição da exploração feudal pela capitalista²²⁷. “Embora os primórdios da produção capitalista já se nos apresentem esporadicamente nos séculos XIV e XV, em algumas cidades do Mediterrâneo, a era capitalista só tem início no século XVI”²²⁸. E a opção é por iniciar pelo modo como a questão operária aparece na Inglaterra. Como afirma Marx no primeiro prefácio d’*O capital*, “Uma nação deve e pode aprender com as outras (...) ela não pode saltar suas fases naturais de

225 MARX, Karl. **O capital**. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 76.

226 Apenas para fins complementares, vale destacar que sob o capital comercial há a predominância de trabalhadores improdutivos. Eles atuam no sentido de possibilitar a realização do mais valor e não de produzi-lo.

227 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 787.

228 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 787.

desenvolvimento, nem suprimi-las por decreto. Mas pode, sim, abreviar e mitigar as dores do parto”²²⁹.

No que se refere ao trabalho improdutivo, trata-se do que Marx denomina serviço, em análise desse tipo de trabalho em sua obra²³⁰. Nestes trabalhos, a situação da mulher também apresenta problemas, na medida em que, em muitos dos trabalhos no setor de serviços preponderam as mulheres, notadamente naqueles altamente precarizados e ligados ao exercício de tarefas “tipicamente” femininas²³¹.

Por fim, deve-se analisar o trabalho reprodutivo, aqui compreendido tanto como “educação e cuidado dos filhos, dos enfermos e dos velhos” quanto como “reprodução da força de trabalho consumida diariamente”²³². É a segunda forma que interessa aqui, a que se relaciona à reprodução da força de trabalho, pois é aí que se localiza o trabalho doméstico. Nesse sentido, reprodutivo é “o trabalho ‘físico, mental e emocional necessário para a geração, criação e socialização de crianças, assim como a manutenção de casas [households] e pessoas (da infância até a velhice)”²³³.

Desse modo, apesar de se tratar de uma categoria diferenciada de trabalho, além de ser uma forma de labor que antecede o capitalismo, o trabalho doméstico se submete a ele. Segundo Nancy Fraser, “igualmente importante, por valorizar o trabalho assalariado, a cultura política do capitalismo organizado pelo Estado obscureceu a importância social do trabalho não-assalariado de atenção à família e do trabalho reprodutivo”²³⁴.

229 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 79.

230 MARX, Karl. **O capital** - Livro I, Capítulo VI (inédito). 1. ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978.

231 A título de exemplo, o trabalho de limpeza e conservação, exercido principalmente por trabalhadoras terceirizadas e o serviço de *telemarketing*.

232 MONTENEGRO, Ana. **Ser ou não ser feminista**. Recife: Guararapes (Cadernos Guararapes; n. 3), 1981. p. 15.

233 BRITES, Jurema. Afeto e desigualdade: gênero, geração e classe entre empregadas domésticas e seus empregadores. **Cadernos Pagu**, jul/dez 2007. p. 94.

234 FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. **Mediações**, Londrina, v. 14, n. 2, jul/dez 2009. p. 16.

Conforme demonstrado no capítulo anterior, a ideia de divisão social do trabalho no capitalismo propriamente dito - baseado na subsunção real do trabalho ao capital - está pautada na mercadoria, na fragmentação dos meios de produção entre produtores independentes e na concorrência como sendo a autoridade central da produção. O intuito aqui é compreender, a partir das considerações realizadas, como as questões relativas a dominação-exploração femininas se desenvolveram ao longo da consolidação do modo de produção capitalista.

Se as análises de Engels apresentam problemas que o desconectam em alguns momentos do materialismo histórico, Marx, por sua vez, não chegou a consolidar uma transposição da sua investigação sobre o desenvolvimento do capitalismo para o viés do gênero - mesmo porque sua preocupação era a de estabelecer as bases ontológicas desse modo de produção, não tendo sido possível, nem intencionado pelo autor, apreender o desenvolvimento histórico dessa particularidade de estranhamento humano e como ela é resposta na e pelas relações capitalistas.

No entanto, se a força de trabalho “livre”, sua compra e venda, aparece como ponto fulcral da obra de Marx, a reprodução da força de trabalho vem à tona em alguns momentos na obra do autor. Primeiramente, n’*A ideologia alemã*, Marx e Engels destacam que tanto a produção dos meios de vida quanto a produção da força de trabalho - aqui no sentido de produção biológica e cuidado - são aspectos da vida humana. “A terceira condição que já de início intervém no desenvolvimento histórico é que os homens, que renovam diariamente sua própria vida, começam a criar outros homens, a procriar - a relação entre homem e mulher, entre pais e filhos, a *família*”²³⁵.

Na mesma obra, Marx e Engels fornecem apontamentos sobre a questão da organização familiar: “está dada a propriedade, que já tem seu embrião, sua primeira forma, na família, onde a mulher e os

235 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 33.

filhos são escravos do homem. A escravidão na família, ainda latente e rústica, é a primeira propriedade”²³⁶.

Porém, Silvia Federici afirma que “os três tomos d’O *capital* foram escritos como se as atividades diárias que sustentam a reprodução da força de trabalho fossem de pouca importância para a classe capitalista”²³⁷.

Bernardino-Costa se manifesta no mesmo sentido.

Ao ser concebida como trabalho simples – por ser natural do organismo feminino – e reprodutivo – por não colocar um produto no mercado – a força de trabalho da dona de casa e/ou da trabalhadora doméstica é absorvida pelo capital sem receber a devida recompensa monetária e o devido reconhecimento social. Mais ainda, na reconstrução da equação da constituição do valor, o trabalho doméstico – desempenhado seja pela dona de casa, seja pela trabalhadora doméstica – constitui-se no pilar da produção capitalista, sendo omitido da “acumulação primitiva de capital”, silenciada inclusive pelo próprio Marx²³⁸.

Os apontamentos de Federici são importantíssimos quanto à questão do gênero no processo de formação e consolidação do capitalismo²³⁹. No entanto, isso não implica que suas afirmações não devam ser problematizadas.

236 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle et al. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 36.

237 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 12.

238 BERNARDINO-COSTA, Joaze. Migração, trabalho doméstico e afeto. **Cadernos Pagu**, n. 89, jul/dez. 2012. p. 455.

239 Federici afirma, na página 25 de *Calibã e a bruxa*, que seus três marcos de referência para o desenvolvimento deste trabalho são “o feminista, o foucaultiano e o marxista”. Contudo, ainda que ela teça críticas aos marcos foucaultianos, não passaremos aqui por ele em virtude da ausência de conhecimento suficiente da obra deste autor, razão pela qual as referências a ele neste texto são sempre laterais, intermediadas por outras e outros autores.

Contrariamente ao que coloca a autora, n’*O capital* Marx passou pela questão da reprodução da força de trabalho, não deixando de considerá-la nem podendo fazê-lo, pois a determinação do valor da força de trabalho não pode prescindir da consideração dos meios de subsistência necessários à manutenção das trabalhadoras e trabalhadores.

A força de trabalho existe apenas como disposição do indivíduo vivo. A sua produção pressupõe, portanto, a existência dele. Dada a existência do indivíduo, a produção da força de trabalho consiste em sua própria reprodução ou manutenção. Para sua manutenção, o indivíduo vivo necessita de certa quantidade de meios de subsistência. Assim, o tempo de trabalho necessário à produção da força de trabalho corresponde ao tempo de trabalho necessário à produção desses meios de subsistência, ou, dito de outro modo, o valor da força de trabalho é o valor dos meios de subsistência necessários à manutenção de seu possuidor²⁴⁰.

Mas, de fato, alguns aspectos da narrativa de Federici não foram trazidas por Marx, tal como os processos de caça às bruxas e o desenvolvimento do controle sobre os corpos das mulheres na formação do capitalismo. Como afirma a autora sobre a obra *Calibã e a bruxa*, seu “livro não é um apêndice ao relato de Marx sobre a acumulação primitiva. Como eu estava por descobrir, analisar o capitalismo do ponto de vista da reprodução da vida e da força de trabalho significa repensar todo o processo de sua formação”²⁴¹²⁴². Portanto, a tarefa

240 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 245.

241 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 12.

242 Para compreender a narrativa quanto ao surgimento do capitalismo, o aparecimento da força de trabalho “livre”, o papel desempenhado pelos processos de colonização, ver os seguintes capítulos do volume I d’*O capital*: A assim chamada acumulação primitiva e A teoria moderna da colonização. Mesmo porque, nas palavras de Federici, “esse é o contexto histórico em que se deve situar a história das mulheres e da reprodução na transição do feudalismo para o capitalismo”. In FEDERICI, Sílvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 126.

que ela empreende na obra, em termos de centralização do aspecto reprodutivo, de fato não chegou a ser intentada por Marx e por muitas e muitos que se colocam como marxianas(os) ou marxistas.

Se por um lado Federici considera que os escritos de Marx deixaram de tocar na esfera da reprodução, ela tece críticas também a Michel Foucault, sendo a principal delas a completa desconsideração do autor ao ataque à existência e ao corpo feminino consubstanciados no fenômeno da “caça às bruxas”²⁴³. Este processo, “tanto na Europa como no Novo Mundo”²⁴⁴, teria sido fundamental para viabilizar a acumulação primitiva²⁴⁵, não sendo exagero dizer que a acumulação se deu graças também a isso, à tomada de controle da reprodução e do corpo feminino como um todo.

Para Federici, ao explicitar as razões para o título da obra,

(...) a figura da bruxa, que em *A tempestade* fica relegada a segundo plano, neste livro situa-se no centro da cena, enquanto encarnação de um mundo de sujeitos femininos que o capitalismo precisou destruir: a herege, a curandeira, a esposa desobediente, a mulher que ousa viver só, a mulher *obeah* que envenenava a comida do senhor e incitava os escravos à rebelião²⁴⁶.

Trata-se, basicamente, da metade não contada da história, pelo menos não nas narrativas tradicionais sobre o surgimento e consolidação do capitalismo. Ou seja, trata-se do não reconhecimento da “produção e [d]a reprodução do trabalho como fonte de acumulação do capital”²⁴⁷; desconsiderando-se a questão como sendo parte inte-

243 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 19.

244 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 30.

245 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 25.

246 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 24.

247 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 18.

grante de todo um “sistema social de produção”²⁴⁸. Mas, como problematizado acima, essa consideração merece ressalvas quando se toma por base o pensamento de Marx. De qualquer forma, em grande parte das narrativas críticas, deixou-se de falar como “o surgimento do capitalismo coincide com essa guerra contra as mulheres”²⁴⁹.

Federici constrói suas considerações pautada no método do materialismo histórico²⁵⁰ analisando como o movimento global de exploração e extermínio de povos inteiros foi fundamental na estruturação do modo de produção capitalista²⁵¹.

Se é verdade, como o livro argumenta, que a produção de uma população sem direitos e a criação de divisões dentro da força de trabalho global são condições-chave para o processo de acumulação, então o horizonte de nossas lutas deve ser uma mudança sistêmica, já que precisamos excluir a possibilidade de um capitalismo com rosto humano²⁵².

Federici promove uma análise da acumulação primitiva fortemente pautada em estudos de historiógrafos. A princípio ela passa pelos aspectos gerais do processo para, posteriormente, adentrando na questão das mulheres, explicitar sua teoria sobre o modo como o surgimento e a consolidação do capitalismo teria se dado graças também

248 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 18.

249 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 30.

250 Destacamos, entretanto, que embora seja sua vontade, ela não se aproxima do movimento realizado por Marx, de ir do concreto real ao concreto pensado. Caso ela tivesse compreendido o método utilizado por Marx para tal transposição, não teria confundido duas categorias marxianas: trabalho abstrato e trabalho concreto. Compreensão importante para não imputar a Marx a exclusão da mulher como trabalhadora produtiva em todos os momentos do desenvolvimento do capital. São, em geral, as feministas que procedem a tal exclusão, e o fazem de forma bastante arbitrária.

251 Nesse sentido, a autora considera o papel desempenhado pelos países africanos e pela América Latina, por exemplo, em suas considerações sobre o surgimento e consolidação do modo de produção capitalista. In FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

252 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 14.

à opressão feminina em diversos âmbitos e aspectos. Não passaremos aqui pelas questões gerais da história da acumulação primitiva; entraremos diretamente na análise sobre a situação das mulheres como um todo neste processo²⁵³.

Crítica tanto das feministas radicais quanto das feministas socialistas, Federici se pauta no pensamento de Mariarosa Dalla Costa e Selma James que, segundo ela, argumentam no sentido de “que a exploração das mulheres havia cumprido uma função central no processo de acumulação capitalista, na medida em que as mulheres foram as produtoras e reprodutoras da mercadoria mais essencial: a força de trabalho”²⁵⁴. É nesse contexto que, no entendimento da autora, se insere a discussão sobre o controle da existência, do corpo e da reprodução feminina no processo de passagem do feudalismo para o capitalismo²⁵⁵.

Como foi dito a princípio, o capitalismo propriamente dito se erigiu com base na generalização da mercadoria, sendo a mercadoria força de trabalho a responsável pela produção e criação de valor neste modelo socioeconômico. Mas a inquietação de Federici é sobre a produção desta mercadoria, sobre o modo como o domínio das mulheres e do processo de reprodução funcionou como nivelador fundamental para o controle populacional e, conseqüentemente, da força de trabalho disponível para exploração. Nesse sentido, a autora chega a afirmar que sob a vigência do capitalismo, “o corpo é para as mulheres o que a fábrica é para os homens trabalhadores assalariados: o principal terreno de sua exploração e resistência”²⁵⁶.

253 Conforme dito anteriormente, em outras obras, e mesmo nas primeiras considerações da própria Federici, é possível encontrar esta pesquisa sobre o processo de acumulação primitiva de forma mais detida.

254 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 17.

255 Porém, é importante analisar em algum momento, em estudos posteriores e de forma aprofundada, o modo como “o corpo feminino foi apropriado pelo Estado e pelos homens, forçado a funcionar como um meio para a reprodução e a acumulação de trabalho” Eis a principal contribuição de Federici para a análise do surgimento e consolidação do modo de produção capitalista. In FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 34.

256 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**. Mulheres, corpo e acumulação primitiva.

No entanto, esta afirmação guarda problemas se considerarmos o espaço fabril. Falar que o corpo é para a mulher o que a fábrica é para os homens é, de certa forma, desconsiderar que elas também estavam nas fábricas e a importância que sua inserção também neste espaço teve para o processo de consolidação do capitalismo.

Nesse sentido, o que se verifica é que desde o início do sistema capitalista de produção, desde a instalação das primeiras fábricas mundo afora, a questão feminina já aparece e, por tal razão, é problematizada. Para tanto, recorre-se aqui, a princípio, à consideração de Marx sobre a inserção feminina no operariado:

À medida que torna prescindível a força muscular, a maquinaria converteu-se no meio de utilizar trabalhadores com pouca força muscular ou desenvolvimento corporal imaturo, mas com membros de maior flexibilidade. Por isso, o trabalho feminino e infantil foi a primeira palavra de ordem da aplicação capitalista da maquinaria!²⁵⁷

Mas as maiores contribuições sobre a questão operária estão nos escritos de Friedrich Engels sobre as condições de trabalho e de vida de trabalhadoras(es) na Inglaterra. O autor realizou um profundo estudo sobre o operariado na Inglaterra, e nele não deixou de tratar do momento em que a mulher se insere no meio produtivo.

Após analisar diversos aspectos da classe trabalhadora, Engels descreve o rebaixamento geral dos salários na maior parte dos ramos da indústria a partir da introdução da maquinaria²⁵⁸. E afirma que “É provável que o salário das mulheres e das crianças não tenha baixado tanto, pela única razão de que, desde o princípio, ele nunca foi alto”²⁵⁹. Saffioti também problematiza a questão: “trata-se de uma diferencia-

Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Editora Elefante, 2017. p. 34.

257 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 468.

258 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 177.

259 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 177.

ção (o gênero) que não é passível de anulação e que, em uma sociedade de classes, operam ‘para funcionar como desvantagem no processo de competição’²⁶⁰. Dessa forma, as mulheres constituem, além de mão de obra mais barata, exército de reserva, categoria de suma importância para o funcionamento do capitalismo.

O diagnóstico de Engels, pautado nos estudos por ele realizados, justifica a citação que se segue. Ela não apenas se assemelha, mas complementa a passagem de Marx:

Examinemos mais de perto, agora, a progressiva eliminação do homem adulto da fábrica mediante o emprego das máquinas. Tanto na fiação quanto na tecelagem, a partir da introdução das máquinas, o trabalho humano consiste principalmente - já que as máquinas fazem todo o resto - na reparação dos fios que se rompem; esse trabalho não exige força física, apenas dedos ágeis (...) Quanto mais a atividade dos braços e os esforços musculares vêm sendo substituídos, mediante a introdução das máquinas, da força hidráulica ou do vapor, tanto menos se necessita de homens, deslocados por mulheres e crianças que, além de serem mais hábeis que os homens, recebem salários menores²⁶¹.

No entanto, ao mesmo tempo, o rebaixamento dos salários impunha que toda a família se lançasse ao mercado de trabalho. “Ao lançar no mercado de trabalho todos os membros da família do trabalhador, a maquinaria reparte o valor da força de trabalho do homem entre sua família inteira. Ela desvaloriza, assim, sua força de trabalho”²⁶². E todas as consequências desse processo são problematizadas por Engels, o que vai desde o elevado índice de acidentes domésticos com crianças até o uso de narcóticos para mantê-las dopadas enquanto o restante da família tinha que trabalhar para garantir o sustento da casa²⁶³.

260 SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **A mulher na sociedade de classes: mito e realidade**. 3. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. p. 60.

261 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 179.

262 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 468.

263 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 181-182.

Da mesma forma, o autor problematiza as precárias condições das mulheres grávidas: “É frequente que mulheres que trabalharam até tarde num dia tenham o parto na manhã seguinte e não é incomum que a criança nasça na própria fábrica, entre as máquinas”, além do fato de que “muitas retornam à fábrica oito dias depois, e algumas três ou quatro, para trabalhar *em turno completo*”²⁶⁴. Ademais, o livre acesso do patrão ao corpo das operárias não deixa de ser citado pelo autor²⁶⁵.

Por fim, um diagnóstico acerca da indústria da moda mais parece um relato atual das condições de trabalho das trabalhadoras mais precarizadas deste setor:

Os estabelecimentos ocupam grande número de moças - parece que cerca de 15 mil ao todo -, que vivem, comem e dormem no próprio local em que trabalham, na maioria originárias do campo e completamente escravizadas pelos patrões que as empregam. Durante a *alta estação (fashionable)*, que dura 4 meses por ano, a jornada de trabalho, inclusive nos melhores estabelecimento, atinge 15 horas e mesmo, se há encomendas urgentes, 18 horas (...) o único limite para o trabalho é a efetiva incapacidade física de segurar a agulha entre os dedos nem que seja por mais um minuto²⁶⁶.

Contudo, Engels, ainda que se destaque por sua sensibilidade, não deixa de refletir de forma criticável sobre a inserção da mulher no mercado de trabalho, uma vez que responsabiliza a figura feminina pela estruturação e manutenção de uma boa organização familiar. Assim, “A mãe que não tem tempo para ocupar-se do filho, que em seus

264 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 198.

265 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 186.

266 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 242.

primeiros anos não pode dedicar-lhe os cuidados mais elementares, que mal pode vê-lo, não pode ser para ele uma verdadeira mãe”²⁶⁷²⁶⁸.

Em razão disso, a análise deve ser complementada com autoras(es) que, ao tratarem desse movimento de entrada da mulher no mercado de trabalho, não deixaram de problematizar a atribuição a ela da responsabilidade pelo ambiente doméstico.

E em casa? O que espera a trabalhadora após o nefasto ambiente de trabalho? Talvez, quem sabe, uma cama em um cômodo confortável, um jornal liberal sobre a mesa, um ingresso para a estréia de Komissarjevskaja? Nada disso: uma moradia apertada, apinhada de gente, uma atmosfera sepulcral, sem nenhum ar fresco, o choro incômodo dos filhos famintos dos vizinhos, a comida dormida e uma longa noite de pesadelos no estreito catre para dois. Assim descansa a proletária, assim ela recupera as forças consumidas na produção de novos bens para os senhores capitalistas.

E quando ela tem uma família para cuidar? Quando crianças pequenas esperam em casa? Sem tempo nem mesmo para aprumar a coluna depois do trabalho na indústria, a mulher é obrigada a cuidar do minucioso trabalho doméstico... Seus membros cansados doem, sua cabeça pesada pende... Não há descanso para a mãe trabalhadora profissional²⁶⁹.

O que importa notar também é que o surgimento desse novo tipo de mulher, que se insere em meio ao proletariado, não é “fruto de esforços heroicos de algumas individualidades fortes que tomaram

267 ENGELS, Friedrich. **A situação da classe trabalhadora na Inglaterra**. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 182.

268 Ainda que esta obra seja da juventude do autor, alguns pontos de seus escritos continuam passíveis de crítica, mesmo quando ele analisa questões mais profundas quanto à mulher e à família, como na obra *A origem da família, da propriedade privada e do estado*.

269 KOLLONTAI, Alexandra M. A mulher trabalhadora na sociedade contemporânea. In **A revolução das mulheres**: emancipação feminina na Rússia soviética. Org Grazie-la Schneider. Trad Cecília Rosas et al. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

consciência de sua própria personalidade”²⁷⁰. Antes, como demonstrado na análise de Engels, são as circunstâncias do sistema, a miséria absoluta, a insuficiência dos salários do homem, que empurraram essas mulheres para o mercado de trabalho, o que não acontece sem que elas mesmas resistam enquanto possível.

Ao arrancar do lar, do berço, milhares de mulheres, o capitalismo converte essas mulheres submissas e passivas, escravas obedientes dos maridos, num exército que luta pelos seus próprios direitos e pelos direitos e interesses da comunidade humana. Desperta o espírito de protesto e educa a vontade. Tudo isso contribui para que se desenvolva e fortaleça a individualidade da mulher.

Mas, desgraçada da operária que crê na força invencível de uma individualidade isolada. A pesada carga do capitalismo a esmagará, friamente, sem piedade. As fileiras de mulheres combatentes constituem a única força capaz de desviar de seu caminho a pesada carga do capitalismo²⁷¹.

Contudo, a entrada da mulher no mercado de trabalho chegou a ser interpretada de forma distorcida por críticos do marxismo. “En primer lugar, los primitivos marxistas, incluidos Marx, Engels, Kautsky y Lenin, pensaban que el capitalismo arrastraría a todas las mujeres hacia el trabajo asalariado y que este proceso destruiría la división sexual del trabajo”²⁷². Primeiramente, é um erro primário quanto à teoria de Marx e de seus seguidores visualizar no trabalho assalariado a solução para qualquer problema da sociedade capitalista em termos de divisão do trabalho. Em segundo, as obras dos autores a que se faz referência

270 KOLONAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p 18.

271 KOLONAI, Alexandra. **A nova mulher e a moral sexual**. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011. p 19.

272 HARTMANN, Heidi. Unmatrimonio mal avenido: hacia una unión más progresiva entre marxismo y feminismo. **Papers de la Fundació**, 1988. p. 03.

neste trecho não transmitem essa ideia. Lenin, por exemplo, de forma alguma vê o trabalho assalariado como a solução da divisão sexual:

A mulher continua sendo a escrava doméstica apesar de todas as leis libertadoras, porque a pequena economia doméstica a oprime, a sufoca, a embrutece, a humilha, destinando-a à cozinha, ao cuidado das crianças, obrigando-a a empregar suas forças em tarefas terrivelmente improdutivas, mesquinhas, enervantes, embrutecedoras, deprimentes. A verdadeira libertação da mulher não começará senão ali e no momento em que comece a luta de massas (dirigida pelo proletariado no poder) contra esta pequena economia doméstica, ou mais exatamente, depois da transformação ponderável na economia socialista²⁷³.

2.3.1 A resposta da economia feminista para o trabalho reprodutivo

Conforme demonstrado, o sistema patriarcal pressupõe uma cisão na qual existiria uma esfera doméstica essencialmente feminina, voltada preponderantemente à produção de novos indivíduos enquanto força de trabalho, sob o véu de que se trataria de um trabalho pautado no afeto. Contudo, esse trabalho funciona como verdadeiro sustentáculo da sociedade. “Sem o espaço social cindido das formas de atividade ‘femininas’, a sociedade do trabalho nunca poderia ter funcionado. Este espaço é seu pressuposto silencioso e ao mesmo tempo seu resultado específico”²⁷⁴.

Comprovou-se como é indiscutível o caráter essencial deste trabalho realizado predominantemente por mulheres, assim como o é a condição marginal a que é relegado o seu exercício como um todo.

273 LENIN, Vladimir Ilitch *Apud* MONTENEGRO, Ana. **Ser ou não ser feminista**. Recife: Guararapes (Cadernos Guararapes; n. 3), 1981. p. 57.

274 GRUPO KRISIS. **Manifesto contra o Trabalho**. Trad. Heinz Dietermann. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2003. p. 42.

Não é por outra razão que na economia feminista se reivindica, por exemplo, que se realize “a ressignificação do trabalho de forma mais ampla, considerando o mercado informal, o trabalho doméstico, a divisão sexual do trabalho na família e fundamentalmente agregando a esfera reprodutiva como essencial a existência humana”²⁷⁵.

Em pesquisas que se dedicam a averiguar o valor econômico do trabalho reprodutivo não remunerado no contexto da América Latina, a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL) promoveu uma transposição dos valores para a mensuração do Produto Interno Bruto nacional (PIB). Tomou-se por base o salário mínimo e pesquisadores da CEPAL chegaram à conclusão de que na Colômbia, por exemplo, no ano de 2012, 20,4% do PIB correspondiam a trabalho não remunerado realizado no lar. Desses, 16,3% eram realizados por mulheres e 4,1% por homens. No México, para o ano de 2014, as porcentagens são de 24,2% no total, com 18% quanto a mulheres e 6,2% referentes a homens²⁷⁶.

Contudo, ainda que se objetive uma transformação da sociedade, que atualmente é centrada na produção de mercadorias e na constante valorização do valor, não parece que as críticas da economia feminista sejam satisfatórias em termos de possibilidade real de ruptura de pressupostos de opressão capitalistas. A proposta de uma economia alternativa pautada na valorização econômica do trabalho reprodutivo inserida na vigência do capitalismo não se mostra eficaz. Inevitavelmente, esse trabalho, como parte integrante de um todo pautado na venda força laboral como mercadoria, terá, de uma forma ou de outra, que dialogar com esse pressuposto de manutenção da sociedade centrada na na produção, circulação e consumo de mercadorias.

Não é por outra razão que uma das alternativas aventadas pela economia feminista é a de aliá-la à economia solidária. “A economia feminista propõe como estratégia essencial à construção das bases de

275 SPECHT, Analine Almeida. Economia feminista. **Cadernos Brasil Local**: Desenvolvimento e Economia Solidária, Suplemento Julho, a. 2009, pp. 04-12. p. 04.

276 COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). **Auto-nomia das mulheres e igualdade na agenda de desenvolvimento sustentável**. Santiago, 2016. p. 31.

uma outra economia, a agregação de alguns elementos e teorias pela economia solidária”²⁷⁷. Mas não se trata de propor, a nosso ver, uma forma alternativa de economia que coexista e faça resistência ao sistema socioeconômico capitalista. Uma resistência efetiva pressupõe uma transformação radical na forma como o ser humano reproduz, socialmente, seus meios de vida, ou seja, na revolução da produção social. À produção social haveria que ser associada a apropriação social, conforme destacam Marx e Engels²⁷⁸.

Outras propostas da economia feminista acabam por ser conformadas pelo sistema capitalista, tal como ocorreu com as formas cooperadas de produção, amplamente estudadas pela doutrina trabalhista nacional. Sabe-se que a regulamentação das cooperativas de trabalho no Brasil, por exemplo, teve um efeito nocivo de encobrimento de verdadeiras relações de emprego, como estratégia de simples redução dos custos de trabalho. Por outro lado, reconhece-se o potencial do feminismo em fazer frente ao sistema socioeconômico capitalista, pois ele funciona como o “calcanhar de Aquiles” do capital²⁷⁹.

Nesse sentido, algumas das propostas da economia feminista, quando analisadas sob o viés teórico, encontram-se em uma posição bastante dúbia. Por um lado, criticam o sistema capitalista em virtude da indiscutível exploração humana e do acirramento que provoca nas formas de opressão a ele anteriores, principalmente a de gênero. Por outro, suas propostas se constroem, em grande medida, criticando uma construção social na qual se valoriza somente o trabalho produtivo, realizado no mercado de trabalho que resulta em produção de mercadorias. Trata-se de uma confusão entre a categoria valor e o julgamento moral - valorizar ou não algo subjetivamente a partir de um conjunto de padrões morais.

Nessa última linha de raciocínio, é possível enquadrar RoswithaScholz, autora que, aprofundando a problematização, defende que

277 SPECHT, Analine Almeida. Economia feminista. **Cadernos Brasil Local: Desenvolvimento e Economia Solidária**, Suplemento Julho, a. 2009, pp. 04-12. p. 11.

278 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2005. 4ª. reimpressão.

279 MÉSZÁROS, István. **Para Além do Capital**. Boitempo: São Paulo, 2002.

a própria construção da teoria do valor, dos conceitos marxistas, se estrutura tomando por base noções enquadradas como tipicamente patriarcais. Sua tese é da existência de uma “dissociação-valor”:

As actividades femininas de reprodução no capitalismo têm um carácter diferente do trabalho abstracto; por isso não podem ser subsumidas ao conceito de trabalho sem mais. Trata-se de um aspecto da sociedade capitalista que não pode ser detectado pelo aparelho conceptual marxiano. Este aspecto é estabelecido em conjunto com o valor (mais-valia) e pertence-lhe necessariamente; por outro lado, no entanto, está localizado do lado de fora do valor, sendo por isso mesmo o seu pressuposto. Valor (mais-valia) e dissociação estão assim numa relação dialéctica recíproca. Um não pode ser derivado do outro, mas ambos procedem um do outro²⁸⁰.

Contudo, Scholz parte de uma posição que se poderia enquadrar como “pós-moderna” ao criticar noções pautadas na construção histórica do ser humano. Ainda que se trate de uma autora que em geral critica as teorias “pós-modernas”, alguns elementos dessa vertente de pensamento aparecem em seus escritos, como esta questão da historicidade e do desconstrucionismo excessivo²⁸¹.

Entretanto, quando se trata de analisar aspectos da sociabilidade humana, notadamente quanto às formas de opressão que se perpetuam, ainda que elas se metamorfoseiem segundo as necessidades de cada época, é necessário tomar muito cuidado. As ideias pós-moder-

280 SCHOLZ, Roswitha. Feminismo-Capitalismo-Economia-Crise. Objecções da crítica da dissociação-valor a algumas abordagens da actual crítica feminista da economia. Original: Feminismus-Kapitalismus-Ökonomie-Krise. Wert-Abspaltungs-kritische Einwände gegen übereinigten Ansätzen feministischer Ökonomiekritik heute. **EXIT! Crise e Crítica da Sociedade da Mercadoria**, nº 11 (7/2013). Editora: Horlemann Verlag, Gneisenastr: Berlin, Deutschland. Trad. Boaventura Antunes. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz17.htm>. Acesso em 09 set 2017.

281 SCHOLZ, Roswitha. **O Sexo do Capitalismo**. Teorias Feministas e Metamorfose Pós-Moderna do Patriarcado [Excertos]. Original Das Geschlecht des Kapitalismus. Auszüge. Editora: Horlemann Verlag, Gneisenastr: Berlin, Deutschland. Trad. Boaventura Antunes. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz6.htm>. Acesso em 09 set 2017.

nas pretendem responder satisfatoriamente às necessidades de uma época que, ao que parece, não guarda relação com as anteriores. Ellen Wood marca bem seu posicionamento quanto a esses discursos:

Não é preciso aceitar os pressupostos pós-modernos para enxergar todas essas coisas. Ao contrário, esses processos reclamam uma explicação materialista. Nesse sentido, há poucos fenômenos culturais na história humana cujas fundações materiais sejam mais vivamente óbvias que o próprio pós-modernismo. Não há, com efeito, melhor confirmação do materialismo histórico que o vínculo entre cultura pós-moderna e um capitalismo global segmentado, consumista e móvel²⁸².

Toda essa retomada teórica foi necessária para demonstrar que não se pretende aqui aderir plenamente às teses da economia feminista. Conforme dito, elas tecem importante crítica ao sistema socioeconômico vigente, mas o fazem de uma forma não satisfatória, principalmente quando se aliam ao viés da economia solidária. Da mesma maneira, não nos vinculamos àquelas correntes que somente se firmam sobre uma suposta superação da visão marxiana de sociedade.

Relativamente à economia feminista, é primordial ressaltar que as projeções econômicas quanto a estes modos de trabalhar não bastam por si só, havendo que se passar por uma reflexão acerca do papel que o direito pode e deve exercer nessa situação de reconhecer as lutas que têm se travado historicamente no campo social. O direito, em grande medida, é um importante instrumento de reconhecimento, de cristalização das lutas que se passam no campo social²⁸³.

Mesmo porque uma valoração exclusivamente econômica não promove verdadeira mudança na proteção de quem exerce o trabalho reprodutivo. Apesar de, até certo ponto, ser possível verificar que as

282 WOOD, Ellen Meiksins. Em defesa da História: o marxismo e a agenda pós-moderna. **Crítica Marxista**. São Paulo, Brasiliense, v.1, n.3, 1996, pp.118-127. p. 125.

283 MARX, Karl. **Miséria da Filosofia**. Trad. José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 120.

mensurações têm por intuito denunciar a exclusão dessas cifras referentes ao trabalho reprodutivo, a questão é mais profunda e complexa em termos jurídicos, como se pretendeu demonstrar.

3. O TRABALHO DIVIDIDO E SEXUALMENTE HIERARQUIZADO NO DIREITO: Uma análise do emprego doméstico

“Nessa matéria, tudo muda, mas nada muda”.

Helena Hirata e Danièle Kergoat
Novas configurações da divisão sexual do trabalho.

A compreensão da divisão sexual do trabalho em termos teóricos pode e deve ser levada para a análise da prática, ou seja, para o modo como isso se expressa na realidade das relações de trabalho. Se em diversos, senão em todos, os campos de trabalho as desigualdades de gênero se fazem presentes, em termos metodológicos a transposição da teoria para a prática impõe que alguns recortes sejam feitos, sob pena de comprometimento da qualidade da análise. Nesse sentido, opta-se aqui pela compreensão do reflexo na prática especificamente da categoria das trabalhadoras domésticas.

O trabalho doméstico, quando desempenhado na vertente remunerada, tem gênero, raça e classe, e esta discussão será feita de forma detida mais adiante. De qualquer forma, o exercício deste trabalho, seja para a própria família ou para a de outrem, quase sempre tem no fator gênero um importante marcador²⁸⁴. Isso por si só já justifica que ele seja analisado neste estudo que versa sobre a divisão sexual do trabalho. Quando se analisam, por exemplo, os números sobre o exercício do trabalho doméstico remunerado, verifica-se como faz

284 Segundo Nicoli “O trabalho doméstico e o trabalho familiar não remunerado simbolizam toda a ambiguidade da regulação do trabalho humano no capitalismo patriarcal (...) Para ambos os universos, a materialidade das tarefas é próxima, em torno do que a literatura feminista chama trabalho reprodutivo, associado social e institucionalmente àquilo que se projeta como a ideia de uma mulher, em funções como o cuidado da família, da prole e do lar. Profissionalmente, como faxineiras, zeladoras, cozinheiras, babás, cuidadoras de idosos. Na família, como esposas, donas de casa, mães. Por mais que tenham avançado no trabalho, direito, educação e sexualidade, as mulheres parecem continuar “condenadas à pena de ‘trabalhos domésticos perpétuos’”. In NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 269-270.

sentido a transposição para esta análise, para esta categoria específica de trabalhadoras.

A OIT, em sua mais recente compilação, de 2010, estima que existam cerca de 53 milhões de trabalhadores domésticos no mundo, dos **quais mais de 80% são mulheres (porcentagem que galopa para os 92% na mensuração regional da América Latina e Caribe)**. O trabalho doméstico responde, aliás, por 7,5% dos empregos remunerados ocupados por mulheres ao redor do mundo, porcentagem esta que alcança os 26% na América Latina e Caribe e quase 32% no Oriente Médio. Ou seja, em países latino-americanos, uma em cada quatro mulheres que exercem trabalho remunerado é trabalhadora doméstica. Entre os homens, ainda na América Latina, os empregos domésticos respondem por apenas pouco mais de 1,5% dos empregos remunerados. São os dados, assim, que comprovam que a questão do trabalho doméstico é, centralmente, uma questão de gênero²⁸⁵.

3.1. A mulher entre o mercado e a reprodução

Diversas(os) autoras(es) problematizam o fato de que as tarefas domésticas são exercidas predominantemente por mulheres, de modo que muitos estudos têm sido desenvolvidos nesse sentido²⁸⁶. Não apenas na atualidade estas questões são trazidas à tona; Mary Wollstonecraft, por exemplo, autora que é apontada como uma das precursoras

285 NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 271.

286 Ainda que não sejam adotados como marco teórico desta análise, destacam-se importantes estudos de Helena Hirata, para quem a divisão sexual do trabalho “tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc)”. In HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set/dez. 2007. p. 599.

do pensamento feminista, já no ano de 1792 tecia duras críticas à forma como as mulheres eram educadas para se tornarem tão somente “senhoras elegantes”, daí resultando que “o mundo intelectual é fechado para elas”²⁸⁷.

Nas análises sobre a divisão sexual do trabalho, afirmam as(os) autoras(es) que, sob a vigência do capitalismo industrial, a divisão se deu no sentido de que ao homem cabia a percepção de um salário em virtude do exercício de um trabalho fora do lar, cujo valor se destinava ao sustento do núcleo familiar; por outro lado, à mulher, na condição de esposa e mãe, cabia o cuidado do lar e dos filhos. E acrescentam, principalmente nas narrativas quanto à Segunda Guerra Mundial, que houve à época uma inserção maciça da mulher no mercado de trabalho em virtude de uma carência de mão de obra mas, posteriormente, um retorno ao modelo familiar vigente no pré-Guerra, ou seja, cabendo à mulher o cuidado do lar e ao homem a percepção de um salário para o sustento da esposa e filhas(os).

Contudo, trata-se de um movimento que se manifesta de forma mais complexa ao longo da história e a depender da localidade analisada. Como demonstrado dos escritos de Marx, nos centros de consolidação do sistema de produção capitalista a família inteira teve que se lançar ao mercado de trabalho para que os valores percebidos fossem suficientes para seu sustento. Homem, mulher e suas(seus) filhas(os) estavam inseridas no mercado de trabalho, sendo que, como explicitado anteriormente, baixos salários, exploração e dominação marcaram o uso da mão de obra feminina neste momento.

Por outro lado, a narrativa de um retorno da mulher ao lar, com a consolidação de um modelo familiar de homem provedor e mulher cuidadora, de um estado de bem-estar consolidado, não pode de forma alguma ser generalizada. Pelo contrário, a experimentação de um estado de bem-estar em poucos países, por exemplo, somente foi possibilitada graças à exploração e ao massacre de populações inteiras ao redor do mundo. Repete-se mais uma vez aqui que no modelo socioe-

287 WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 93.

conômico atualmente vigente o gozo de maravilhas por uns e umas só é possível em virtude da exploração de muitas(os).

Desse modo, explicita-se aqui a opção consciente por esta narrativa predominante e globalizada, uma vez que elas próprias acabam fornecendo subsídio para que determinadas opressões, inclusive as que não estejam nos centros da sociedade capitalista ocidental, sejam analisadas. No presente caso, verifica-se que o trabalho doméstico em sua vertente remunerada se insere até mesmo em uma dinâmica global de divisão internacional do trabalho.

Em seus escritos sobre a relação entre gênero e trabalho, Nancy Fraser conclui que a entrada da mulher no mercado de trabalho não significou nem significa sua desoneração ou a divisão na casa do exercício das tarefas domésticas. Pelo contrário, a mulher acaba por acumular o trabalho exercido fora com aquele desempenhado dentro do lar. Nesse sentido, vem à tona a questão amplamente abordada pela literatura feminista quanto ao exercício de dupla e até tripla função pela mulher, de modo que a luta pela inserção e equiparação de direitos no mercado de trabalho não foi suficiente para colocar fim às distinções de gênero na sociedade.

Sobre esse momento, da inserção feminina no mercado de trabalho, Ricardo Antunes afirma que o que parecia ser um momento “de emancipação *parcial* das mulheres frente à exploração do capital e à opressão masculina, o capital converte em uma fonte que intensifica a desigualdade”²⁸⁸. Mais uma vez fica claro que sob a vigência deste sistema socioeconômico, na medida do possível tenta-se incorporar as lutas parciais, de modo a convertê-las em fatores de intensificação da exploração e das opressões.

Por sua vez, Heleieth Saffioti afirma que “conquistado o direito de voto, o primeiro movimento feminista, ou melhor, sufragista, praticamente apagou-se”²⁸⁹. É um risco que se corre, mas, evidentemente, as lutas deste movimento resultaram em importantes conquistas para

288 ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2009. p. 110.

289 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 09.

as mulheres, possibilitando que novos caminhos de reivindicação se abrissem no horizonte.

Na atualidade, por exemplo, verifica-se a explosão de movimentos que lutam contra a opressão feminina em diversos aspectos. Muitos deles não contestam o capitalismo como um sistema que contribui e se vale da manutenção dessas disparidades e também não passam pelos outros eixos de exploração-dominação como a questão racial. Não cabe deixar de se valer das conquistas desses movimentos; pelo contrário, deve-se aproveitar delas, mas sempre de forma crítica e consciente das limitações dessas conquistas e das possibilidades de elas acabarem sendo absorvidas pelo capitalismo para manutenção de disparidades inclusive entre mulheres que sofrem outros tipos de opressão que não apenas a de gênero: negras, pobres, LGBT, migrantes.

Conforme explicitado anteriormente, alguns entendimentos equivocados levaram pensadoras(es) à ideia de que Marx e Engels apresentavam como alternativa à opressão da mulher sua inclusão como força de trabalho a ser explorada. Isso possibilitaria, segundo essa vertente interpretativa, o fim da opressão de gênero. No entanto, não é este o caso. É a entrada das mulheres no campo público, na produção social (produção social esta que deve passar por profundas alterações em termos de modo de produção), aliada à retomada do controle de seus corpos e de sua reprodução que possibilitará a virada definitiva no sentido de colocar fim ao sistema indissociável, conforme dito anteriormente, de dominação-exploração.

3.2. O casamento do emprego doméstico com o capitalismo

Assim como a discussão sobre a opressão feminina suscita indagações sobre o fato de se tratar de uma questão que precede o sistema capitalista de produção, o mesmo se passa no caso do exercício do trabalho doméstico. O cuidado do lar e da prole sempre foi necessário nas sociedades, de modo que ao longo da história e nas diversas for-

mas de organização social realizou-se certa divisão do exercício destas tarefas²⁹⁰.

Contudo, quando se fala no exercício remunerado de uma atividade - no caso, o cuidado do lar e de pessoas - evidentemente estamos adentrando no modo de produção no qual a força de trabalho é trocada por determinada quantidade de dinheiro para garantir o acesso a meios de subsistência pelo(a) trabalhador(a). Importa, portanto, verificar os contornos que o trabalho doméstico, sob a vertente remunerada, assume na vigência do capitalismo.

Na sociedade capitalista, destaca-se a manutenção de trabalhos que podem ser classificados como não capitalistas²⁹¹. Nesse sentido, toda a discussão realizada no capítulo primeiro do presente trabalho fornece subsídios para compreender as formas de trabalho que, não obstante se tratar de formas precedentes, acabam por se manter em maior ou menor medida sob a vigência do capitalismo²⁹². Trabalho no campo, trabalho artesanal; eis alguns dos exemplos de atividades que precedem, mas não deixam de se relacionar, ao capitalismo a partir de sua consolidação como sistema socioeconômico global. Aqui, porém, se acresce àquele rol o trabalho doméstico, após todo o percurso sobre a inserção desta atividade em uma sociedade marcada pela divisão sexual do trabalho.

Além disso, outro aspecto importante a ser retomado aqui é o da distinção feita por Marx entre os trabalhos produtivo e improdutivo. Conforme verificado anteriormente, o autor ressalta em determinado momento de sua obra a distinção entre estes trabalhos e o papel desempenhado por cada um deles no sistema capitalista de produção. Por um lado, quando analisa o trabalho produtivo, Marx destaca que ele se insere na lógica de valorização do valor. Dessa forma, este tra-

290 A análise mais detida desta divisão do trabalho em momentos anteriores ao surgimento do capitalismo encontra-se no final do capítulo 1 e ao longo do capítulo 2.

291 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 183.

292 Como afirma Saffioti, em concordância com Rosa Luxemburgo, essas formas não-capitalistas de trabalho são essenciais para a existência do sistema. Nelas estão grandes quantidades de pessoas não absorvidas pelo mercado de trabalho. Funcionam como exército de reserva, pronto a ser absorvido a depender da demanda e das oscilações do sistema produtivo.

balho corresponde àquele tipicamente descrito no quarto capítulo do volume I d'*O capital*, sobre a transformação do dinheiro em capital²⁹³.

Por sua vez, reputa-se improdutivo aquele trabalho que não se enquadra na lógica de valorização do valor. Assim, conforme citado anteriormente, no exercício do trabalho improdutivo, o “capitalista (...) troca seu dinheiro por esse trabalho na condição de *renda*, não como *capital*. O consumo desse trabalho não equivale a $D - M - D'$, mas a $M - D - M$ (o último é o *trabalho* ou o próprio *serviço*)”²⁹⁴. O trabalho, no caso do trabalho improdutivo, é trocado por dinheiro na condição de dinheiro, e não de capital²⁹⁵.

Marx segue com esta análise no segundo livro d'*O capital*, no qual analisa o serviço de transporte de mercadorias, também para problematizar quanto ao trabalho cujo exercício não promove valorização do valor²⁹⁶. Contudo, o foco aqui é compreender o trabalho doméstico, mais especificamente o emprego doméstico em sua absorção pelo sistema de produção capitalista.

Mas o questionamento que surge no caso é o seguinte: qual seria o enquadramento do trabalho doméstico nessas divisões? Seria ele um trabalho improdutivo²⁹⁷?

Saffioti passa por diversas autoras que desenvolveram ideias sobre a inserção do trabalho doméstico no capitalismo, não deixando de

293 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

294 MARX, Karl. **O capital**. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 72-73.

295 MARX, Karl. **O capital**. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978. p. 79.

296 Mas ressalte-se que na referida obra o autor aventa também a possibilidade de que este trabalho possa produzir valor, a depender do modo como se insere em toda a dinâmica do capital. A questão, portanto, é complexa e envolve diversos fatores que devem ser considerados na análise do modo de inserção deste trabalho consubstanciado na prestação de serviços.

297 A despeito das considerações aqui tecidas – o exercício do trabalho produtivo ou improdutivo –, sob a vigência do capital a tendência é de precarização das relações de trabalho. E essa tendência somente não se efetiva caso haja resistência da classe trabalhadora, conforme se evidencia nas análises sobre o papel exercido pelas formas de resistência coletiva nas lutas que foram e são travadas no sentido de opor capital e trabalho. Além disso, como será tratado mais à frente, estas lutas se consolidam e se expressam nas regulamentações de proteção social, razão pela qual deve ser abordado o papel exercido pelo âmbito jurídico em todo este processo.

criticar o fato de que as mulheres teorizadoras da questão incertas em países do capitalismo central se preocupavam, quando da elaboração de suas teorias, com a situação da dona-de-casa. O caráter invisível do emprego doméstico fica claro nesta problematização. Assim, se “o trabalho no lar, em suas variadas configurações, é um espaço de vulnerabilidade social extrema”²⁹⁸, Saffioti destaca que o estudo sobre o tema não raras vezes é negligenciado pelos discursos feministas. A autora explicita a razão para que isto ocorra:

Daí poder-se inferir que as brasileiras, **quando indagadas sobre os movimentos de liberação da mulher, excluem do campo de seu pensamento as mulheres pertencentes aos estratos mais baixos**, cujas possibilidades de gozar de maiores liberdades residem em mudanças estruturais profundas que afetariam, sobretudo, a vida das que pertencem a camadas privilegiadas”²⁹⁹(grifamos).

Assim, a distinção de classe entre mulheres reflete até mesmo na eleição do objeto de análise. E tudo isso acaba se relacionando àqui-lo para que a autora chama atenção em certo momento de sua obra: a inserção e importância do trabalho doméstico na divisão internacional do trabalho, dada sua relevância nas periferias internacionais³⁰⁰.

No entanto, Saffioti destaca que os aportes teóricos das teóricas feministas valem tanto para a situação da dona-de-casa quanto da empregada doméstica. Algumas autoras afirmam que ele seria um trabalho que produz simplesmente valores de uso; outras dizem que é um trabalho produtivo, considerando-se que é o seu exercício que viabiliza a disponibilização de mão de obra, de nova força de trabalho

298 NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 270.

299 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 147.

300 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 183.

no mercado³⁰¹; em sentido contrário, há quem diga que este trabalho é improdutivo, uma vez que é exercido em troca da percepção de dinheiro como renda, e não como capital³⁰².

Outras teorias aparecem quanto ao enquadramento do trabalho doméstico. Contudo, a que mais chama atenção é a que o insere nas categorias produtivo ou improdutivo, e foi nesse sentido que a diferenciação foi realizada aqui. Aparentemente, seria nesta distinção que se localizaria o trabalho doméstico, mas, analisando com maior cautela, não parece ser o caso.

Por um lado, como dito, há o trabalho produtivo, que se insere no esquema de transformação do dinheiro em capital. Mas como é remunerado com renda pessoal, o trabalho doméstico não pode ser enquadrado como produtivo, ainda que seja ele o grande viabilizador do trabalho produtivo³⁰³.

O trabalho improdutivo, por sua vez, é remunerado como renda. Mas o que faz com que o trabalho doméstico não possa ser enquadrado nesta categoria é o fato de que se diferencia em grande medida do trabalho do setor de serviços, de forma a não entrar no esquema delineado por Marx sobre o trabalho improdutivo. Se o autor chega a falar deste trabalho, o faz inserindo-o na reflexão sobre a produção e reprodução da força de trabalho, como destacado anteriormente.

Ainda que assalariada - determinação típica do sistema capitalista - esta força de trabalho atua de forma não-capitalista no interior das formações sociais dominadas pelo modo de produção capitalista. Organizadas, pois, de maneira não-capitalista, as atividades das empregadas domésticas têm lugar no seio de uma instituição não-capitalista - a família - que, entretanto, se mostra bastante adequada à reprodução ampliada do capital. Com efeito, têm

301 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 192-193.

302 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 194.

303 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 195.

lugar no seio da família atividades que concorrem para a produção diária e a reprodução da força de trabalho. Nesta medida, as atividades domésticas contribuem para a produção de uma mercadoria especial - *a força de trabalho* - absolutamente imprescindível à reprodução do capital. Esta produção, contudo, não se faz em moldes capitalistas, quer a encaremos como tarefa de dona-de-casa, quer a consideremos como atividade assalariada de empregadas domésticas (...) Desempenhando tarefas que tornam possível a produção e a reprodução da força de trabalho, a empregada doméstica cria as condições para a reprodução do sistema capitalista. Fá-lo, porém, de forma não-capitalista, no interior de uma instituição incapaz de converter dinheiro em capital e, portanto, de extrair mais-valia (...) Não gerando mais-valia, nem atuando em sua realização e redistribuição, a empregada doméstica não se insere, definitivamente, no setor de atividades capitalistas. Tampouco se caracteriza como produtora simples de mercadorias³⁰⁴.

Porém, Saffioti escreveu sua obra sobre a relação entre emprego doméstico e capitalismo na década de 1970. Atualmente, lidamos com fenômenos como a terceirização, a figura da diarista doméstica e os aplicativos de compartilhamento para contratação de serviços. Ainda que não seja possível entrar a fundo aqui nessa problematização, evidentemente a questão se tornou mais complexa na atualidade, de modo que é possível questionar, por exemplo, se já não podemos falar na viabilização da extração de mais-valor do exercício deste trabalho.

Certamente isso já é uma realidade para os trabalhos improdutivos, que, a partir da terceirização e da figura dos falsos autônomos, vêm sendo explorados atualmente nesses moldes, através de empresas de prestação de serviços e aplicativos de compartilhamento. Dessa forma, tem-se a exploração destes trabalhos nos moldes tipicamente

304 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 196.

capitalistas, de apropriação do produto do trabalho. No entanto, deve-se indagar se isso foi possibilitado também para o trabalho doméstico, de modo a demandar que estudos sejam realizados no sentido de promover uma releitura da forma como o emprego doméstico se insere atualmente no capitalismo.

Todas essas inquietações acabam por aparecer na compreensão da marginalidade do trabalho doméstico. Nesse sentido, quando se analisa o aspecto da qualificação necessária para o exercício deste trabalho, ela é praticamente ausente. Na realidade, o que se tem é o exercício de um trabalho simples, para o qual não se exige qualquer capacitação. Dessa forma, as habilidades para o seu desempenho já estariam presentes em todo indivíduo; mais do que isso, estariam presentes em todas as mulheres as inclinações necessárias para o exercício do trabalho doméstico³⁰⁵.

Trata-se de um trabalho simples e manual, e isso resulta em que, por diversos motivos³⁰⁶, a precariedade acabe por despontar nos diferentes aspectos que envolvem essas relações de trabalho, dentre eles a remuneração e as condições laborais. Na obra *A ralé brasileira – Quem é e como vive*, por exemplo, afirma-se quanto à temática que “A profissão de empregada doméstica é um dos principais meios pelos quais as mulheres que vivem sob condições sociais precárias podem dispor de renda. Um trabalho que certamente exige muito esforço, mas que depende de pouca qualificação”³⁰⁷.

Além disso, a questão racial não pode deixar de ser abordada, uma vez que se trata de um importante marcador de vulnerabilidades e exclusões como um todo e que acompanha o percurso histórico de trabalhadoras(es). Em países nos quais se valeu do uso de mão de obra escrava, os problemas raciais se evidenciam com muita clareza, por

305 BERNARDINO-COSTA, Joaze. Migração, trabalho doméstico e afeto. **Cadernos Pagu**, n. 89, jul/dez. 2012. p. 454.

306 As razões para que um trabalho simples e manual não seja valorado estão expostas no capítulo primeiro deste estudo, principalmente quando se analisou o processo pelo qual na fragmentação das atividades exercidas no período da grande indústria a perda da complexidade dos trabalhos exercidos possibilita uma acentuação das substituições de trabalhadoras(es).

307 SOUZA, Jessé. *A ralé brasileira: quem é e como vive*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009. p. 125.

meio da construção de um modelo social fortemente marcado pela manutenção e justificação da permanência de grupos inteiros de pessoas em uma situação de vulnerabilidade socioeconômica³⁰⁸.

No caso do Brasil, por exemplo, Florestan Fernandes destaca que a abolição da escravidão não foi acompanhada de quaisquer mecanismos que possibilitassem a inclusão das(os) negras(os) como sujeitas e sujeitos dignas(os) de proteção social e jurídica. O movimento foi exatamente no sentido contrário, de modo que essas pessoas passaram a ocupar lugares precários em muitos aspectos: em termos de serviços públicos, na falta e/ou acesso precário a sistemas de saúde e educação; quanto à moradia, verificou-se grande parte da população negra passando a ocupar guetos e favelas; na esfera do trabalho não poderia se dar de forma diversa à que se deu, ou seja, com a grande maioria da população negra ocupando trabalhos precários, pouco valorizados social e economicamente, ou não desempenhando quaisquer atividades remuneradas, servindo a toda uma dinâmica de exército de reserva a ser absorvido pelo mercado.

Os resultados desse processo histórico são perversos e estão longe de ser revertidos. Ainda hoje há resistência quanto à implantação de políticas afirmativas para inclusão de pessoas negras em espaços educacionais e de trabalho. Difunde-se a ideia de que existe, na atualidade, uma *democracia racial*, o que não passa de um mito³⁰⁹. A ocupação de cargos precários continua a marcar a realidade de vida de grande parte das(os) negras(os). Os dados referentes ao trabalho doméstico no país corroboram isso.

A categoria profissional dos trabalhadores domésticos empregava, em 2009, 7,2 milhões de pessoas, das quais 93% (ou 6,7 milhões) eram mulheres. Dessas, **61,6% eram negras e 38,4% brancas**. A sobrerrepresentação de trabalhadoras domésticas negras torna-se mais evidente quando se percebe

308 GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Classes, raças e democracia**. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

309 FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes**: o legado da “raça branca”, v. 1. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

que, para cada conjunto de 100 mulheres brancas ocupadas, 12 são trabalhadoras domésticas, enquanto para cada 100 mulheres negras participantes da População Economicamente Ativa (PEA), 21 são trabalhadoras domésticas³¹⁰ (grifos nossos).

Da mesma forma, a Organização das Nações Unidas (ONU) reconhece a existência de uma desigualdade extrema no Brasil em termos raciais. Considerando as questões relativas a trabalho, verifica-se que “desemprego é 50% maior entre afrodescendentes e a média salarial dos brancos, por sua vez, é o dobro do salário dos negros”³¹¹.

A análise do âmbito internacional não é muito distinta, sendo que as enormes desigualdades entre negras(os) e brancas(os) justificou, por exemplo, a implantação de ações afirmativas especificamente para a população negra norte-americana. Os EUA são apontados como paradigma nos estudos sobre a questão, tendo implementado um sistema de cotas destinado a negras(os) ainda na década de 1960, em meio à luta pelos direitos civis³¹².

No Brasil, as cotas raciais encontram grande resistência por parte da população, sob o argumento acima referido de que vivemos em um país no qual há democracia racial, como se as desigualdades sociais comumente percebidas entre brancos e negros decorressem mais do mérito individual do que de toda uma cultura de desvalorização da população negra.

Evidentemente, o reflexo da intensa marginalização das(os) negras(os) na sociedade tem suas repercussões no mundo do trabalho. Há prevalência de pessoas brancas nos trabalhos que gozam de maior prestígio social, tais como o exercício dos cargos de chefia. Da mesma forma, nos trabalhos tipicamente marginalizados percebe-se um pre-

310 BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, jan./abril 2015. p. 147.

311 Notícia da BBC Brasil. Disponível em: <http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/09/140911_eleicoes2014_onu_racismo_rs.shtml>. Acesso em 24 de março de 2016.

312 WEISSKOPF, Thomas E. **Affirmative Action in the United States and India: A Comparative Perspective**. London: Routledge, 2004.

domínio de pessoas negras em seu exercício, como é o caso, por exemplo, dos serviços terceirizados de conservação e limpeza e do próprio trabalho doméstico.

É possível perceber que o trabalho doméstico ocupa um lugar em que se congregam muitos fatores de marginalização. Se por um lado a questão do gênero foi amplamente tratada, há especificidades na situação da mulher negra, que deixou de ser contemplada por muitas das discussões e práticas feministas e, por outro lado, nas lutas contra a segregação racial, vivenciaram tentativas de silenciamento sobre o marcador gênero.

Quanto à relação classe/gênero, a falta de abertura dos movimentos classistas foi denunciada amplamente na segunda metade do século XX. Contudo, Kollontai já denunciava, à época da Revolução Russa, a falta de atenção às desigualdades de gênero, razão pela qual dentro do partido a autora se dedicou a projetos e políticas públicas de inclusão feminina. “Ainda naquele período eu percebi pela primeira vez quão pouco nosso partido se preocupava com a sorte das mulheres da classe trabalhadora e quão pequeno era o seu interesse na libertação feminina”³¹³.

Desse modo, o encontro de diferentes opressões coloca indivíduos em eixos distintos de inserção na sociedade. Assim, a interseccionalidade surgiu como teoria que se colocou como apta a abarcar estes entrecruzamentos de opressões. Nesse sentido,

Crenshaw (2002) enfatiza como a interseccionalidade de raça, classe e gênero produz opressões e desempoderamento.

A partir da metáfora de encontro de avenidas, torna-se claro o que esta autora entende por interseccionalidade. Os eixos de poder – raça, etnia, classe, gênero – sobrepõem-se e se cruzam³¹⁴.

313 KOLLONTAI, Alexandra. **Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada**. São Paulo: Editora Sundermann, 2007. p. 37.

314 BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. **Sociedade e Estado**, v. 30, n. 1, jan./abril 2015. p. 151.

Mas as análises interseccionais colocam em termos quase que quantitativos a relação entre esses eixos, como se se tratasse de uma sobreposição de opressões, conforme problematizado a fundo no capítulo anterior. A questão é mais complexa do que isso, e as formas de marginalização se agregam, desagregam e, muitas vezes, mudam, mas sempre de modo a justificar a manutenção de uma construção socioeconômica pautada na ideia de que é justificável a dominação-exploração de uns e umas pelas(os) outras(os).

Em última análise, alguém tem que ser colocado em uma posição que de alguma forma a(o) distinga de outras pessoas para que isso legitime frente à sociedade o fato de nem todas(os) viverem de forma a possibilitar o desenvolvimento de suas potencialidades propriamente humanas.

3.3. O trabalho doméstico na divisão internacional do trabalho

Conforme problematizado, a classe aparece como um importante marcador para o trabalho doméstico remunerado. Nesse sentido, pode-se dizer que a inserção de mulheres das classes mais privilegiadas da sociedade no mercado de trabalho produtivo ocorre, em grande medida, por meio da externalização do trabalho doméstico para outras mulheres. Isso é possibilitado pela “enorme reserva de mulheres em situação precária”³¹⁵. Desse modo, “as ideias a respeito da problemática feminina estariam ancoradas na ideologia liberal burguesa”³¹⁶.

Dessa forma, o que viabiliza a permanência dessas mulheres como exército de reserva pronto a ser absorvido pelas cadeias de trabalho reprodutivo é o fato de se tratar de pessoas que integram os estratos mais vulneráveis da sociedade. Muitas vezes, são mulheres que residem em comunidades carentes e/ou são oriundas de regiões ou países marcados, de alguma forma, por marginalidades.

315 HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, v. 37, n. 132, set/dez. 2007. p. 601.

316 SAFFIOTI, Heleieth Iara. B. **Emprego doméstico e capitalismo**. Petrópolis: Vozes, 1978. p. 147.

Isso significa dizer que são mulheres que têm, em sua maioria esmagadora, uma vivência que é marcada pela exclusão. Jurema Brites, em análise à relação entre trabalho doméstico remunerado e vulnerabilidade socioeconômica, afirma que “o trabalho doméstico é diretamente proporcional ao nível de desigualdade social dos países ou regiões onde se estabelece”³¹⁷.

No plano internacional, verifica-se a existência de migrações relacionadas ao trabalho doméstico. De acordo com Jurema Brites, o termo “cadeias globais de cuidado”³¹⁸ é utilizado para se referir às situações em que o trabalho doméstico envolve um fluxo migratório internacional. Estas cadeias de cuidado são marcadas pelo fato de que “mulheres com melhores rendas e escolaridade repassam tais tarefas para mulheres estrangeiras, as quais, por sua vez, deixam, em suas comunidades locais outras mulheres realizando o trabalho doméstico para seu grupo familiar”³¹⁹. Ainda segundo a autora, nessas cadeias globais, transfere-se o trabalho reprodutivo para quem está em uma condição mais inferiorizada, em cadeias sucessivas³²⁰. Desse modo, os fluxos migratórios envolvendo o trabalho doméstico indiscutivelmente se relacionam às diferenças socioeconômicas verificáveis no mundo, determinando que empregadas domésticas, na maioria das vezes, sejam oriundas de países pobres e/ou marcados por conflitos.

No que se refere às dificuldades enfrentadas por trabalhadoras migrantes, destaca-se a condição de irregularidade que elas mantêm nos países de destino. Estudiosas do assunto analisam o modo como essa vulnerabilidade se espelha na conformação da relação de trabalho que se constrói. Nesse sentido, verifica-se que as domésticas migrantes tendem, mais do que as nativas, a residir nos locais de trabalho, o que está intrinsecamente ligado ao fato de não serem regularizadas no

317 BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **CADERNOS DE PESQUISA**, maio/ago 2013, v. 43, n. 149. p. 430.

318 BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **CADERNOS DE PESQUISA**, maio/ago 2013, v. 43, n. 149. p. 430.

319 BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **CADERNOS DE PESQUISA**, maio/ago 2013, v. 43, n. 149. p. 442.

320 BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. **CADERNOS DE PESQUISA**, maio/ago 2013, v. 43, n. 149. p. 442.

país, de modo que o local de trabalho muitas vezes se torna um refúgio em vista dos agentes fiscalizadores³²¹.

Da mesma forma, essa conformação está relacionada ao fato de, muitas vezes, possuírem dificuldades com o idioma local e de estarem sozinhas no país em que laboram. Este também é um fator importante para que a residência dos patrões acabe sendo um dos pouquíssimos lugares por que terá passado enquanto permanecer no país.

Soma-se a isso o fato de que a trabalhadora doméstica migrante é socialmente vista como alguém que não pertence àquele país para o qual migrou. Pelo contrário.

O atual fenômeno migratório (...) destaca a presença da exterioridade dentro das fronteiras europeias, articulada pela presença de migrantes vistos como os outros da nação, que mesmo territorialmente dentro das nações são vistos como *outsiders*, uma ameaça potencial à coesão social³²².

A compreensão dos aspectos internacionais, e às vezes até mesmo internos, do mundo do trabalho também tem na Organização Internacional do Trabalho (OIT) um importante ator. A Organização se dedica à compreensão e atuação, na medida do possível, das diversas e complexas questões do trabalho na contemporaneidade. Por esta razão, são importantes os estudos e as regulamentações da OIT sobre as categorias trabalhistas e suas peculiaridades, o que justifica a análise dos posicionamentos da OIT sobre o trabalho doméstico ao longo da história.

A Organização reconhece os diversos problemas referentes ao trabalho doméstico em grande parte dos países, mas ressalta que as oito Convenções que formam o núcleo da OIT se aplicam a todo e qualquer tipo de trabalho. Desse modo, “muitos dos problemas com os

321 ANDERSON, Bridget. Just another job? The commodification of domestic labor. In: EHRENREICH, B. and HOCHSCHILD, A. (Eds.). **Global woman: nannies, maids and sex workers**. Granta Books, p. 107.

322 BERNARDINO-COSTA, Joaze. Migração, trabalho doméstico e afeto. **CadernosPa-gu**, n. 89, jul/dez. 2012. p. 453.

quais os trabalhadores domésticos são confrontados poderiam ser solucionados pela implementação dos Princípios e Direitos Fundamentais trazidos no corpo destas convenções”³²³. Nesse sentido, vem à tona toda uma discussão sobre a efetividade das regulamentações e ações da Organização.

No que se refere à evolução histórica da normatização do trabalho doméstico por parte da OIT, tem-se que:

A OIT discutiu a questão ainda nos finais da década de 1940, tendo a retomado em 1965, com a adoção de uma Resolução sobre as condições de trabalho dos trabalhadores domésticos pela Conferência Internacional do Trabalho daquele ano. No documento, registrou-se a ausência ou insuficiência de proteções nos Estados e a necessidade de se garantir, também para o trabalho doméstico, padrões de vida digna e justiça social. Assim, a OIT instou os países a “promover a introdução de medidas protetivas para trabalhadores domésticos, tais como jornada de trabalho e outras condições de trabalho, além de treinamento”. Foi, ainda, sinalizada a necessidade e intenção de adotar-se, após estudos, um instrumento internacional a respeito do tema. Nas décadas seguintes, entretanto, a questão mantém-se tímida na pauta de discussões e na normatização da OIT³²⁴.

Portanto, durante muitos anos a questão do trabalho doméstico não foi tema de significativas discussões na Organização, e somente já no século XXI voltou a ser discutida. No ano de 2002, a preocupação com a situação deste trabalho no mundo levou à conclusão de que as

323 Tradução livre. No original: “Many of the problems that domestic workers are confronted with could be addressed by the implementation of the Fundamental Principles and Rights that these conventions embody”. In ILO: **Moving toward decent work for domestic workers**: an overview of the ILO’s work. ILO Bureau for Gender Equality. By Asha D’Souza. International Labour Organization, 2010.p. 39.

324 NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 272-273.

ações da OIT quanto ao tema deveriam ser intensificadas. Nesse sentido, “em 2006, em um encontro de Especialistas em Gênero da OIT, foi elaborada uma agenda para a OIT sobre Trabalho Decente para Trabalhadores Domésticos”³²⁵, sendo que na ocasião foi esclarecido que o foco dos estudos seria o trabalho doméstico realizado por mulheres.

Tal análise crítica das ações da OIT quanto ao trabalho doméstico foi compreendida pela Organização como um primeiro passo rumo a um programa de abrangência global sobre a situação destes trabalhadores no mundo, com vistas à melhoria das condições de trabalho e de vida destas pessoas³²⁶. Dessa forma, no ano de 2011, na 100ª reunião da OIT, foram aprovadas a Convenção nº 189 e a Recomendação nº 201 da OIT³²⁷, ambas tratando do trabalho decente para trabalhadores domésticos.

A Convenção 189 estabelece, dentre outras coisas, a adoção de medidas efetivas para garantir a implementação de direitos humanos no âmbito do trabalho e a proteção contra abusos, assédios e violência. Ademais, estabelece medidas de proteção às trabalhadoras migrantes, como a assinatura do contrato de trabalho ainda no país de origem. Importantes também são as disposições quanto à limitação da jornada de trabalho e ao estabelecimento de uma remuneração mínima para o trabalho doméstico³²⁸. Trata-se de medidas que visam estabelecer patamares mínimos de proteção a trabalhadoras(es) domésticas(os), tendo em vista que em grande parte dos países a proteção ao trabalho doméstico é precária ou inexistente.

Quanto à Recomendação nº 201, por sua vez, estabeleceu importantes diretrizes a serem adotadas em prol de melhorias para a ca-

325 No original: “In 2006, at a meeting of Gender Specialists of the ILO, a ten-year agenda for the ILO on Decent Work for Domestic Workers was elaborated”. In: ILO: **Moving toward decent work for domestic workers: an overview of the ILO's work.** ILO Bureau for Gender Equality. By Asha D'Souza. Internacional Labour Organization, 2010. p. 03.

326 ILO: **Moving toward decent work for domestic workers: an overview of the ILO's work.** ILO Bureau for Gender Equality. By Asha D'Souza. Internacional Labour Organization, 2010. p. 03-04.

327 ILO: **Decent work for domestic workers: Convention 189 and Recommendation 201.** Geneva: 2011.

328 OIT, 2011. **Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos.** Notas OIT (V). (OIT, Escritório no Brasil).

tegoria de trabalhadores domésticos, como forma complementar aos preceitos da Convenção 189³²⁹.

Não obstante todo o percurso de estabelecimento de medidas para proteção à trabalhadora doméstica, conforme dito anteriormente, a OIT encontra problemas em termos de efetividade e exigibilidade das suas normas. Obviamente a ideia de uma proteção internacional coloca em xeque a divisão internacional do trabalho, principalmente no caso das migrações empresariais estratégicas para países e regiões com pouca ou nenhuma proteção social.

No entanto, a ausência de mecanismos punitivos para aquelas(es) que descumprem normas de proteção mínima às e aos trabalhadoras(es) acaba por tornar inócua a atuação da Organização. Contudo, uma simples análise histórica fornece importantes aportes para pensar em possíveis soluções: o caminhar das organizações internacionais de trabalhadoras(es) desde o século XIX³³⁰.

3.4. O direito como legitimador da precariedade

O termo *margem* se refere a indivíduos que não são cobertos por proteções trabalhistas quando, de fato, necessitariam de tal amparo. São aquelas(es) que foram “colocados à margem da proteção jurídica”³³¹ e, quanto a isso, afirma LeahVosko: “Eu defino trabalho precário como o trabalho por uma remuneração caracterizado por incerteza, baixos ganhos, e benefícios sociais e direitos limitados”³³².

As margens do mundo do trabalho, entretanto, abrangem tanto os campos em que se estabeleceu tratamento específico, à parte da tra-

329 ILO. **Decent work for domestic workers**: Convention 189 and Recommendation 201. Geneva: 2011.

330 REIS, Daniela Muradas. **O princípio da vedação do retrocesso no Direito do trabalho**. São Paulo: LTr, 2010.

331 MAIOR, Jorge Luiz Souto; GNATA, Noa Piatã Bassfeld (Org.). **Trabalhos marginais**. São Paulo: LTr, 2013. p. 09.

332 Tradução livre. No original: “I define employment as work for remuneration characterized by uncertainty, low income, and limited social benefits and statutory entitlements”. In VOSKO, Leah. **Managing the margins**: gender, citizenship, and the international regulation of precarious employment. Oxford, New York: Oxford University Press, 2010. p. 02.

dicional proteção justrabalhista - como ocorre com o emprego doméstico - quanto “aqueles domínios onde a proteção social nunca chegou (...) como é o caso do trabalho informal em suas heterogêneas expressões”³³³. Dessa forma, percebe-se que elas são compostas por grande parte da massa de trabalhadoras(es), as(os) quais normalmente têm na renda percebida a garantia de manutenção sua e de sua família. Tratam-se daquelas(es) que dependem da venda de sua força de trabalho para sobreviver.

Nesse sentido, indubitavelmente a localização do trabalho doméstico remunerado é nestas margens do mundo do trabalho, e não naquele centro cada vez mais reduzido de trabalhadoras(es)³³⁴ que possuem relativa estabilidade e trabalham em condições condizentes com o padrão mínimo de dignidade estabelecido internacionalmente.

O enquadramento do trabalho doméstico como margem se justifica tanto pelo tratamento jurídico destinado a este trabalho quanto pela sua desvalorização social³³⁵. Destaque-se, quanto a isso, que o trabalho doméstico “sempre constituiu margem da proteção social”³³⁶.

A ideia de exclusão não é novidade. Mesmo com alterações recentes, a categoria sempre teve, ao longo da evolução legislativa pátria, direitos reduzidos, sendo disciplinada inicialmente pelas Ordenações do Reino, depois pelo Código Civil de 1916

333 NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 03.

334 Para Ricardo Antunes, sob o capital, cada vez menos interessam as formas estáveis e mais as formas precarizadas de trabalho. In ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2009. p. 119.

335 É claro que não se pode fugir ao fato de que o direito, principalmente se visto como um sistema majoritariamente mantenedor do *status quo*, em muito reflete a sociedade a que se aplicam as normas ali criadas, o que significa dizer que as normas jurídicas, o que vale também para as reguladoras do mundo do trabalho, retratam aquilo que é socialmente praticado. No caso, a localização do trabalho doméstico como uma margem trabalhista.

336 NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 131.

(como locação de serviços), chegando ao Decreto-Lei nº 3.078/41. Excluídos da proteção global da CLT, os trabalhadores domésticos tiveram seus direitos regulamentados apenas em 1972, com a Lei nº 5.859³³⁷.

No mesmo sentido, os dados do mundo do trabalho³³⁸ permitem verificar a marginalidade em que se encontram estas(es) trabalhadoras(es) quanto à regulamentação de seu trabalho:

Do ponto de vista do tratamento jurídico, **apenas 10% dos trabalhadores domésticos do mundo gozam do mesmo padrão de proteção concedido ao emprego remunerado em geral**. A maior parte trabalha em regimes de proteção parcial e quase 30% não têm proteção trabalhista alguma (o que é o caso em praticamente todos os países do Oriente Médio) (...) **Em mais de 40% dos países do mundo não há, ainda, qualquer proteção ou aplicabilidade de padrões de remuneração mínima para domésticos**³³⁹(grifamos).

Dessa forma, é possível verificar no direito um importante instrumento de manutenção do *status quo*. Evidentemente, há quem defenda a possibilidade de o direito servir de instrumento na luta por uma sociedade mais justa. O sociólogo Boaventura de Sousa Santos afirma que o direito, em muitas lutas, foi utilizado “para fins emanci-

337 FINELLI, Lília Carvalho. **Sindicalismo na categoria dos empregados domésticos**: exclusão social e marginalização no Direito. p. 03. Nov. 2014. Disponível em: <http://www.academia.edu/23088523/SINDICALISMO_NA_CATEGORIA_DOS_EMPREGADOS_DOM%C3%89STICOS_exclus%C3%A3o_social_e_marginaliza%C3%A7%C3%A3o_no_Direito>. Acesso em: 21 de maio de 2016.

338 A OIT reconhece que cerca de 90% dos trabalhadores domésticos não contam com qualquer tipo de proteção social. Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidada-ania/2016/03/oit-90-dos-trabalhadores-domesticos-nao-recebem-beneficios-sociais>>. Acesso em: 25 de março de 2016.

339 NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. **O sujeito trabalhador e o direito internacional social**: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito. p. 271-272.

patórios”, mas ressalta que “No fim e ao cabo, o direito não pode ser nem emancipatório, nem não-emancipatório, porque emancipatórios e não-emancipatórios são os movimentos, as organizações e os grupos cosmopolitas subalternos que recorrem à lei para levar as suas lutas por diante”³⁴⁰.

Nesse sentido, para o caso do emprego doméstico, tratar-se-ia de uma utilização não-emancipatória do direito, que nesse caso deixa de ser instrumento ativo de transformação da sociedade e, pelo contrário, atua como legitimador das disparidades que se passam no campo social.

Por outro lado, há quem diga que o direito em si é um instrumento que não se dissocia da sociedade civil burguesa, e, portanto, cumpre um importante papel na manutenção³⁴¹ das situações de opressão. O âmbito jurídico corresponderia a uma afirmação oficial da exploração de uns pelos outros, notadamente pela regulamentação jurídica da propriedade. Nesse sentido se manifestam muitos dos que se filiam ao pensamento de Marx, como é o caso de Lukács, para quem “o direito, surgido em virtude da existência da sociedade de classes, é por sua essência necessariamente um direito de classe: um sistema ordenador para a sociedade que corresponde aos interesses e ao poder da classe dominante”³⁴².

Contudo, alguns autores extrapolam o escopo da crítica de Marx. Bernard Edelman, por exemplo, apresenta uma visão tão pessimista que chega a apontar o Direito do Trabalho como o ramo jurídico que é o maior responsável e mantenedor do sistema de produção capitalista ao legitimar a exploração do trabalhador por meio da venda de sua força de trabalho, reconhecendo como legítima a extração de mais valia, não obstante as boas intenções de grande parte dos pensadores da área³⁴³.

340 SOUSA SANTOS, Boaventura de. Poderá o direito ser emancipatório? **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 65, maio 2003. p. 70-71.

341 MARX, Karl. **Miséria da Filosofia**. Trad. José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2017. p. 82.

342 LUKÁCS, György. **Para uma ontologia do ser social**, v. 2. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 223.

343 EDELMAN, Bernard. **A legalização da classe operária**. Coord. e trad. Marcus

Suas críticas, no entanto, esbarram até mesmo nas ponderações de Marx ao tratar em sua grande obra da luta do operariado pela redução da jornada de trabalho. Marx, apesar de forte crítico do Direito, uma vez que “revoluções não se fazem por meio de leis”³⁴⁴, coloca as conquistas do operariado inglês à época como algo importante. Na Alemanha as condições são apontadas por ele como miseráveis, “pois aqui não há o contrapeso das leis fabris”³⁴⁵.

Ressalte-se, mais uma vez, que o autor é ferrenho crítico ao Direito, mesmo ao Direito do Trabalho que parte de um princípio burguês de sujeito, um sujeito abstrato, com estabelecimento de uma contratualização que considera o trabalhador como livre para vender sua força de trabalho ao burguês. Chega mesmo a falar do operário como um escravo assalariado.

Da mesma forma, pode-se criticar as ponderações de Edelman sob o viés do pensamento de Lênin, para quem não procedem as argumentações sobre a inutilidade da participação de comunistas mesmo em sindicatos reacionários. Nas palavras do autor, “Os sindicatos representaram um progresso gigantesco da classe operária nos primeiros tempos do desenvolvimento do capitalismo, visto que significavam a passagem da dispersão e da impotência dos operários aos rudimentos da união de classe”³⁴⁶. Mas há sempre que se ponderar sobre o “estreito horizonte jurídico burguês”³⁴⁷, sobre o fato de que “o direito nunca pode ultrapassar a forma econômica e o desenvolvimento cultural, por ela condicionado, da sociedade”³⁴⁸.

Orione.1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

344 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 820.

345 MARX, Karl. **O capital**. Crítica da economia política. Livro I: O processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 79.

346 LENINE, Vladimir Ilitch. Esquerdismo: doença infantil do comunismo. **The Marxists Internet Archive**. Disponível em: <<https://pcb.org.br/portal/docs/esquerdismo.pdf>>. Acesso em 29 nov. 2018.

347 MARX, Karl. **Crítica do Programa de Gotha**. Sel., Trad. e Notas Rubens Enderle. Prefácio Michael Löwy. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 32.

348 MARX, Karl. **Crítica do Programa de Gotha**. Sel., Trad. e Notas Rubens Enderle. Prefácio Michael Löwy. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2012. p. 31.

Tudo isso importa para verificar como a constituição do direito como um todo é permeada por desigualdades e marginalizações. Ainda que as normas jurídicas muitas vezes não façam distinção explícita aos papéis de gênero³⁴⁹, a simples ausência de menção a mecanismos jurídicos para apresentar caminhos possíveis e eficientes de redução das desigualdades pode ser compreendida como um posicionamento no sentido de manutenção do caráter sexista do direito.

E isso, transposto para a análise do emprego doméstico, permite verificar como são verdadeiras essas conclusões.

No caso brasileiro, por exemplo, o trabalho doméstico é regulamentado por legislação apartada do diploma normativo aplicável aos trabalhadores em geral. Isso porque apesar de a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) se aplicar aos(as) trabalhadores(as) de uma forma geral, seu texto exclui expressamente a validade do diploma na regulamentação do trabalho doméstico, conforme artigo 7º, alínea *a*).

No entanto, não raramente o efeito da existência de legislações apartadas da CLT é exatamente o de gerar categorias precarizadas de trabalhadores, razão pela qual deve-se atentar para os resultados das distinções que são realizadas no plano jurídico. No caso do trabalho doméstico, como dito, o histórico desta categoria é marcado por exclusões, precarizações, ausência de direitos, não apenas no Brasil, mas em todo o mundo, de modo que, conforme demonstrado, as razões da distinção estão assentadas no plano social.

Além disso, uma outra distinção normativa do trabalho doméstico está na aplicação do elemento fático-jurídico da não-eventualidade. São cinco as principais teorias relacionadas a este elemento, sendo a primeira delas a *teoria da descontinuidade*, segundo a qual trabalho eventual seria aquele que se dá de modo fragmentado no tempo³⁵⁰.

349 Nesse sentido, destaca-se o pensamento de Carole Pateman, que, em uma releitura dos contratualistas modernos, afirma que ao gênero feminino foi negada qualquer participação na elaboração das normas que regem as relações sociais. Desse modo, a sociedade está estruturada em preceitos essencialmente masculinos que, por sua vez, são aplicados ao gênero feminino, cujos anseios sequer foram considerados quando da criação dessas normas. In: PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

350 DELGADO, Maurício Godinho. **Curso de Direito do Trabalho**. 14. ed. São Paulo: LTr, 2015. p. 304.

Dessa forma, descontínuo seria aquele trabalho sem continuidade de prestação no tempo, o que é muito associado a um número certo de dias de prestação de trabalho na semana.

Caso fosse a teoria aplicável às(aos) trabalhadoras(es) em geral, por exemplo, ter-se-ia que o garçom que trabalha apenas uma ou duas vezes por semana em um restaurante não seria considerado empregado. Contudo, como tal teoria não é aceita para caracterizar as relações de emprego em geral, no caso do exemplo acima, do garçom que trabalha poucos dias na semana para um mesmo empregador, o vínculo de emprego é reconhecido.

A *teoria da descontinuidade*, conforme se entende, foi rejeitada pela CLT, mas teria sido adotada pela Lei do Trabalho Doméstico (Lei nº 5859/72). Trata-se de uma teoria que goza de pouco prestígio, uma vez que limita a relação de emprego àquelas(es) trabalhadoras(es) que prestem serviço por mais vezes na semana ou no mês.

Questiona-se, desse modo, o porquê de tal teoria, a menos prestigiada dentre as que se referem à não-eventualidade, ter sido entendida como sendo a aplicável à relação de emprego doméstico. O entendimento excludente se manteve, conforme se comprova pelo advento da nova lei que regulamenta o trabalho doméstico, a Lei Complementar 150 de 2015, que reconhece de forma evidente a diferenciação entre empregado doméstico e os demais empregados quanto ao critério da continuidade, ao introduzir um critério puramente numérico para caracterizar o emprego doméstico:

Art. 1º Ao empregado doméstico, assim considerado aquele que presta serviços de forma contínua, subordinada, onerosa e pessoal e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial destas, por mais de 2 (dois) dias por semana, aplica-se o disposto nesta Lei.

No âmbito constitucional brasileiro, a exclusão das trabalhadoras domésticas é facilmente percebida. A Constituição de 1988 em seu artigo 7º lista os direitos básicos garantidos às(aos) trabalhadoras(es)

de modo geral. Contudo, logo em seguida, traz um parágrafo único para dizer quais são, dentre todos aqueles listados, os direitos aplicáveis às trabalhadoras domésticas. Dessa forma, procedeu o legislador constituinte a evidente exclusão das domésticas, e assim a categoria não contava com direitos entendidos como básicos, tais como a garantia de pagamento do salário-mínimo, limitação de jornada etc., em afronta às mais caras normas trabalhistas.

Somente no ano de 2013, por meio da Emenda Constitucional nº 72, os direitos das trabalhadoras domésticas foram ampliados e, ainda assim, manteve-se o parágrafo único do art. 7º da Constituição e, consequentemente, a distinção entre trabalho doméstico e trabalho urbano e rural.

Contudo, a manutenção do parágrafo único no artigo 7º da CRFB conserva a diferenciação, de modo que se deve refletir sobre qual a razão para que não se equipare definitivamente os trabalhadores domésticos aos demais trabalhadores em termos de direitos constitucionais. A permanência da discriminação, seja no âmbito constitucional ou por meio de legislações específicas, além dos efeitos práticos, tem um importante viés simbólico de demarcação de uma exclusão infundada, ao demonstrar que à trabalhadora doméstica, ainda que se avance em termos de direitos e garantias, não são garantidos todos os direitos trabalhistas.

Não é por outra razão que, atenta ao fato de que não se trata de uma peculiaridade brasileira a desvalorização social e jurídica do trabalho doméstico, a OIT (Organização Internacional do Trabalho) passou a efetuar estudos sobre a situação do trabalho doméstico no mundo. Em estudo referente ao trabalho doméstico na América Latina, conforme demonstrado anteriormente.

CONCLUSÃO

O âmbito jurídico, conforme demonstrado, reflete os embates que se travam no meio social e, ao mesmo tempo, sedimenta compreensões que preponderam no seio da sociedade. Dessa forma, o direito como um todo é permeado por desigualdades, mesmo porque as normas jurídicas são construídas em e por uma sociedade marcada por desigualdades pautadas nos fatores classe, raça, gênero e etnia. No campo da regulamentação do trabalho, uma análise do emprego doméstico permite verificar o quanto o direito reflete, e legitima em certo sentido, as desigualdades que marcam as relações de gênero na sociedade.

A análise do modo pelo qual o trabalho doméstico foi absorvido pelo sistema de produção capitalista deixa claro que o gênero foi um importante fator para a sua consolidação e manutenção. O controle do corpo feminino, a restrição de atuação da mulher ao âmbito doméstico, o modo como não se valoriza como trabalho a produção de novas(os) sujeitas(os) a serem disponibilizadas(os) no mercado. Todas estas questões aparecem como fundamentais na gênese do capitalismo, mas muitas vezes não chegam a ser consideradas nas análises sobre o sistema socioeconômico vigente.

No momento em que o trabalho remunerado se generaliza, a dominação-exploração da mulher acaba por ser absorvida e por contribuir, de alguma forma, para a manutenção do capitalismo, conforme demonstrado. É neste cenário que o emprego doméstico se insere. Trata-se de um dos modos pelos quais as diferentes marginalizações presentes na sociedade são integradas a uma estrutura socioeconômica que só pode existir às custas de um nivelamento na sociedade que atribui menor importância a determinadas existências.

Conforme foi abordado, o apanhado das teorias de Marx, bem como as observações acerca da realidade socioeconômica em que ele se insere, permitem compreender os conceitos básicos e fundamentais por ele apresentados acerca da divisão do trabalho na sociedade capitalista. De fato, tomando por base suas considerações, percebe-se

que tanto Marx quanto autoras(es) vinculadas(os) ao marxismo apontam perspectivas sobre as possibilidades de superação da divisão do trabalho.

Logo que o trabalho começa a ser distribuído, cada um passa a ter um campo de atividade exclusivo e determinado, que lhe é imposto e ao qual não pode escapar; o indivíduo é caçador, pescador, pastor ou crítico crítico, e assim deve permanecer se não quiser perder seu meio de vida - ao passo que, na sociedade comunista, onde cada um não tem um campo de atividade exclusivo, mas pode aperfeiçoar-se em todos os ramos que lhe agradam, a sociedade regula a produção geral e me confere, assim, a possibilidade de hoje fazer isto, amanhã aquilo, de caçar pela manhã, pescar à tarde, à noite dedicar-me à criação de gado, criticar após o jantar, exatamente de acordo com a minha vontade, sem que eu jamais me torne caçador, pescador, pastor ou crítico³⁵¹.

Nesse sentido, é necessário não proceder de forma a eternizar nem a pensar no modo de produção capitalista como se se tratasse do ápice do desenvolvimento humano. É evidente que o capitalismo não é um nem outro. Assim, pautado na ideia da existência de diversas formas possíveis de produção e reprodução da vida humana nas sociedades até hoje existentes, bem como na concepção de transitoriedade da sociedade capitalista, Marx se permite propor um modo de produção que, a seu ver, condiz com o desenvolvimento das potencialidades humanas. “A figura do processo social de vida, isto é, do processo material de produção, só se livra de seu místico véu de névoa quando,

351 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 36-37.

como produto de homens livremente socializados, encontra-se sob seu controle consciente e planejado”³⁵².

A transformação, pela divisão do trabalho, de forças (relações) pessoais em forças reificadas não pode ser superada arrancando-se da cabeça a representação geral dessas forças, mas apenas se os indivíduos voltarem a subsumir essas forças reificadas a si mesmos e superarem a divisão do trabalho. Isso não é possível sem a comunidade. É somente na comunidade [com outros que cada] indivíduo tem os meios de desenvolver suas faculdades em todos os sentidos; somente na comunidade, portanto, a liberdade pessoal torna-se possível³⁵³.

Marx chega a apontar o modo como a burguesia foi revolucionária³⁵⁴, mas no fim das contas as limitações do capitalismo impõem que se pense em outras formas de produção e reprodução da vida social. Para Marx, nesse sentido, a superação do capitalismo significaria o fim da pré-história humana³⁵⁵.

A solução passa pelo viés da superação da divisão do trabalho, mas os passos para que isso não foram nem poderiam ter sido dados por Marx, uma vez que as perspectivas devem considerar diversas especificidades, tais como momento histórico e peculiaridades locais. “Os indivíduos partiram sempre de si mesmos, mas, naturalmente, de si mesmos no interior de condições e relações históricas dadas, e não do indivíduo ‘puro’, no sentido dos ideólogos”³⁵⁶.

352 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 154.

353 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle et al. São Paulo: Boitempo, 2007. p. 64-65.

354 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto comunista**. Org. e introd. Osvaldo Coggiola. Trad. Álvaro Pina e Ivana Jinkings. 1. ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2010. p. 42.

355 MARX, Karl. **Contribuição à crítica da economia política**. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008. p. 50

356 MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**: crítica da mais recente filo-

Mas a questão leva em conta o fato de que é necessário repensar até mesmo os meios de produção hoje existentes, uma vez que eles próprios são produzidos com o intuito de manutenção do sistema produtivo atual³⁵⁷. Como analisado anteriormente, sob a vigência do capitalismo propriamente dito, o próprio desenvolvimento científico encontra-se a serviço do capital. Desse modo, mesmo as ferramentas de trabalho são criadas para atender às necessidades de um trabalho fragmentado, parcializado³⁵⁸. Subordinar a produção ao real desenvolvimento de toda a comunidade humana é o grande desafio de qualquer modo de sociabilização.

No que se refere à discussão de gênero em todo esse processo, verifica-se que nas próprias ações que foram tomadas, mesmo em momentos de tentativa de mudança dos paradigmas, não se superou a divisão sexual do trabalho, e muitas vezes sequer se tentou fazê-lo. Na Revolução Russa, por exemplo, Kollontai problematizou a resistência dos próprios integrantes do partido em inserir as opressões de gênero nas discussões. Nesse sentido, durante sua vida, a autora lutou pela efetivação, tanto no campo legislativo quanto na prática, de mudanças hábeis a gerar redução das desigualdades de gênero³⁵⁹.

Verificou-se, ainda, que diversas(os) autoras(es) pretendem em algumas construções teóricas apresentar soluções para o desvalorizado ao trabalho reprodutivo na sociedade. No entanto, nas abordagens que apresentam como possibilidade a remuneração ou naquelas em que a socialização do exercício dessas tarefas é colocada como opção, acaba que o marcador de gênero continua a se fazer presente,

sofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle *et al.* São Paulo: Boitempo, 2007. p. 64-65.

357 GORZ, André. **Crítica da divisão do trabalho**: textos de Karl Marx [et al] escolhidos e apresentados por André Gorz. Trad. Estela dos Santos Abreu. São Paulo: Martins Fontes, 1980. p 13.

358 MARX, Karl. **O capital**: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013. p. 416.

359 ALVES, Ariana Oliveira; DUARTE, Bárbara Almeida. Gênero e socialismo: a luta de Alexandra Kollontai pela emancipação feminina no contexto da Revolução Russa. **Verinotio** - Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas. Ano XII. abr. 2017, n. 23, v. 1. pp. 351-355.

ou seja, essas tarefas não deixam ou deixaram de ser tidas como tipicamente femininas.

Evidentemente o trabalho reprodutivo tem o gênero como um importante marcador, mas não se pode deixar de ir na raiz da questão, ou seja, problematizar o porquê de o exercício dessas atividades ser delegado às mulheres; o porquê de a esfera privada ter sido cindida da esfera pública (discussão esta que Marx desenvolve em seus escritos) e os impactos que isso teve e continua a ter nas relações entre os gêneros.

Este é o grande desafio. Apresentar nas tentativas de mudança de paradigma social alternativas de fato efetivas para possibilitar a superação de toda e qualquer forma de subjugação de pessoas. Nesse sentido, deve-se levar em conta as contribuições das tentativas até hoje realizadas no sentido de superação das opressões. É necessário

“reviver entre as gerações mais jovens a memória de uma longa história de resistência que hoje corre o risco de ser apagada. Preservar essa memória é crucial se quisermos encontrar uma alternativa ao capitalismo, pois essa possibilidade dependerá de nossa capacidade de ouvir as vozes daqueles que percorreram caminhos semelhantes”³⁶⁰.

Além disso, é necessário atentar para as especificidades locais. A análise do emprego doméstico, por exemplo, deixa clara a existência de uma dinâmica na qual ele se insere, no sentido de que há um movimento de migrações internacionais envolvidas no exercício deste trabalho. Do mesmo modo, os marcadores deste trabalho (gênero, raça e classe) se entrecruzam, o que possibilita uma reflexão ampla sobre as distintas opressões, conjunta ou individualmente, e o modo como é possível problematizar isso sob o viés marxista.

360 FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017. p. 22.

Portanto, como respondeu Rosa, respondemos nós: na luta pela emancipação da mulher, o combate cotidiano pelas reformas, pela melhoria da situação das mulheres no marco da ordem social vigente deve se dar no seio da luta da classe trabalhadora, no sentido de conquistar seu objetivo final: o poder político e o fim de todas as formas de opressão e discriminação, não só em relação às mulheres, mas também aos negros, aos homossexuais, às nacionalidades oprimidas e a todas as minorias³⁶¹.

Contudo, não há que se pensar que em uma sociedade na qual a divisão do trabalho seja extirpada novas contradições não surgem. Pelo contrário. Surgirão novas contradições, mas não mais relativas à existência de classes. Como afirmado anteriormente, de acordo com o pensamento de Marx, tratar-se-á do fim da pré-história da humanidade.

361 TOLEDO, Cecília. **O gênero nos une, a classe nos divide**. 2. ed. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003. p. 14-15.

BIBLIOGRAFIA

ALVES, Ariana Oliveira; DUARTE, Bárbara Almeida. Gênero e socialismo: a luta de Alexandra Kollontai pela emancipação feminina no contexto da Revolução Russa. Verinotio - Revista on-line de Filosofia e Ciências Humanas. Ano XII. abr. 2017, n. 23, v. 1. pp. 351-355.

ANTUNES, Ricardo. Os sentidos do trabalho: ensaios sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2.ed. São Paulo: Boitempo, 2009.

BENTO, Berenice. Palestra proferida no 3º Congresso de Diversidade Sexual e de Gênero, Ouro Preto, 03 no. 2018.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Decolonialidade e interseccionalidade emancipadora: a organização política das trabalhadoras domésticas no Brasil. Sociedade e Estado, v. 30, n. 1, jan./abril 2015.

BERNARDINO-COSTA, Joaze. Migração, trabalho doméstico e afeto. Cadernos Pagu, n. 89, jul/dez. 2012.

BRITES, Jurema Gorski. Trabalho doméstico: questões, leituras e políticas. Cadernos de Pesquisa, maio/ago 2013, v. 43, n. 149.

BROWN, Heather A. Marx on gender and the family: a critical study. Leiden; Boston: Brill, 2012.

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL). Autonomia das mulheres e igualdade na agenda de desenvolvimento sustentável. Santiago, 2016.

COUTINHO, Carlos Nelson. O estruturalismo e a miséria da razão. Posfácio de José Paulo Netto. 2. ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

D'ATRI, Andrea. Uma vez mais sobre o “matrimônio infeliz” entre marxismo e feminismo. In *Feminismo e Marxismo*. São Paulo: Edições Iskra, 2017.

DE LAURETIS, Teresa. A tecnologia do gênero. In HOLLANDA, Heloisa Buarque de. (Org.) *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Rio de Janeiro: Rocco, 1994. p. 206-242.

DE LAURETIS, Teresa. *Technologies of gender. Essays on Theory, Film and Fiction*. Bloomington and Indianapolis: Indiana University Press, 1987.

DUNAYEVSKAYA, Raya. Rosa Luxemburgo. *La liberación femenina y la filosofía marxista de la Revolución*. Traducción de Juan José Utrilla. México: Fondo de Cultura Económica, 2013.

EDELMAN, Bernard. *A legalização da classe operária*. Coord. e trad. Marcus Orione. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

ENGELS, Friedrich. *A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado*. Trabalho relacionado com as investigações de L. H. Morgan. Trad. Leandro Konder. 9. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1984

ENGELS, Friedrich. *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*. Trad. B. A. Schumann. São Paulo: Boitempo, 2010.

ENGELS, Friedrich. *Anti-Dühring: A revolução científica segundo o senhor Eugen Dühring*. São Paulo: Boitempo, 2015.

ENGELS, Friederich. *Do Socialismo Utópico ao Socialismo Científico*. Marxists Internet Archive. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/marx/1880/socialismo/index.htm>>. Acesso em: 29 de maio de 2016.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Trad. Coletivo Sycorax. São Paulo: Elefante, 2017.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes: o legado da “raça branca”, v. 1. 5. ed. São Paulo: Globo, 2008.

FINELLI, Lília Carvalho. Sindicalismo na categoria dos empregados domésticos: exclusão social e marginalização no Direito. p.03. Nov./2014. Disponível em: <http://www.academia.edu/23088523/SINDICALISMO_NA_CATEGORIA_DOS_EMPREGADOS_DOM%3%89STICOS_exclus%3%A3o_social_e_marginaliza%3%A7%C3%A3o_no_Direito>. Acesso em: 21 de maio de 2016.

FORTES, Ronaldo Vielmi. O estranhamento da mulher na ontologia de Lukács: o problema da emancipação feminina na sociabilidade do capital. In: Patrícia Laura Torriglia, Ricardo Gaspar Müller, Ricardo Lara, Vidalcir Ortigara (Org.) Ontologia e crítica do tempo presente. Florianópolis: Editoria em debate/UFSC, 2015.

FRASER, Nancy. O feminismo, o capitalismo e a astúcia da história. Mediações, Londrina, v. 14, n. 2, jul/dez 2009.

GORZ, André. Crítica da divisão do trabalho: textos de Karl Marx [et al] escolhidos e apresentados por André Gorz. Trad. Estela dos Santos Abreu. São Paulo: Martins Fontes, 1980.

GORZ, André. Misérias do presente, riqueza do possível. Trad. Ana Montoia. São Paulo: Annablume, 2004.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Classes, raças e democracia. 2. ed. São Paulo: Editora 34, 2012.

GRUPO KRISIS. Manifesto contra o Trabalho. Trad. Heinz Dietermann. São Paulo: Conrad Editora do Brasil, 2003.

HARTMANN, Heidi. Unmatrimonio mal avenido: hacia una unión más progresiva entre marxismo y feminismo. Papers de la Fundació, 1988.

HIRATA, Helena. Nova divisão sexual do trabalho? Um olhar voltado para a empresa e a sociedade. Trad. Wanda Caldeira Brant. São Paulo: Boitempo, 2002.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de Pesquisa, v. 37, n. 132, set/dez. 2007.

ILO. Decent work for domestic workers: Convention 189 and Recommendation 201. Geneva: 2011.

ILO: Moving toward decent work for domestic workers: an overview of the ILO's work. ILO Bureau for Gender Equality. By Asha D'Souza. International Labour Organization, 2010.

KOLLONTAI, Alexandra M. A mulher trabalhadora na sociedade contemporânea. In A revolução das mulheres: emancipação feminina na Rússia soviética. Org Graziela Schneider. Trad Cecília Rosas et al. 1. Ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

KOLLONTAI, Alexandra. Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada. São Paulo: Editora Sundermann, 2007.

KOLONTAI, Alexandra. A nova mulher e a moral sexual. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

KRADER, Lawrence. Los apuntes etnológicos de Karl Marx. Transcritos, anotados e introducidos por Lawrence Krader. Trad. José María-Ripalda. Madrid: Editorial Pablo Iglesias; Siglo Veintiuno de España Editores, 1988.

LENIN, Vladimir Ilitch. Apud MONTENEGRO, Ana. Ser ou não ser feminista. Recife: Guararapes (Cadernos Guararapes; n. 3), 1981.

LENINE, Vladimir Ilitch. Esquerdismo: doença infantil do comunismo. The Marxists Internet Archive. Disponível em: <<https://pcb.org.br/portal/docs/esquerdismo.pdf>>. Acesso em 29 nov. 2018.

LENINE, Vladimir Ilitch. Que fazer? Marxists Internet Archive. Disponível em: <<https://www.marxists.org/portugues/lenin/1902/quefazer/index.htm>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

LESSA, Sérgio. Abaixo a família monogâmica! 1. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

LUKÁCS, György. Para uma ontologia do ser social, v. 2. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAIOR, Jorge Luiz Souto; GNATA, Noa Piatã Bassfeld (Org.). Trabalhos marginais. São Paulo: LTr, 2013.

MARX, Karl. Crítica do Programa de Gotha. Sel., Trad. e Notas Rubens Enderle. Prefácio Michael Löwy. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2012.

MARX, Karl. Contribuição à crítica da economia política. Trad. e Introd. de Florestan Fernandes. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2008.

MARX, Karl. Manuscritos econômico-filosóficos. Trad., apresentação e notas de Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. Miséria da Filosofia. Trad. José Paulo Netto. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro I – o processo de produção do capital. Trad. Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, Karl. O capital: crítica da economia política. Livro III – o processo global da produção capitalista. Trad. Rubens Enderle. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

MARX, Karl. O capital. Livro I Capítulo VI (inédito). 1. Ed. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas Ltda, 1978.

MARX, Karl. Sobre a questão judaica. Apresentação [e posfácio] Daniel Bensaïd. Trad. Nélío Schneider [trad. De Daniel Bensaïd, Wanda Caldeira Brant]. São Paulo: Boitempo, 2010.

MARX, Karl. Sobre o suicídio. Trad. Rubens Enderle e Francisco Fontanella. São Paulo: Boitempo, 2006.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. A ideologia alemã: crítica da mais recente filosofia alemã em seus representantes Feuerbach, B. Bauer e Stirner, e do socialismo alemão em seus diferentes profetas (1845-1846). Trad. Rubens Enderle et al. São Paulo: Boitempo, 2007.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto comunista. Org. e introd. Osvaldo Coggiola. Trad. Álvaro Pina e Ivana Jinkings. 1. ed. revista. São Paulo: Boitempo, 2010.

MÉSZÁROS, István. Para Além do Capital. Boitempo: São Paulo, 2002.

MONTENEGRO, Ana. Ser ou não ser feminista. Recife: Guararapes (Cadernos Guararapes; n. 3), 1981.

MORGAN, Lewis, H. *Ancient Society or Researches in the Lines of Human Progress from Savagery through Barbarism to Civilization*. 3. reimpressão. Tucson: The University of Arizona Press, 2003.

NICOLI, Pedro Augusto Gravatá. *O sujeito trabalhador e o direito internacional social: a aplicação ampliada das normas da Organização Internacional do Trabalho*. 2015. Tese (doutorado) - Universidade Federal de Minas Gerais, Faculdade de Direito.

OIT, 2011. *Convenção e Recomendação sobre Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos*. Notas OIT (V). (OIT, Escritório no Brasil).

PATEMAN, Carole. *O contrato sexual*. Trad. Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

REIS, Daniela Muradas. *O princípio da vedação do retrocesso no Direito do trabalho*. São Paulo: Ltr, 2010.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *A mulher na sociedade de classes: mito e realidade*. 3. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. *B. Emprego doméstico e capitalismo*. Petrópolis: Vozes, 1978.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *Gênero Patriarcado Violência*. 2. Ed. São Paulo: Expressão Popular: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. *O poder do macho*. São Paulo: Moderna, 1987.

SARTI, Cynthia Andersen. *Contribuições da Antropologia para o estudo da família*. In *Psicologia USP*. São Paulo, 3(1/2), p. 69-76, 1992

SCHOLZ, Roswitha. Feminismo-Capitalismo-Economia-Crise. Objeções da crítica da dissociação-valor a algumas abordagens da actual crítica feminista da economia. Original: Feminismus-Kapitalismus-Ökonomie-Krise.Wert-Abspaltungs-kritischeEinwändegegenübereinigendenAnsätzenfeministischerÖkonomiekritikheute. EXIT! Crise e Crítica da Sociedade da Mercadoria, nº 11 (7/2013). Editora: HorlemannVerlag, Gneisenaust: Berlin, Deutschland. Trad. Boaventura Antunes. Disponível em: < http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz17.htm>. Acesso em 09 set 2017.

SCHOLZ. RoswithaO Sexo do Capitalismo. Teorias Feministas e Metamorfose Pós-Moderna do Patriarcado [Excertos]. Original Das Geschlecht des Kapitalismus. Auszüge. Editora: HorlemannVerlag, Gneisenaust: Berlin, Deutschland. Trad. Boaventura Antunes. Disponível em: <http://www.obeco-online.org/roswitha_scholz6.htm>. Acesso em 09 set 2017.

SMITH, Adam. A riqueza das nações. Investigação sobre sua natureza e suas causas. Vol. 1. Coleção Os pensadores. São Paulo: Editora Nova Cultural Ltda, 1996.

SOUZA, Jessé. A ralé brasileira: quem é e como vive. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2009.

SOUSA SANTOS, Boaventura de. Poderá o direito ser emancipatório? Revista Crítica de Ciências Sociais, n. 65, maio 2003.

SPECHT, Analine Almeida. Economia feminista. Cadernos Brasil Local:Desenvolvimento e Economia Solidária, Suplemento Julho, a. 2009, pp. 04-12.

TOLEDO, Cecília. Mulheres: O Gênero nos Une, a Classe nos Divide. 2. ed. Série Marxismo e Opressão. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003.

VOGEL, Lise. Marxism and the oppression of women: toward a unitary theory. Leiden, Boston: Brill, 2013.

VOSKO, Leah. Managing the margins: gender, citizenship, and the international regulation of precarious employment. Oxford, New York: Oxford University Press, 2010.

WEBER, Max. Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva. Brasília: Ed. Unb, 1991, 2 v.

WEISSKOPF, Thomas E. Affirmative Action in the United States and India: A Comparative Perspective. London: Routledge, 2004.

WOLLSTONECRAFT, Mary. Reivindicação dos direitos da mulher. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

WOOD, Ellen Meiksins. Em defesa da História: o marxismo e a agenda pós-moderna. Crítica Marxista. São Paulo, Brasiliense, v.1, n.3, 1996, pp.118-127.